ANNO XLII. NUMERO 46 — SEGUNDA FEIRA 26 DE FEVEREIRO DE 1866

Por quartel pago dentro dos 10 dias do 1.° mez . . . . 5$000
Idem depois dos 1.^os 10 dias do começo e dentro do quartel . . . 6$000
Porte ao correio por trimestre 750

Por anno pago dentro de 10 dias do 1.° mez. . . . . 19$000
Porte ao correio por um anno . . . . 3$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO DO NORTE.

Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, os Srs. Geraldo Antonio Alves & Filhos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO DO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. José Ribeiro Gasparinho.

PARTIDA DOS ESTAFETAS.

Olinda, Cabo, Escada e estações da via ferrea até Agoa Preta, todos os dias.
Iguarassú e Goyanna nas segundas e sextas feiras.
Santo Antão, Gravatá, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho, Garanhuns, Buique, S. Bento, Bom Conselho, Aguas Bellas e Tacaratú, nas terças feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira Ingazeira, Flores, Villa Bella, Cabrobó, Boa Vista, Ouricury, Salgueiro e Exú, nas quartas feiras.
Serinhãem, Rio Formoso, Tamandaré, Una, Barreiros, Agua Preta e Pimenteiras, nas quintas feiras.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabados ás 10 horas.
Fazenda: quintas ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 11 horas.
Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

EPHEMERIDES DO MEZ DE FEVEREIRO.

7 Quarto ming. as 5 h., 20 m. e 16 s. da t.
15 Lua nova as 7 h., 53 m. e 56 s. da m.
22 Quarto cresc. as 2 h., 28 m. e 45 s. da m.

DIAS DA SEMANA.

26. Segunda. S. Pedro Damião b. c. e dout.
27. Terça. Ss. Antigono, Curso e Bessa sold. mm.
28. Quarta. S. Romão ab.; S. Cereal m.
1. Quinta. Ss. Suitberto e Eudocio mm.
2. Sexta. Ss. Jovino, Basilio e Secundilla mm.
3. Sabbado. Ss. Hemeterio e Asterio mm.
4. Domingo. S. Casemiro rei; S. Lucio p.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 2 horas e 6 m. da tarde.
Segunda as 2 horas e 30 minutos da manhãa.

PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.

Para o sul até Alagoas a 14 e 30; para o norte até a Granja a 7 e 22 de cada mez; para Fernando nos dias 14 dos mezes de janeiro, março, maio julho, setembro e novembro.

ASSIGNA-SE

no Recife, na livraria da praça da Independencia ns. 8, dos proprietarios Manoel Figueiroa de Faria & Filho.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 22 de fevereiro de 1866.

Officio ao desembargador provedor da Santa Casa de Misericordia.—Attendendo ao que me requereu o bacharel Manoel de Siqueira Cavalcanti, sobre que versou a sua informação de 9 de janeiro ultimo sob n. 620, autoriso V. Exc. a mandar admittir no collegio dos orphãos, não havendo inconveniente o menor afilhado do supplicante de nome Pedro, de que trata o incluso requerimento.

Dito ao Exm. general commandante das armas.—Mande V. Exc. dar baixa ao voluntario da patria do 6º corpo João Pessoa de Albuquerque, que foi considerado incapaz do serviço em inspecção de saude, segundo V. Exc. declarou em seu officio n. 362 de 21 do corrente.

Dito ao mesmo.—Ao officio que V. Exc. me dirigio em 20 do corrente sob n. 846, respondo declarando-lhe que convem aguardar as ordens que nesta data solicito do Exm. Sr. ministro da guerra acerca da substituição do tenente Manoel Joaquim Machado, e alferes Joaquim Velloso da Silveira da companhia de cavallaria, para então faze-los seguir aos seus destinos.

Dito ao mesmo. — Haja V. Exc. de mandar inspeccionar a José Francisco Carneiro de Almeida, que foi recrutado com o nome de José Francisco Manoel Carneiro de Almeida.

Dito ao mesmo.—Faço apresentar a V. Exc. para serem inspeccionados e alistados para o serviço da guerra os guardas do 11º batalhão de infantaria do municipio de Iguarassú Francisco José dos Santos, Ignacio Vieira de Lima e João Correia de Andrade.

Dito ao mesmo. — Sirva-se V. Exc. de informar sobre o que pede no incluso requerimento José Francisco do Nascimento.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Constando de participação datada de hoje, do juiz municipal da segunda vara desta capital, bacharel Francisco de Araujo Barros, que nesta mesma data deixou o exercicio do seu cargo para ir tomar assento na camara temporaria; assim lh'o communico para os fins convenientes.

Dito ao mesmo.—Devolvendo o pret que em duplicata veio annexo ao seu officio de 20 do corrente sob n. 93, concernente aos vencimentos contados de 8 a 15 deste mez, de 9 praças da guarda nacional dos municipios de Olinda e Iguarassú, as quaes acham-se addidas ao segundo batalhão destinado ao serviço da guerra, recommendo a V. S. que mande pagar a importancia do predito pret, pois que taes praças vão destacar no presidio de Fernando, e deixaram de seguir a seu destino por terem chegado depois da sahida do vapor que as devia conduzir.

Dito ao mesmo.—Providencie V. S. para que estando em termos os inclusos documentos, e não havendo inconveniente sejam pagos os vencimentos correspondentes a 1ª quinzena do corrente mez, das praças do 1º batalhão de artilharia da guarda nacional desta capital, destacadas nas fortalezas do Brum e Buraco, visto assim o haver solicitado o o respectivo commandante superior em officio de hoje sob n. 52.

Dito ao mesmo. — Transmitto a V. S. os prets juntos em duplicata, afim de que não havendo inconveniente mande pagar os vencimentos correspondentes ao mez de janeiro ultimo, das praças da guarda nacional destacadas nas fortalezas de Pao Amarello e Itamaracá, e bem assim dos cornetas empregados no batalhão n. 9 de infantaria do municipio de Olinda, visto assim o haver solicitado o respectivo commandante superior em officio 20 de do corrente.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Attendendo ao que me requereu o professor particular, padre João Servulo Teixeira, resolvi nesta data, tendo em vista a informação ministrada pelo director geral interino da instrucção publica, em 20 do corrente, sob n. 31, releva-lo da multa que lhe foi imposta pela falta de apresentação dos mappas de seus alumnos de latim visto haver provado não ter ensinado aquella lingua no seu estabelecimento durante o anno proximo: o que communico a V. S. para seu conhecimento e direcção.

Dito ao mesmo.—A Eduardo de Souza Reis, mande V. S. pagar, conforme solicitou o delegado encarregado do expediente da repartição da policia, em officio de 20 do corrente, sob n. 234, a quantia de 42$780, despendide durante os mezes de novembro a janeiro proximo findo com o fornecimento de luz e agua para o quartel do destacamento de guardas nacionaes existente no municipio de Santo Antão, uma vez que esteja em termos a inclusa conta em duplicata e não haja inconveniente.—Communicou-se ao delegado encarregado do expediente da repartição da policia.

Dito ao mesmo.—De conformidade com o que solicitou o commandante superior da comarca de Santo Antão em officio de 7 do corrente, recommendo a V. S. que estando em termos o pret junto em duplicata, e não ha vendo inconveniente, mande pagar a José Antonio de Freitas, os vencimentos relativos ao mez de janeiro ultimo do destacamento de guardas nacionaes existente na cidade da Victoria.—Communicou-se ao respectivo commandante superior.

Dito ao mesmo.—Recommendo a V. S. que estando em termos o pret junto em duplicata e não havendo inconveniente, mande pagar ao sargento José Francisco Lins, conforme solicitou o commandante superior da comarca de Palmares em officio de 20 do corrente, os vencimentos a contar de 19 de janeiro a 19 de fevereiro deste anno das praças da guarda nacional destacadas na villa de Agua Preta.—Communicou-se ao respeitivo commandante superior.

Dito ao mesmo,—Mande V. S. pagar se não houver inconveniente, e estando em termos os inclusos prets que me remetteu o commandante superior desta capital com officios de hoje, sob n. 53 e 54, os vencimentos relativos a 1ª quinzena deste mez, dos guardas nacionaes destacados nas freguezias de S. Lourenço da Matta e Afogados, bem como nas povoações do Peres e Passagem da Magdalena.—Communicou-se ao commandante superior do Recife.

Dito ao mesmo.—Se estiver em termos os prets juntos em duplicata a que se refere o officio que me dirigio o commandante superior da comarca de Olinda em 20 do corrente e não havendo inconveniente, mande V. S. pagar os vencimentos relativos ao mez de janeiro ultimo, dos destamentos da guarda nacional existentes naquella cidade e na villa de Iguarassú.—Communicou-se ao commandante superior de Olinda.

Portaria.—Os Srs. agentes da Companhia Brasileira de paquetes, mandem dar passagem de estado a ré até o Rio de Janeiro, no vapor *Gerente* ao empregado publico. Candido Martins dos Santos Vianna, e a sua senhora.

Dita.—Os Srs. agentes da Companhia Brasileira de paquetes, façam transportar para a côrte por conta do ministerio da guerra, no vapor *Gerente*, os soldados do 8º batalhão de infantaria, Antonio Luiz da Silva, e do extincto corpo de guarnição desta provincia, Florencio Pereira, e Simão Vieira Mornasso.

Dita.—Os Srs. agentes da Companhia Brasileira de paquetes, mandem dar transporte para a côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Gerente*, ao tenente Manoel Eloy Mendes e as praças de pret dos batalhões ns. 3, 6, e 7, e de xxavos mencionadas na relação por copia inclusa.

Dita.—Os Srs. agentes da Companhia Brasileira de paquetes, façam teansportar para a côrte, por conta do ministerio da gderra no vapor *Gerente*, o soldado João Pacheco de Faria, que assentou praça em substituição ao soldado do extincto corpo de guarnição José Joaquim de Aguiar.

Dita.—Os Srs. agentes da Companhia Brasileira de paquetes, mandem dar transporte para a côrte no vapor *Gerente* por conta do ministerio da marinha, aos primeiros marinheiros engenheiros engajados para o serviço da armada nacional, Thomaz Alleu, Nicolhas Geraldo, Iahu Etuene, Willenteu Austim, e Augusto Laudemberg.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, 24 de fevereiro de 1866.

Ordem do dia n. 203.

O marechal de campo commandante das armas desejando acautelar os abusos que se tem dado, e prejuisos a' fazenda nacional que podem resultar de não serem as obras e concertos praticados nas fortalezas, quarteis e estabelecimentos militares sob sua jurisdição, de conformidade com as autorisações da presidencia, ou do governo, quer em relação a' planta e orçamento de taes obras e concertos, quer na qualidade dos materiaes, determina aos Srs. commandantes de corpos, fortalesas e estabelecimentos militares em que se fizerem obras ou concertos, que tenham em vista o disposto nos avisos do ministerio da guerra de 26 de abril e 8 de maio do anno de 1852 em seguida transcriptos, recommendando-lhes ao mesmo tempo a devida execução.

Recommenda igualmente a fiel observancia das disposições contidas em sua ordem do dia 23 de novembro do anno findo sob n.º 160, relativamente ao serviço da vaccinação das praças que ainda não tiveram bexigas natunaes, ou inoculadas.

O mesmo marechal de campo declara para conhecimento da guarnição e fins convenientes, que no dia 20 do corrente se lhe apresentou vindo da comarca de Flores onde se achava em commissão do governo da provincia o Sr. tenente coronel do corpo de estado maior da 2ª classe José Lucas Soares Raposo da Camara.

Avisos:—Illm. e Exm. Sr. Convindo a bem do serviço, que os commandantes das fortalezas em que houverem obras em andamento as fiscalisem, tanto o que diz respeito ao trabalho dos operarios, como a' qualidade dos materiaes, determina S. M. o Imperador que V. Ex. expeça, nesta conformidade, as convenientes ordens aos respectivos commandantes, recommendando-lhes que quando encontrarem alguma cousa menos consentanea com a regularidade do mesmo serviço, dêem parte ao marechal de campo director das obras militares.—Deus guarde a V. Ex.—Manoel Felisardo de Souza e Mello. — Sr. Antero José Ferreira de Brito. = Illm. e Exm. Sr.—Determinando S. M. o Imperador que as disposições do aviso de 26 de abril findo, encarregando os commandantes das fortalezas da fiscalisação das obras que estiverem em andamento nas mesmas fortalesas sejam extensivas aos commandantes de corpos, cujos quarteis estejam em identicas circumstancias, assim o declaro a V. Exc. para seu conhecimento e execução. — Deus guarde a V. Exc. — Manoel Felisardo de Souza e Mello. — Sr. Antero José Ferreira de Brito.

(Assignado.)—*Francisco Sergio de Oliveira.*

Está conforme. — *Estevão José Ferraz*, tenente ajudante de ordens interino encarregado do detalhe.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA

Hontem percorreu diversas ruas dos bairros de Santo Antonio e Recife, a procissão de Nossa Senhora da Soledade, que se venera na igreja do Livramento; tendo havido pela manhãa a benção da imagem do Senhor Preso, que tambem sahio na referida procissão.

— Tem hoje lugar o concerto annunciado no Santa Isabel.

— O concurso, que tem de proceder-se perante a thesouraria de fazenda para praticantes da mesma repartição, alfandega e recebedoria de rendas internas, deve começar hoje, sendo examinadores de grammatica nacional o Sr. professor Miguel Archanjo Mindello, de arithmetica inclusivamente até proporções o Sr. José Francisco de Salles Baviera, e de calculos de desconto, juros simples e compostos, theoria de cambios e suas applicações o Sr. Dr. A. Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.

— O escrivão dos protestos de letras José Mariano está de semana.

— Hoje se extrahirá a 3ª parte da 5ª loteria (49ª), a beneficio do theatro de Santa Isabel, sendo o maior premio 6:000$000.

— Tendo seguido para a côrte o Dr. Araujo Barros, assumio na sexta-feira o cargo de juiz municipal da 2ª vara desta capital o Dr. Virgilio Coelho, como supplente.

— Hoje começam as sessões preparatorias da assembléa provincial.

— Por terem de tomar assento na assembléa provincial os Srs. Floriano Corrêa de Britto e Manoel de Carvalho Paes de Andrade, acham-se no exercicio interino de escrivão de orphãos o Sr. Antonio Pereira de Souza, e do commercio o Sr. Manoel Silvino de Barros Falcão.

— Passageiros do hiate *Nicoláo* 1.º, sahidos para o Aracaty:

Raymundo Francisco Carneiro Monteiro, João Bento de Oliveira Rolin e Guilherme Ferreira de Azevedo.

— Passageiros do hiate *Santa Cruz*, sahidos para o mesmo porto:

Francisco Gomes de Mattos Junior, sua senhora, 4 filhos, 6 escravos e 3 creados, José Cavalcante de Albuquerque.

— Passageiros do vapor *Mamanguape*, entrados do Aracajú e portos intermedios:

Camillo Pereira Dantas e seu escravo, Alcino Baptista Monteiro, José Jorge de Figueira Filho, João Maria Loureiro Tavares e 1 escravo, Antonio Luiz de Loureiro Maior, Braz Bernardino de L. Tavares, José Duarte de Magalhães e 1 escravo, Rozendo Mauricio Lobo, João de Almeida Lopes, Francisco Alves da Silva Brito, José da Motta Nunes e 1 escravo, Angelo Pires Ramos e 1 escravo, o menor José Cobertino Dantas de Almeida, Pedro José Pinho e 1 sobrinho menor, José Leandro M. Soares, Antonio Belchior A. Brandão, Francisco Gonçalves Torres, Floriano Belmiro da Costa e Silva, Tertuliano José dos Santos Patury, Verissimo da Silva Pinheiro, Manoel Duarte Ferreira Ferro, Joaquim Gonçalves Cavalcante, Antonio de Mello Rodrigues Loureiro, tenente João Moreira da Costa, seu camarada e 1 guarda nacional, 6 voluntarios da patria, João de Oliveira Maciel e 1 filho, Maria Magdalena de Jesus e 1 filho, Antonio Francisco Leite, Francisco Domingues da Silva, Luiz Prudencio de Barros, Manoel Gomes de Almeida Leite, vigario Antonio Pereira de Vasconcellos, Anacleto José de Borges, José Joaquim da Rocha, João José de Miranda, Tiburtino Barbosa Nogueira e 1 criado, Eduardo Augusto de Aguiar Bello e 1 criado, João Baptista de Aguiar Bello, Cicero Anatoleo Vieira do Brasil e João Luiz de Mello.

— REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Extracto da parte do dia 24 de fevereiro de 1866.

Foram recolhidos á casa de detenção no dia 23 do corrente:

A' ordem do Dr. delegado da capital, Joaquim Ferreira Coutinho, Manoel da Silva Guarabira, Manoel Poteiro do Nascimento, Abartiniano dos Santos Ferreira, José Martins de Oliveira, Manoel Antonio Rosas e Manoel Francisco da Silva, vindos do presidio de Fernando.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Antonio José de Mello e Sebastião José Pimenta, para correcção; Francisco Alves da Silva, por uso de armas prohibidas.

A' ordem do da Boa-Vista, Feliciano, escravo de Francisco dos Reis Campello e João Francelino de Deus, para correcção.

A' ordem do da Magdalena, Justino Francisco do Nascimento, para correcção.

O chefe da 2ª secção,
J. G. de Mesquita.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSAO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1866.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA.

Ás 10 horas da manhãa, presentes os senhores desembargadores Santiago, Gitirana, Guerra, procurador da corôa, Lourenço Santiago, Almeida Albuquerque, Motta, Assis, Doria, Domingues da Silva e Costa Vieira, Accioli de Vasconcellos, e o juiz de direito Freitas Henriques, abrio-se a sessão.

Passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS.

AGGRAVOS DE PETIÇÃO.

Aggravante, D. Thereza de Jesus Coelho Souza Leão; aggravado o juizo.

Relator, o Sr. desembargador Doria, e sorteados os Srs. desembargadores Guerra e Domingues da Silva.

Deram provimento.

HABEAS CORPUS

Mandaram prestar fiança ao paciente João Capistrano de Torres Gallindo.

DILIGENCIA CIVEL.

Com vista ao Dr. curador geral

Appellante, Bernardo Pinto Pereira; appellados, Francisco Pinto Pereira, e seus filhos.

Appellante, Bernardino Lopes de Oliveira; appellado o bacharel Miguel José de Almeida Pernambuco.

Appellações crimes.

Ao Sr. desembargador procurador da justiça.

Appellante, Manoel José Teixeira Bastos; appellado, o juizo.

Appellante, José Felippe Bandeira de Moura; appellado, José de Souza Pereira.

Assignou-se dia para julgamento das appellações seguintes:

As appellações crimes.

Appellante, o juizo; appellado, Marcolino José da Silva.

Appellante, o promotor; appellado, Raymundo José Franklin.

Appellante, Arselino Lopes da Silva; appellada, a justiça.

As appellações civeis.

Appellante, Francisco Casado da Fonseca; appellada, a fazenda.

Appellante, Josepha Maria da Conceição e seus filhos; appellado, João Ribeiro de Lemos e sua mulher.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Santiago ao Sr. desembargador Gitirana

A appellação crime.

Appellante, o juizo; appellado, Joaquim da Silva Ferraz.

Do Sr. desembargador Gitirana ao Sr. desembargador Lourenço Santiago

As appellações civeis.

Appellante, D. Francisca da Cunha Bandeira de Mello; appellado, Francisco Rodrigues dos Santos.

Appellante, Manoel Gonçalves de Souza; appellado, padre José Barbosa Mendes Rocha.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque

A appellação civel.

Appellante, Manoel Rodrigues da Fonseca; appellado, Felippe de Albuquerque Montenegro.

Do Sr. desembargador Guerra ao Sr. desembargador Lourenço Santiago.

A appellação civel.

Appellante, Geraldo José; appellado, José de Mendonça Alarcão Ayala.

Appellante, Francisco Luiz de Vasconcellos; appellado, Thomaz Loureiro da Silva Castro.

Do Sr. desembargador Assis ao Sr. desembargador Doria

A appellação civel.

Appellante, Dr. João José Pinto; appellado, João da Costa Ribeiro.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Assis

A appellação crime.

Appellante, o juizo; appellado, Josepha Maria de Jesus.

A appellação civel.

Appellante, Joaquim Rodrigues Campos; appellado, Vicente Lopes da Costa.

Do Sr. desembargador Doria ao Sr. desembargador Domingues da Silva.

A appellação crime.

Appellante, Francisco Ignacio de Amorrim; appellado a justiça.

Appellações civeis.

Appellante, Rufino Thomaz de Aquino; appellado, Fr. João do Amor Divino.

Appellante, Manoel Patricio dos Santos; appellado, Fabricio Gomes Pedrosa.

Appellante, a camara municipal; appellados, Felix da Cunha Teixeira e outros.

A 1 ½ hora da tarde encerrou-se a sessão.

Communicados

Palmam, qui meruit, ferat.

Acabamos de ler um folheto contendo o provimento geral lido na audiencia de encerramento da correição do termo de Aracaty pelo illustrado e integerrimo juiz de direito Dr. Francisco de Assis de Oliveira Maciel; e, ainda uma vez reconhecendo quão providente e proveitoso é o uso das correições, e quão sabia é a lei que instituio a sua pratica, tivemos tambem mais uma occasião de ver comprovado o bom conceito, que sempre fizemos da intelligencia, estudos, regidez de principios, energia e prudencia daquelle distincto magistrado.

A simples leitura desse provimento faz ver de prompto o zelo com que procede o Dr. Oliveira Maciel no exercicio das suas funcções, a solicitude com que se dedica aos seus deveres, e o interesse que toma pelo melhoramento do districto da sua jurisdicção, bastando para prova disto o numero de 69 diversos e judiciosos preceitos ou prescripções que elle proferio, quando não fosse sufficiente haver elle cuidadosamente provido de tutor a 580 orphãos, dos quaes 70 estão em officios, 60 em escolas e 38 á soldadas!

Outra qualidade que bem distingue aquelle trabalho é a citação da legislação competente em que se fundamentam e baseam as ditas prescripções.

Nelle tambem sobresahe, a par da independencia e energia com que são apontados e profligados erros, faltas, e omissões no fôro, uma discreta prudencia que primeiro previne e admoesta para depois infligir punição.

Um juiz de direito, que bem comprehende a sua posição, e sabe cumprir os seus deveres, é um funccionario que muitos beneficios pode fazer ao paiz, e que conseguintemente muito digno se faz da estima dos seus concidadãos, e muito merecedor se torna da consideração do governo. Neste caso se acha o Sr. Dr. Oliveira Maciel.

Certo de que os senhores redactores do *Diario de Pernambuco* estimarão submetter á apreciação do publico aquelle importante trabalho, não só como um testemunho do que acima dissemos quanto as qualidades e caracter do referido magistrado, como por conter luminosos preceitos, que devem ser conhecidos, abraçados, e executados, lhes offerecemos o supradito folheto, e esperamos que o mandem transcrever.

Não terminaremos sem rogar ao Sr. Dr. Oliveira Maciel queira desculpar-nos se com o que deixamos dito offendemos a sua reconhecida modestia.

Um amigo.

Correspondencias

Mauricio Lopes Lima, subdelegado 1.° supplente do districto de Corrente em Garanhuns e seus delatores.

Tendo me defendido plenamente das accusações que me fazíam gratuitos delatores, pedi ao Exm. Sr. Dr. chefe de policia licença, não só para publicar a minha defeza, como um papel sem assignatura que contém todas essas accusações, e que foi ultimamente apresentado a S. Exc. pelo bacharel José Roberto da Cunha Sales, a quem aliás nunca offendi e que, por causa de João de Barros Correia que é meu rancoroso inimigo, se tem constituido meu acerrimo perseguidor.

Como me fosse concedida semelhante licença, dou publicidade a essas peças e juntamente a integra de diversos documentos cujas copias em publica fórma se acham no escriptorio da typographia do — *Diario de Pernambuco* — para serem verificadas por quem o quizer, sendo que os originaes foram entregues com a referida defeza áquella autoridade, em cujo poder existem outros muitos documentos por mim fornecidos de outras vezes.

Dirijo-me tão somente aos homens honestos de qualquer parcialidade politica, e não a esses meus delatores, que nada me merecem pelo cynismo com que faltam á verdade, e a quem jámais responderei, podendo portanto continuar a calumniar-me.

Certamente, eu guardaria silencio, se não parecesse que com elle autorizava suppor-se que eu não poderia impugnar actos, cuja paternidade repillo por não se dar com o meu caracter.

Resta-me declarar que, graças a Providencia, vivendo independentemente dos meus fracos recursos, nunca sollicitei empregos publicos para revestido delles inculcar emprestada importancia; que, aceitando a supplencia da subdelegacia deste districto, o fiz com muita repugnancia e por condescender com alguns amigos, não a tendo de nenhuma maneira pedido a quem quer que fosse; e que, finalmente, no exercicio de semelhante cargo, ufano-me de ter prestado algum serviço a meu paiz nas melindrosas circumstancias em que elle se acha, de guerra com o estrangeiro, serviço que me tem attrahido a odiosidade de egoistas que só tendo a palavra liberdade na bocca para melhor illudirem os incautos, quando chega a occasião de mostrarem o seu liberalismo defendendo a patria, nada fazem em seu favor, e antes procuram obstar a acção das autoridades.

Se allego este serviço, não é por jactancia, pois elle nada mais exprime do que o cumprimento de um dever, e sim porque é por amor delle que estou soffrendo, a ponto de já terem tentado contra a minha vida, como se verá do documento sob n. 11.

Corrente, 3 de fevereiro de 1866.

Mauricio Lopes Lima.

ACCUSAÇÃO.

Subdelegacia do Corrente.

Além de muitos outros factos importantes, que muito sabem recommendar o exercicio da subdelegacia do Corrente, praticados por Mauricio Lopes Lima, de parceria com o seu genro e capitão Candido José de Barros (*um dos odiados, por ter dado, como commandante interino do batalhão desta freguezia alguns soldados para o destacamento de serviço da guerra*), as seguintes occurrencias teem impressionado tanto a opinião publica, e cahido debaixo de tão alta censura que permettido não revela-las não é a ninguem que só pretenda a boa ordem, o respeito ao principio de autoridade (*bom respeito teem mostrado os partidarios do escrevinhador, tomando presos, atirando em pobres homens dormindo e em autoridades*) e a certeza de garantias aos direitos individuaes, sobre tudo feitas effectivas pelos agentes do poder publico:

Antonio Francisco de Albuquerque Gato — tendo ferido gravemente a Francisco Caetano, passeou alguns dias na povoação do Corrente communicando-se com o respectivo subdelegado Mauricio, sem que este tomasse conhecimento deste facto, nem lhe instaurasse processo, e se perguntando a esse subdelegado porque não procedia contra Gato, respondeu elle que não havia de processar seu tio (*a prova de que o accusado não disse isto é que Gato não é seu tio*) sendo afinal e por instancias da população daquella localidade feito o corpo de delicto na pessoa de Francisco Caetano pelo juiz de paz Francisco de Sales Peixoto que, na qualidade de 5.° supplente de subdelegacia, instaurou processo contra Gato.

Processado e pronunciado elle (*diz o seu partidario Sales Peixoto, como verá que Gato ainda não está pronunciado*) como incurso no art. 205 do cod. pen., longe de ser a pronuncia (*que por ora é imaginaria*) medida coercitiva da liberdade desse delinquente, e razão bastante para elle recelar a acção da policia, foi ella ao contrario o passaporte com que se apresentava Gato todos os sabbados na feira, e domingos nas missas, e fazendo parte de patrulhas da policia, communicando-se com o subdelegado Mauricio, como muitos criminosos, que naquelle districto gozavam e gozam de outras prerogativas e previlegios concedidos por essa autoridade (*isto dava-se no tempo em que se matava gente e botava-se em cima de um cavallo, á maneira de carga de carne humana.!*)

La está no cartorio da subdelegacia do Corrente o processo instaurado contra Gato pelo juiz de paz Sales Peixoto (*este não diz isto em seus officios, documentos ns. 1 e 2*), estando entretanto em exercicio a esse tempo, funccionando portanto na mesma data, e sem legitimo motivo, dous subdelegados em um só districto (*de sorte, que uma autoridade dando-se por suspeita em um feito, fica ipso facto impossibilitada de continuar no exercicio de suas funcções? Risum teneatis!*)

Francisco Peixoto da Silva — irmão da mãi do subdelegado Mauricio Lopes Lima (*a resposta vai na defeza abaixo*), criminoso outr'ora de morte (*como o foi muita gente boa, infelizmente*), pela qual cumprio sentença em Fernando (*onde outros tambem decorrem ainda*), e de tentativa de morte, porque hoje se acha pronunciado (*hoje não, ahi vai a resposta abaixo*), morava no sitio denominado — Mondes — onde ajuda o subdelegado (*é muita facilidade para faltar á verdade*), mantinha com este o mais estreito commercio de amizade, gozando de toda a sua protecção, jantando e divirtindo-se com elle, e servindo de empenho nessa subdelegacia (*ahi é que vai ter tudo, accusa-se a autoridade, porque esta não cede a empenhos, que ás vezes vendem-se por bom dinheiro, principalmente se o protector é advogado*), tanto que pedindo um dia a Mauricio por um recruta, foi este immediatamente posto em liberdade: fazia parte integrante da policia daquella localidade e era a elle confiado o desempenho de certas commissões, tanto que achando-se elle no cerco da casa do fiscal Filippe José do Nascimento, a Peixoto foi incumbido pelo subdelegado derrubar a porta da casa de Filippe, como se vê do interrogatorio que a esse criminoso fez o subdelegado deste districto José de Barros Silva Junior, que o prendera no districto do Corrente, e é publica e notoriamente sabido por todos (*chama-se a attenção dos leitores para a resposta a este ponto da accusação*)

Manoel Antonio Areias — criminoso no districto d'Assembléa na provincia das Alagôas (*aonde está a prova do seu crime?*), intimo amigo e compadre de Mauricio Lopes Lima, não só vivia na mais estreita communicação com esse subdelegado e sua familia, fazendo disso alardo e ostentação, prestando-lhe Mauricio os mais officiosos serviços de amizade, emprestando-lhe dinheiros, cavallos e armas suas (*até isto?*) para elle transitar por toda parte, como o criminoso Peixoto (*é o duende, mas a resposta está dada em lugar competente*) tomava parte nas diligencias do subdelegado (*diligencias que lhe teem attrahido todas estas odiosidades*), como tomou na diligencia que teve lugar para prender no Mundaú-Meirim da provincia das Alagôas a Manoel Florencio, por haver sido este testemunha no processo contra o mesmo Areias, na em que foi preso o velho José Francisco de Andrade, e finalmente na diligencia em que teve lugar o espancamento em João José Baptista de Espindola (*que ferio ao inspector de que ha corpo de delicto; em resistencia*), feito pela patrulha que diligenciava, como se vê de oito depoimentos que se encontram no processo contra este instaurado, e que se acha no cartorio de Carapeba, escrivão do juiz municipal deste termo (*nada de apresentar estes depoimentos por certidão, o systema é inventar factos ou inverte los, para chegar-se a seus fins.*)

Finalmente era tal a protecção, que dispensava Mauricio para com Manoel Antonio Areias, que com o maior insulto a lei e ultraje a moralidade publica (*insulto a lei e ultrage a moralidade é affirmar tantas falsidades com o maior cynismo*), confiava a esse criminoso o commando das rondas nas feiras d'aquella povoação incumbindo-lhe fazer prisões, como é por todos sabido, e tal era o interesse que tomava esse subdelegado pela sorte de Avias que protestou prender e perseguir todas quantas testemunhas depuseram no processo de Areias, como o confessaram as testemunhas que juraram no processo de João José Baptista de Espindola, testemunhas, entretanto, escolhidas pelo proprio subdelegado (*testemunhas rendeiros e dependentes dos protectores de Baptista, como se provará a todo tempo*), e que fizeram parte da patrulha (*quid inde?*), que observou o espancamento feito em Baptista pelo referido Manoel Antonio Areias e seu irmão, o inspector Barnabé.

Manoel Aracuan e Antonio Pereira — tendo-se ferido mutua e gravemente (*que impudencia!*), foram presos em flagrante delicto por Manoel Francisco, inspector dos quarteirões — Situação e Riacho da Palha — (*não diz elle isto em sua parte official abaixo transcrita*); e conduzidos á presença do subdelegado Mauricio, este metteu-os no tronco e pouco depois a pedido de um filho desse mesmo inspector (*não lhe era mais facil pedir a seu pai para não prender esses criminosos?*), os mandou pôr em liberdade e não lhes instaurou processo até hoje (*ahi está a resposta em que se prova que o proprio Dr. chefe de policia syndicou deste facto, que é inteiramente falso*).

José Francisco de Andrade — testemunha no processo de Manoel Antonio Areias—foi notificado para acompanhar uma deligencia, que deveria ter lugar no districto de Mundaú Meirim na provincia das Alagoas, afim de la' prenderem a Manoel Florencio — testemunha tambem no processo de Areias—(*isto diz-se sem apresentar-se a mais fraca prova: magister dixit...*), e perguntando esse velho Andrade, homem de oitenta e tantos annos (*deu-lhe mais vinte, segundo a propria declaração do velho, abaixo transcripta*), se era longe ou perto a deligencia, disse lhe o inspector Barnabé era muito perto, não sabendo então o velho a onde deveria ser ella effectuada.

Assim pois, sendo perto a deligencia, na hora aprasada compareceu o velho Andrade a pé quando encontra a cavallo os demais da deligencia (*não diz isto o velho em sua declaração*), e sabendo então que esta iria ter lugar no Mundaú Meirim, pedio licença ao inspector para ir buscar o seu cavallo, a cujo pedido não acedeu de proposito esse inspector, que ordenou ao velho os seguisse a pé mesmo.

Sem poder luctar contra força maior, segnio-os o pobre velho, e como quer que por invios e tortuosos caminhos, noite de chuva (*poesia e nada mais*) não podesse o velho em meio de tanta lama acompanhar a patrulha, embora gritando e chamando por ella, na volta encontrando o inspector ao velho Andrade que ainda seguia em procura da patrulha (*está se vendo que a historia vai sendo mal contada*), mas que a não tinha podido alcançar, prendeu-o, esbordoou-o, e o fez passar uma noite de chuva atado a um esteio de casas, dizendo esse inspector que tinha ordem de seu compadre Mauricio (*seria por escripto?*) para assim fazer com todos quantos juraram no processo de seu irmão Manoel Antonio Areias (*felizmente é o proprio Andrade, como se verá, que dá o mais completo desmentido a esta elegia de máo gosto*).

Assim nesse lamentavel e tormentoso estado foi conduzido o velho Andrade ao subdelegado Mauricio, que o mandou metter no tronco, soltando-o depois de cinco dias (*é muita facilidade em faltar a verdade!*) salvo o erro, como tudo se evidencia das testemunhas, que juraram no processo de Baptista, mandando o mesmo subdelegado para maior martyrio do velho Andrade trazer este no dia immediato ao de sua soltura, um officio ao juiz municipal supplente em exercicio deste termo (*chama-se a attenção dos leitores para a defeza nesta parte, e para os documentos que a instruem, e que são preciosissimos*).

João José Baptista d'Espindola, casado, manso, obediente a' lei e a' autoridade (*fazendo-lhe ferimentos em resistencia*) — testemunha no processo de Manoel Antonio Areias —achando-se em casa de João Soares da Silva no lugar denominado Palmeira de João Felix, com direção ao seu serviço, passou por essa occasião amarrado e estropiado o velho Andrade, a quem ja' ahi esperava uma sua escrava com roupa e um cavallo, e pedindo o velho permissão ao inspector Barnabé para mudar a roupa e não querendo este concede-la, censurou-o Baptista (*ferindo-o*) dizendo-lhe que aquillo era ja' uma deshumanidade (*tudo isto acha-se desmentido com a declaração de Andrade, e mais documentos por este fornecidos*), ao que respondeu Manoel Antonio Areias, que Baptista não fosse abelhudo, e retruquando Baptista que abelhudo era elle Manoel Antonio, este voltando-se para o seu irmão Barnabé, lhe disse: *meu irmão: você não está com as ordens, por que não ensina este diabo* (*de sorte que quem deu as ordens já tinha previsto este encontro de Baptista? E' muito...?*) e sem mais demora atirando-se Barnabé do cavallo a baixo (*tendo ido a pé, como se vê da declaração de Andrade*), deitou elle um cacete (*com que certamente, castigava o cavallo!*) e Manoel Antonio Areias a côce de clavinote que havia tomado ao velho Andrade (*fazia parte da patrulha e não vinha armado?*) sobre Baptista, e arrebentaram-lhe a cabeça, prenderam-no, e só não o conduziram a prisão, por ter se obrigado por Baptista seu cunhado José de tal (*não sei como se possa conciliar tanto rigor com tanta condescendencia, qual a de deixar-se um preso em poder de um seu parente*).

Entretanto, o subdelegado Mauricio Lopes Lima para arredar de si a criminalidade, a que está sujeito perante a lei (*bom seria mostra-la*), e motivar o delicto commettido pelos seus subalternos, phantasiou (*quem phantasia para não dizer a verdadeira palavra, em respeito ao publico, é o auctor deste celebre memorial*) uma resistencia, tomada de presos e ferimentos feitos por Baptista (*ahi está o corpo de delicto*), mas foi tal o escandalo desse invento, que o juiz municipal 2.° supplente que sempre concorda com esses arranjos (*o tenente coronel Correia Brasil, a quem se refere o auctor deste papel, que se isto avança, é por ser seu inimigo*) não pode entre tanto deixar de despronunciar a Baptista (*o que prova a injustiça com que é accusado, e sobre o mais ahi está a resposta abaixo*).

Felippe José do Nascimento, casado, pacifico, obediente á lei e respeitador da autoridade (*que digam os seus precedentes*), fiscal do districto do Corrente, testemunha no processo de Manoel Antonio Areias, mantendo certas indisposições com o subdelegado em consequencia de politica (*é preciso saber-se que este homem politicamente não faz sombra a ninguem*), este acintosamente cercou-lhe a casa, sem motivo algum para isso (*por existir no sitio em que elle morava um couto de guardas designados a quem elle e outros guardavam e incitavam contra a autoridade, como geralmente se diz aqui, tendo sido presos na occasião desse cerco um designado e um criminoso*), botou-lhe a porta abaixo, prendendo o, metteu-o no tronco, amarrou-o, metteu-o em umas enormissimas algemas e nesse estado remetteu-o ao delegado deste termo, como indiciado em crime de resistencia, tomada de preso e tentativa de morte.

Interpoz Felippe *habeas corpus*, e o Dr. juiz de direito lh'o concedeu, declarando em seu despacho que nenhuma resistencia houvera feito Felippe e que se criminalidade se podia attribuir a este (*não fallou condicionalmente, affirmou*), seria apenas de desobediencia.

Instaurou-se processo contra Felippe, e nenhuma de oito testemunhas disse contra elle cousa alguma. O processo ahi está no cartorio do escrivão Santos (*e a minha defesa nesta parte tambem ahi está, que os leitores a vejam*).

José Fernandes Pimentel, conhecido por José Bolla, discipulo de Felippe, foi preso na mesma occasião em que este o foi, e como indiciado tambem em crime de resistencia, tomada de presos e tentativa de morte, foi remettido ao delegado deste termo, e neste sentido recebeu nota da culpa.

Interpoz *habeas-corpus* José Bolla, porém mandando o Dr. juiz de direito que o subdelegado informasse o motivo da prisão deste, informou Mauricio, que o tinha prendido para serviço da guerra, deixando assim de fallar a verdade as autoridades superiores (*quem deixa de fallar a verdade, é quem allega e não prova; abaixo se verá a explicação disto, e por conseguinte a improcedencia da accusação*), remettendo José Bolla ao delegado, como criminoso, e informando ao juiz de direito que o prendera como recruta (*como de facto recrutado foi elle para o exercito pelo Dr. chefe de policia*), o que tudo se evidencia do processo de *habeas-corpus*.

José Evaristo dos Santos Leal e Andrelino Targino de Deus (*Andrelino Targino Dias da Silva é o seu verdadeiro nome*) moços bem comportados, respeitadores da lei (*réos de policia convictos como se ve da pronuncia abaixo e por isto nada mais direi a respeito delles, reservando me para a defeza*) possuidores de terras, gados e escravos (*e por isto podem commetter crimes?*) foram cercados em suas casas, presos, recrutados e remettidos amarrados para a povoação do Corrente, por serem somente inimigos do capitão Candido José de Barros, genro do subdelegado Mauricio Lopes Lima (*tudo isto fica sufficientemente respondido com a promoção do Dr. promotor*).

Em caminho evadiram-se esses moços e quando passavam montados tomando o caminho de Matta-Limpa (*quando em mim atiravam com outros, como está demonstrado e consta do respectivo processo*), depararam com um piquete, commandado pelo subdelegado, postado defronte da casa de João Alves.

O subdelegado mandou-os parar, e como elles continuassem a caminhar, mandou fazer fogo sobre elles pela sua patrulha (desmentido completo se verá na defeza), resultando sahirem quatro feridos, dous dos quaes se acham presos na cadeia desta villa (*por serem criminosos pelo que praticaram*).

Entretanto ainda nenhuma providencia se tomou contra esta autoridade (*que ia morrendo no cumprimento dos seus deveres*).

Cumpre notar afinal que Manoel de Paula Mello Juá e Felix da Rocha Pitta, testemunhas no processo de Manoel Antonio Areias, tambem foram presos em um sabbado na feira do Corrente, não tendo sido felizmente levados ao tronco, por que o tenente José Praxedes Leite de Veras advertio a Mauricio que não pozesse Felix no tronco, por que do contrario elle Mauricio não sahir-se-hia bem, visto a importancia que gosa a familia desse moço em Aguas-Bellas (*felizmente finda aqui a accusação, e entretanto, qual a firma que tome a responsabilidade della, quaes os documentos que provem-na?*)

Reconheço a letra do memorial supra ser do bacharel José Roberto da Cunha Salles, por se parecer esta com outras do mesmo que existem em meu poder e cartorio.

Villa de Garanhuns, 29 de janeiro de 1866.—Em testemunho de verdade. Signal publico. O tabellião publico Luiz Francisco de Arrozellas Galvão e Carapeba (*ex fructibus eorum cognoscetis eos.*)

DEFEZA.

Illm. e Exm. Sr.—Dando cumprimento ao que por V. Exc. me foi ordenado em officio de 5 do corrente, ao qual acompanhava um papel sem assignatura, escripto pelo bacharel José Roberto da Cunha Sales, como se vê do reconhecimento do caracter de sua letra por um dos tabelliães desta villa, e por elle mesmo apresentado a V. Exc., como foi presenciado por muitas pessoas; passo a responder as accusações que em referido papel me são feitas, e que deixo de reproduzir, para não me tornar muito prolixo, e dest'arte não abusar por muito tempo da attenção de V. Exc.; guardando eu, porém, a mesma ordem em que veem mencionados os factos que servem de motivo a semelhantes accusações.

1.° Antonio Francisco de Albuquerque Gato.—Acerca deste individuo já fiz ver a V. Exc. com documentos officiaes que, tendo elle commettido o crime de que é accusado contra a pessoa de Francisco Caetano, immediatamente dei-me por suspeito, por ser elle ainda meu parente em terceiro gráo, e não querer eu ser censurado por quem quer que fosse, ainda mesmo quando tivesse as melhores intenções no cumprimento dos meus deveres.

Mas, para que mais uma vez fique bem patente a má fé dos meus accusadores, de novo offereço a apreciação de V. Exc. os documentos sob ns. 1 e 2. Taes documentos que não devem ser suspeitos a esses meus accusadores, por serem do proprio punho de um seu amigo, ou pelo menos affeiçoado, não só corroboram o que acabo de expender, como demonstram que Gato ainda não se acha pronunciado.

Portanto, é falsa a asserção,—ou antes pilheria de máu gosto—de que a pronuncia deste contra

Gato foi um passaporte, para este vir todos os sabbados, a feira, todos os domingos á missa, fazer parte de patrulhas, e communicar-se comigo.

Na verdade, só a maledicencia, só a falta de pudor, de que teem dado tantas provas os meus gratuitos inimigos; poderia avançar semelhantes proposições; porque, em nenhum tempo, Gato fez parte de patrulhas, sendo eu autoridade, como se vê do documento sob n. 3; e, logo que o ferimento por elle feito foi reconhecido grave por um exame de sanidade, a que se procedeu na villa de Garanhuns, tendo sido tal ferimento considerado leve perante o subdelegado supplente Francisco de Sales Peixoto, como consta de um documento official que já enviei de outra vez a V. Exc.; desappareceu Gato deste districto.

Cumpre ainda dizer que este criminoso, com quanto meu parente no grão em que mencionei, não sendo portanto meu tio como se quiz inculcar, é antes amigo desses meus inimigos, de quem é correligionario e por cujos esforços foi feito eleitor, do que meu; e que se hoje esses que me odeiam, por não me querer parecer com elles, me apresentam como seu protector, fazendo valer para isto o nosso parentesco, é porque não procuram meios para chegarem a seus reprovados fins, todos lhes servem.

Ainda direi ácerca deste ponto de minha accusação que é irrisoria, que mostra supina ignorancia, senão cego furor de accusar, a circumstancia allegada de ter eu me dado por suspeito no processo de Gato, e de continuar no exercicio da subdelegacia do Corrente.

2.º Francisco Peixoto da Silva.—Já fiz ver a V. Exc. que este homem, muito antes de entrar eu no exercicio da subdelegacia deste districto, morava no sitio S. Francisco, e não em meu engenho, como affirmam meus inimigos; frequentando elle os lugares mais publicos deste districto (documento sob n. 4); porque, tendo cumprido por alguns annos sentença em Fernando, aqui se apresentou com uma matricula para usar de negocio de carroças na cidade do Recife onde esteve mais de um anno, matricula concedida por um dos antecessores de V. Exc., sendo em papel impresso e competentemente assignada e sellada, a qual enviei a V. Exc. em fins do anno passado, por occasião de responder a uma outra accusação, de que esta é quasi a copia fiel.

Mas, ácerca deste individuo ha circumstancias que é preciso esclarecer e que demonstram a toda evidencia a má fé de meus inimigos, e não o espirito de justiça que elles inculcam.

Tendo Peixoto, por occasião de responder por outros crimes pelos quaes foi condemnado, tambem respondido por uma tentativa de morte, foi absolvido deste ultimo crime, appellando porém o juiz de direito.

Depois destes julgamentos, foi elle cumprir suas sentenças em Fernando, e, passados annos, foi pela maneira acima descripta solto regularmente, isto é, por ordem de juiz competente; e, querendo negociar, como negociou por algum tempo com carroças, na cidade do Recife, lhe foi dada, por ter elle requerido, essa matricula, de que já tratei.

Ultimamente, vivendo Peixoto neste districto pela maneira mencionada, isto é, publicamente; os meus inimigos gratuitos João de Barros Corrêa, seu amigo, bacharel Sales, e outros *ejusdem furfuris*, aproveitando-se de esclarecimentos que lhes foram fornecidos pelo ex escrivão do jury Agostinho Ferreira da Silva Azevedo, que é parente daquelle João de Barros Corrêa; souberam que jazia no olvido e nas estantes do respectivo cartorio a appellação da tentativa de morte praticada por Peixoto, a qual tinha sido aceita pela relação, que o mandou sujeitar a novo julgamento; e então, de combinação com o subdelegado do districto da villa, José de Barros Silva Junior, que tambem é parente de João de Barros, resolveram que este fosse ao Recife denunciar que eu tinha Peixoto em meu engenho, sendo criminoso de morte, o que deu em resultado a autorisação de V. Exc. para que fosse semelhante criminoso preso por esta autoridade, prisão que ella effectuou não por espirito de justiça, mas por satisfação a vingança dos seus parentes e amigos.

Para melhor demonstração desta circumstancia, permitta-me V. Exc. algumas considerações; se não merecia eu confiança a essa autoridade, por ser parente e protector do criminoso—hypotheticamente—, porque não se dirigio ao delegado de policia do termo, e mesmo a outra qualquer autoridade superior da comarca? Não; queria-se a todo o transe me desacreditar.

E, em verdade, como explicar-se o procedimento desse subdelegado, já pela maneira porque fez a deligencia em meu districto, como tive occasião de queixar-me a V. Exc., e já mandando publicar, ou alguem por elle, um interrogatorio a drede feito a Peixoto, que, com vergonha o digo, quasi sempre vive fóra de si por ser dado a bebidas? Não lhe merecia eu, visto ser tambem autoridade policial, alguma attenção? ou será elle tão austero, tão zeloso no cumprimento dos seus deveres?

A isto responda a sua criminosa indifferença em não perseguir os autores do attentado da Palmeira, morando todos elles no districto de sua jurisdição, e não obstante os esforços que V. Exc. tem empregado em prender taes criminosos, e que felizmente teem sido coroados de bom exito, mas sem o auxilio desse subdelegado, o qual até hoje ainda não fez uma só deligencia, a semelhante respeito!

Portanto, está patente o conloio dessa autoridade com os meus delatores; assim como, me parece que tenho demonstrado satisfatoriamente a razão porque achava-se no districto de minha jurisdicção o criminoso Francisco Peixoto.

Todas as circumstancias que tenho mencionado ácerca de sua criminalidade, sube-as depois de sua prisão, o que S. Exc. poderá verificar por si mesmo, visto que se acha entre nós.

Permitta ainda V. Exc. uma ultima consideração a semelhante respeito: tem-se querido tornar maior a minha responsabilidade, assim como ridicularisar-me, dizendo-se muitas vezes que Francisco Peixoto da Silva é meu tio, que comigo tinha muita familiaridade, que finalmente eu lhe dispensava muita importancia.

Não nego o meu parentesco com este infeliz homem, tenho muita commiseração da irregularidade de sua vida passada e presente; mas não desço a seguir aos seus máus exemplos, que me dispensam de tributar-lhe áquelle respeito, a que elle teria direito, se outro fosse o seu comportamento, e a que eu de bom grado me sujeitaria; por conseguinte, além dessa commiseração direi attenciosa, da minha parte para com elle, não ha entre nós essa intimidade, essa estima reciproca que só póde ser o resultado da igualdade dos genios. Não; ahi está a minha vida publica e particular, provoco os meus inimigos a apresentarem um só facto della que me desdoure.

Se, pois, tal é o seu fim, isto é, o de me quererem rebaixar na pessoa de um meu parente que não obra ou não tem obrado bem; eu os despreso, meios tão ignobeis não me podem ser offensivos; accrescendo que, se eu quizesse usar de taes meios em represalia, me seria facil apresentar não parentes, mas entre os meus proprios inimigos, um que, quer como autoridade quer como particular, já tivesse commettido assassinatos; outro que, ainda no verdor dos annos e sem respeitar a dignidade propria, não recusasse em praticar qualquer acto infamante; outro que, revestido de um emprego publico, não se peijasse, em caracter official, de affirmar falsidades; outro.....

Basta, e a V. Exc. peço mil desculpas, se por ventura tenho sido inconveniente: graves e repetidas teem sido as accusações, e por isto bem clara e concludente deve ser a defesa.

3.º Manoel Antonio Areias.—E' outro individuo com quem se tem querido jogar para se manchar a minha reputação, fazendo-se delle meu intimo amigo, meu agente policial, etc. E' proprietario neste districto e na provincia de Alagoas, onde era inspector de policia, o que demonstra ser elle homem moralisado; como morador antiguissimo destes lugares, entretem relações de visinhança comigo e com outros muitos; mas tem a grande infelicidade, como eu, de ser visinho de João de Barros Corrêa, que de continuo o persegue, afim de lança-lo fóra de sua propriedade, da qual quer fazer pasto dos seus animaes, pelo que já tem havido grandes desgostos entre elles.

Nego que Areias seja criminoso em Alagoas; não, elle ahi está no meu districto onde mora, e V. Exc. póde entender-se com as autoridades dessa provincia a esse respeito. E' verdade que, pelo motivo expendido de desgostos de Areias com João de Barros Corrêa, por causa de animaes deste, que destruiam as plantações daquelle, houve um processo no Riacho do Meio promovido por João de Barros, processo que cahio como ultimamente soube, por ter o seu autor o abandonado; tanta era a razão que lhe assistia, tão boa era a fé com que procedia! Deste facto, de que aliás tive sciencia ha pouco tempo, por nunca me constar ter sido Areias pronunciado, pois que o seu contendor nem a mim nem ao delegado do termo fez exigencia alguma neste sentido; é que se teem aproveitado os meus inimigos, para me figurarem como vingador de Areias, e perseguidor das testemunhas que juraram contra elle, das quaes irei tratando pela ordem em que estão collocados os factos que lhes dizem respeito. Quanto a dizer-se que Areias é meu agente policial, é falsa tal asserção como tudo mais; nunca o foi, e para prova disto offereço o testemunho de muitas pessoas graduadas e de reconhecido criterio, como consta do documento sob n. 5, sendo que já de outra vez, pois que revidas são as accusações que se me fazem sempre sobre os mesmos factos; tive occasião de apresentar a V. Exc. outros documentos que comprovavam exhuberantemente o que acabo de expender sobre Areias.

4.º Manoel Aracuan e Antonio Pereira.—Com os documentos, sob ns. 6 e 7, provo evidentemente que estes individuos não se feriram gravemente, em briga que tivessem; que pelo contrario, Aracuan—a quem V. Exc. interrogou, quando teve a feliz lembrança de vir a este districto para por si mesmo scyndicar do que se dizia de mim, que aceito o recto e esclarecido juizo de V. Exc. não só acerca disto como do mais, pois que estou tranquillo em minha consciencia;—procurava desapartar Antonio Pereira que lutava com Fabiano Alves; e que, só tendo sido taes individuos presos 24 horas depois dessa lucta, havendo unicamente um leve ferimento em Aracuan, que confessou ter sido causado por elle proprio, quando tomava um cacete de uma mulher, amasia de Antonio Pereira; mandei, na fórma da lei, pôr em liberdade taes pessoas, logo que me foram apresentadas pelo inspector Manoel Francisco de Almeida. Entretanto, este meu procedimento muito legal e prudente merece as censuras dos meus delatores!

5.º José Francisco de Andrade.—Tem-se feito com este um verdadeiro romance, sendo elle apresentado como victima das maiores atrocidades. Felizmente, se grave parece a accusação pelo que ella refere sem que prove, completa é a minha defeza a semelhante respeito. Ahi está a declaração jurada deste individuo—documento sob n. 8—e ella é o mais formal desmentido a essas atrocidades descriptas com côres tão carregadas, declaração que lhe mereceu insultos, e o ser elle lançado fóra da terra em que morava, como consta do documento sob n. 9. Mas, quem é que insultava a Andrade, que o despejava de suas terras, que o animava enviando-lhe um escripto—documento n. 10—na propria occasião de ser interrogado, para que elle faltasse a verdade, e confirmasse ter soffrido taes atrocidades? João de Barros Corrêa, o principal autor com seu amigo Salles de todas estas accusações, de todas aquellas que tem sido feitas a quasi todas as autoridades deste termo! Além dos documentos que tenho offerecido a este respeito, tomo a liberdade de invocar de novo o proprio testemunho de V. Exc. que vio Andrade, que interrogou o e que estava em Corrente quando requeri a declaração desse individuo, para justificar-me de tantas falsidades de que tenho sido victima. Quanto a Bernabé Joaquim d'Assumpção, ja se acha demittido de inspector de policia.

6.º João José Baptista Espindola.—Acerca de Baptista, constando-me por participação do mesmo inspector Bernabé que elle com outros tirara do seu poder um preso, fazendo-lhe um ferimento de que houve corpo de delicto, que se acha unido ao respectivo processo, e de cuja existencia já mandei uma certidão a V. Exc. em outra resposta; participei isto mesmo ao juiz municipal do termo, enviando-lhe o mencionado corpo de delicto. Se, depois, foi preso o referido Baptista, e fazendo-se-lhe o competente processo, não se lhe achou culpabilidade, por não terem querido as testemunhas—amigos, rendeiros e dependentes dos protectores de Baptista,—nada jurar contra elle, qual o crime que se póde attribuir? A passar semelhante precedente me então, todas as vezes que, se procedendo contra um individuo, não se lhe achasse criminalidade, processadas deveriam ser as autoridades que tivessem concorrido, em virtude do seu emprego, para semelhante processo? E' tão absurda a hypothese, que aliás naturalmente dimana da accusação que me é feita, que não merece resposta. Nunca autorisei a meus subalternos para perseguirem a quem quer que fosse, e não será uma asserção vaga, escripta por um individuo ja' muito conhecido aqui e em outros lugares, por suas *gentilezas*, e que inda assim não quiz tomar a responsabilidade do que affirmava; que podera' convencer me deste e de outros crimes.

7.º Felippe José do Nascimento.—Este homem, desde que, em virtude do meu emprego e por causa das circumstancias melindrosas em que ainda se acha o paiz, de guerra com o estrangeiro, vi-me na necessidade de proceder ao recrutamento por ordem superior, constituio se um tributo do povo. No seu sitio e em outros havia grupos de individuos aptos para o serviço militar e guardas nacionaes designados para a guerra, que recusavam apresentar-se e que levavam a audacia ao ponto de provocar as autoridades, como é muito sabido e infelizmente se provou com factos posteriores. Em virtude disto, tive de proceder a' diligencias policiaes nesses lugares, sob pena de ver a ordem publica alterada no districto de minha jurisdicção. Foi em uma dessas diligencias que, cercando a casa de Felippe, pelos motivos indicados, ia eu sendo victima dos bacamartes dos seus amigos. Se então o prendi, foi porque era muito provavel que aquelles que vieram atirar em mim e na força que me acompanhava, estivessem combinados com elle para a perpetração de semelhante crime; e se, depois, fazendo-se o processo, elle póde ser despronunciado, é porque ás vezes muitos crimes escapam a' justiça humana pela imperfeição das cousas deste mundo: ahi esta' o tempo, os principaes autores deste crime ainda não foram presos, e quem nos diz que, um dia, não seja patente a criminalidade de Felippe? Entretanto, estou prompto a justificar por qualquer meio legal o meu procedimento a semelhante respeito.

8.º José Fernandes Pimentel.—Foi preso com Felippe, e, logo que se deu o facto de ser eu atacado por José Evaristo dos Santos Leal e por outros, dirigi um officio ao delegado do termo, em que punha Pimentel a' sua disposição para recruta; mas, tendo de fazer segundo officio mais circumstanciado, como o fiz, e ao qual acompanharam diversos interrogatorios, reconsiderei que não podia apresentar Pimentel como recruta, visto ter sido preso conjunctamente com os outros, e em virtude de um crime. Esta circumstancia foi que deu lugar a essa allegada contradicção, que assim fica explicada.

9.º José Evaristo dos Santos Leal e Andrelino Targino de Deus, isto é, Andrelino Targino da Silva Dias, que é o seu verdadeiro nome.—Com o documento sob numero 11 respondo victoriosamente a accusação que me é feita acerca destes dous réos que com outros tentaram assassinar-me. O documento a que me refiro, e para o qual peço a attenção de V. Exc., é a juridica promoção do Dr. promotor publico, é a pronuncia dada pelo juiz municipal supplente deste termo, tenente Antonio Baptista de Mello Peixoto, cuja moralidade e imparcialidade, quando se trata do cumprimento de seus deveres, são bem conhecidas.

10.º Finalmente, me parece que nada me cumpre dizer acerca de Manoel de Paula Mello Juá, que tambem é um dos réos que tentaram contra a minha existencia e a de Felix da Rocha Pita, cujos nomes não sei a que vieram na presente accusação: só se foi para mostrar-se a importancia da familia de Pita. E' balda de certa gente; inculcam familia, como se outros tambem não a tivessem. Se qualquer desses individuos tivesse commettido crimes, não seriam estas considerações que me fariam recuar...

Concluindo, resta-me pedir a V. Exc. que se digne de desculpar-me, se por ventura, na exposição que acabo de fazer, me excedi, pois que taes não eram, nem são as minhas intenções; assim como, de conceder-me permissão, não só para publicar o presente officio e documentos que o acompanham, como a accusação que por V. Exc. me foi enviada e cuja publica fórma tirei.

Deus guarde a V. Exc. Subdelegacia de policia do districto de Corrente, 30 de janeiro de 1866.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Eduardo Pindahyba de Mattos, dignissimo chefe de policia desta provincia.—Mauricio Lopes Lima, subdelegado supplente em exercicio.

DOCUMENTOS.

N. 1.—Illm. Sr.—Em reposta ao officio de V. S. datado de 16 do andante, tenho a dizer-lhe que até o presente o processo que por mim foi instaurado contra Antonio Francisco de Albuquerque Gato, pelo ferimento feito na pessoa de Francisco Bezerra Villaça, conhecido por Francisco Caetano, ainda não foi por mim pronunciado, nem pelo juiz municipal do termo sustentado, por que a vista da promoção do doutor promotor publico da comarca ignorei o que devia fazer, e por isto remetti o processo acompanhado de um officio ao doutor juiz de direito da comarca, pedindo-lhe uma consulta a tal respeito, e até o presente ainda não voltou o processo, e menos a resposta da consulta, e é o que tenho de responder a V. S.

Deus guarde a V. S.—Povoação do Corrente, 17 de janeiro de 1866.—Illm. Sr. alferes Mauricio Lopes Lima, digno primeiro supplente de subdelegado em exercicio.—Francisco de Sales Peixoto, quinto supplente de subdelegado.

N. 2.—Em resposta do officio de V. S., datado de 14 do andante, e sobre o seu conteudo respondo: Em quanto ao primeiro que funccionei o corpo de delicto feito no ferimento na pessoa de Francisco Bezerra Villaça, conhecido por Francisco Caetano, no dia 27 de julho do anno proximo passado, por ter recebido participação do segundo supplente, o capitão Antonio Pinto Corrêa, no dia 26 do mesmo mez, sendo o proprio ferido [illegible] participação, accusando na ref[illegible] impedimento por causa de moles[illegible] para eu sómente tomar conhecim[illegible] proceder contra o aggressor Anto[illegible] Albuquerque Gato.

Deus guarde a V. S.—Povoação do Corrente [illegible] de janeiro de 1866.—Illm. Sr. alferes Mauricio Lopes Lima, digno primeiro supplente desta subdelegacia do Corrente em exercicio.—Francisco de Sales Peixoto, quinto supplente de subdelegado.

N. 3.—Não me consta que Antonio Francisco de Albuquerque Gato fizesse neste districto parte de patrulha alguma, e muito menos durante a administração do supplicante: é o quanto tenho attestar em fé do cargo que occupo.

Corrente 13 de janeiro de 1866.—Joaquim Salgado de Vasconcellos, subdelegado.

Attesto que sendo morador neste Corrente, nunca vi Antonio Francisco de Albuquerque Gato rondando nesta povoação; por ser verdade me assigno.

Corrente 13 de janeiro de 1866.—Padre Manoel Gomes da Fonceca, capellão.

Attesto que nunca me constou que Antonio Francisco de Albuquerque Gato fizesse neste districto parte de patrulha alguma durante a administração do supplicante, o que juro, sendo necessario.

Corrente 14 de janeiro de 1866.—Antonio Pinto Corrêa, capitão da 4.ª companhia.

Referindo aos attestados descriptos na petição retro, sou a affirmar a mesmissima cousa; por que nesta povoação sou morador a 23 annos, sempre conheci a Antonio Francisco Gato, e nunca o vi rondar, nem tão pouco fazer parte de patrulhas policiaes.

E' por tanto o que me cumpre attestar á fé do meu cargo.

Povoação do Corrente 15 de janeiro de 1866.—O cirurgião do batalhão n. 28, José Praxedes Leite de Veras.

Attesto em fé de verdade, referindo-me aos outros já attestados, por ser o que consta.

Povoação do corrente 20 de janeiro de 1866.—O alferes Manoel Lins de Araujo Leal.

Refiro-me ao attestado supra, por ser mais que verdade.

Povoação do Corrente 21 de janeiro de 1866.—Raimundo Candido dos Passos, capitão quartel-mestre do termo de Garanhuns.

Refiro-me aos mesmos attestados, por ser mais que a verdade.

Corrente 21 de janeiro de 1866.—Alferes da 4.ª companhia, Apolinario Pinto Corrêa.

E' verdade o que attestam os acima declarados.

Povoação do Corrente 21 de janeiro de 1866.—João Alves Camello Pessoa.

Refiro-me aos attestados acima, por ser verdade.

Corrente 21 de janeiro de 1866.—Manoel Felix de Veras, tenente da 5.ª companhia.

(Estavam reconhecidas todas as firmas dos presentes attestados.)

N. 4.—Consta-me que Francisco Peixoto da Silva fôra solto na capital, e alli residira por alguns tempos, e á mais de um anno mora neste districto no lugar S. Francisco, e nos dias mais publicos sempre andou publicamente nesta povoação, e só sahiria deste districto em alguma viagem de poucos dias que não fazia falta em apparecer. E' o quanto tenho a attestar, por ser o que me consta.

Corrente 13 de janeiro de 1866.—Subdelegado Joaquim Salgado de Vasconcellos.

Haverá um anno, pouco mais ou menos, que Francisco Peixoto da Silva, o conheço como morador na Situação ou S. Francisco, e quasi todos os sabbados (dias de feira) o vi passeando publicamente; é o que tenho a attestar por verdade.

Corrente 13 de janeiro de 1866.—Padre Manoel Gomes da Fonceca, capellão.

Attesto por me constar que Francisco Peixoto da Silva cumprindo sentença, fôra solto no Recife, onde se diz que morára algum tempo, e vindo ha mais de um anno para este districto, nelle morou de publico no lugar S. Francisco, tendo tambem assistido no lugar Ciganas, vindo sempre a esta povoação sem constar ter ainda o crime pelo qual foi ultimamente preso; o que attesto em abono da verdade.

Corrente 14 de janeiro de 1866.—Antonio Pinto Corrêa, capitão da 4.ª companhia.

A vista do que pede a petição retro, sou á attestar que Francisco Peixoto da Silva, depois de cumprir uma sentença no presidio de Fernando, morou ou residio na capital desta provincia cousa de um anno, e depois que aqui chegou residio no lugar da Cigana na provincia de Alagoas d'onde veio para o lugar S. Francisco, onde consta-me ter sido preso ha pouco. E' o quanto me cumpre attestar por amor á verdade. Dia, era, ut supra.—O cirurgião do batalhão n. 28, José Praxedes Leite de Veras.

Attesto em fé de verdade, referindo-me aos outros já attestados, por ser o que consta.

Povoação do Corrente 20 de janeiro de 1866.—O alferes Manoel Lins de Araujo Leal.

Refiro-me aos attestados supra, por ser mais que verdade.

Povoação do Corrente 21 de janeiro de 1866.—Raimundo Candido dos Passos, capitão quartel-mestre do termo de Garanhuns.

Refiro-me aos mesmos attestados por ser mais que verdade.

Corrente 21 de janeiro de 1866.—O alferes da 4.ª companhia, Apollinario Pinto Corrêa.

Refiro-me aos attestados acima declarados.

Povoação do Corrente 21 de janeiro de 1866.—João Alves Camello Pessoa.

Attesto ser tudo verdade, o que attestam os attestados supra.. Dia, era, ut supra.—Manoel Felix de Veras, tenente da 5.ª companhia.

(Estavam reconhecidos todos estes attestados.)

N. 5.—Tendo eu por costume achar-me nesta povoação nos dias de feira, em outros quaesquer dias festivos, nunca vi Manoel Antonio Areias rondar nesta povoação e nem fazer parte de patrulha alguma nesses dias, muito principalmente durante o tempo da administração do supplicante.

Corrente 13 de janeiro de 1866.—Joaquim Salgado de Vasconcellos, subdelegado.

Attesto que, sendo morador neste Corrente, nunca me constou que Manoel Antonio Areias rondára nesta povoação, nem tão pouco fizesse parte de alguma patrulha; por verdade me assigno.

Corrente 13 de janeiro de 1866.—Padre Manoel Gomes da Fonceca, capellão.

Attesto que não me consta que Manoel Antonio Areias fizesse em tempo algum, quér como commandante quér como soldado, parte de ronda nesta povoação, onde sempre estou quasi todos os sabbados e dias festivos em que se postam rondas; attesto tambem que não me consta que o mesmo fizesse parte da policia durante a administração do supplicante, o que juro se preciso for.

Corrente 14 de janeiro de 1866.—Antonio Pinto Corrêa, capitão da 4.ª companhia.

Como amigo da verdade, sou a attestar que durante a administração do supplicante e mesmo antes, nunca vi que Manoel Antonio Areias fizesse ronda nesta povoação, nem commandando patrulha, nem fazendo parte della, o que jurarei se preciso for. Dia, era ut supra.—O cirurgião do batalhão n. 28, José Praxedes Leite de Veras.

Refiro-me ao attestado supra; attesto que fazem cinco annos que moro no pateo da feira desta povoação, ainda não vi Manoel Antonio Areias em rondas nesta povoação, ou mesmo em patrulha, é o quanto tenho a dizer. Corrente, 20 de janeiro de 1866.—O alferes Manoel Lins de Araujo Leal.

Refiro-me aos attestados supra, por ser mais que verdade. Povoação do Corrente, 21 de janeiro de 1866.—Raymundo Candido dos Passos, capitão-quartel-mestre do termo de Garanhuns.

Refiro-me aos mesmos attestados, por ser mais que verdade. Corrente, 21 de janeiro de 1866.—O alferes da 4.ª companhia, Apollinario Pinto Correia.

E' verdade o que affirmam os attestados acima declarados.—Era ut supra.—João Alves Camello Pessoa.

Attesto ser verdade o que affirmam os attestados supra. Corrente, 21 de janeiro de 1866.—Manoel Felix de Veras, tenente da 5.ª companhia. (Estavam reconhecidos os attestados.)

N. 6.—Illm. Sr.—Cumpre-me participar a V. S. que hontem, a's tres horas, mais ou menos, Fabiano Alves da Costa, em casa de Antonio Pereira, tivera umas palavras reciprocas, e pegaram em uma lucta, apezar de desarmados; e acodindo uma camarada do dito Antonio Pereira com um cacete, quando assim apparecia Manoel Vieira, conhecido por Aracuan, que tambem pegou a mulher com o fim de desarma-la, e nessa lucta sahio Aracuan com um pequeno ferimento na cabeça. No outro dia, constando-me, fui prender os tres referidos que a este acompanham para V. S. fazer a justiça devida, certo de que o ferimento de Aracuan é tal, que pouco se divulga, mesmo assim não quiz que passasse desapercebido.

Deus guarde a V. S. Quarteirão da Situação, 20 março de 1865.—Illm. Sr. tenente Mauricio Lopes Lima, subdelegado do districto do Corrente.—Manoel Francisco de Almeida, inspector de Situação.

N. 7.—Termo de [illegible] jurada.—Aos vinte dias do mez de janeiro do anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de 1866, nesta povoação de Corrente, comarca de Garanhuns, provincia de Pernambuco, em casa de residencia do subdelegado supplente (nesta causa), o capitão Antonio Pinto Correia, comigo escrivão do seu cargo abaixo assignado, e ahi compareceu Manoel Vieira de [illegible] conhecido por Aracuan, para declarar [illegible] juramento que foi deferido pelo mesmo [illegible].

Perguntado, qual a sua idade?

Respondeu: trinta e dous annos.

Perguntado, se recorda o dia, mez e anno; que elle respondente apartara, ou se propozera apartar, uma lucta de Antonio Pereira, em casa deste com Fabiano Alves da Cunha?

Respondeu que no dia 20 de março do anno proximo passado, chegando em casa do dito Antonio Pereira, vira o dito Fabiano luctando com o dito Pereira, e propondo-se elle respondente a apartar os referidos, eis que sahira ao mesmo tempo a dona da casa, mulher concubinada do dito Pereira, com um cacete; quando elle respondente, prestando a attenção devida, vira que ella se dirigira a offender ao dito Fabiano; elle respondente tratou de tomar o cacete da referida mulher, e esta obstando a lh'o entregar, poz-se em lucta com ella, que depois de lhe dar duas ou tres quédas, e dando-lhe um grande sôco no cacete de que se trata, póde conseguir nessa occasião toma-lo, resultando dessa violencia e força que empregou, dar com suas proprias mãos com o cacete na sua propria cabeça, do que lhe resultou um pequeno ferimento, que depois de apartada a lucta de que se trata, póde saber do referido ferimento, porque, coçando a cabeça, sahiram-lhe os dedos sujos de sangue.

Perguntado se elle respondente com os dous referidos foram presos na mesma occasião pelo inspector daquelle quarteirão?

Respondeu, que foram presos pelo referido inspector no outro dia, decorrendo mais de vinte e quatro horas, e d'alli remettidos ao subdelegado em exercicio, o tenente Mauricio Lopes Lima, neste povoação onde se achava, e verificando este o ferimento de que se trata, e outras pessoas mais, como bem o tenente-cirurgião deste batalhão José Praxedes Leite de Veras, foi reconhecido por todos que o dito ferimento não estava nas circumstancias do mesmo subdelegado tomar conhecimento ex-officio.

Perguntado quantos dias elle respondente e os dous referidos na lucta de que se trata estiveram presos?

Respondeu que nenhum, apenas o subdelegado reprehendeu ao dito Fabiano e ao dito Pereira, ameaçando-os que os prenderia em qualquer outra occasião, se por ventura continuassem com luctas; pondo assim elle respondente e os dous referidos em liberdade, em continente.

E por nada mais saber, nem lhe ser perguntado, depois de lhe ser lido e achar conforme, e pelo respondente não saber ler nem escrever, a seu rogo assigna Francisco José Roberto com o requerente e o subdelegado, do que tudo dou fé.

Eu José Machado Dias, escrivão que o escrevi.—Antonio Pinto Correia.—Francisco José Roberto.—Mauricio Lopes Lima.

N. 8.—Termo de declaração jurada.—Aos nove dias do mez de janeiro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de 1866, nesta povoação do Corrente, comarca de Garanhuns, provincia de Pernambuco, em casas da residencia do subdelegado supplente em exercicio (nesta causa) o capitão Antonio Pinto Correia, comigo escrivão de seu cargo, abaixo assignado, e ahi compareceu José Francisco de Andrade, para declarar debaixo de juramento que lhe foi deferido, sobre a occurrencia que se déra na occasião da prisão que lhe foi imposta pelo inspector Bernabé no mez de julho do anno passado com todas as suas circumstancias do que constar nos pontos, que pelo referido subdelegado lhe fôr perguntado. Qual a sua idade?

Respondeu que sessenta e seis annos.

Perguntado se se recorda do tempo e circumstancias que se deram em uma diligencia da qual fizera elle interrogado parte, e na qual foi elle preso pelo inspector Bernabé?

Respondeu que de tudo se recorda, e que acompanhou a referida diligencia até um quarto de legua pouco mais ou menos, onde ahi pedira ao dito inspector que o dispensasse, e este não lhe concedeu dita dispensa, dizendo que a diligencia era muito perto; mas que elle interrogado mesmo assim deixou de obedecer ao dito inspector; e que, na volta deste, encontrando-se com elle interrogado, o prendêra por desobediente, e, amarrando-o, assim o conduzio até a casa de Manoel Antonio Areias, onde passára elle interrogado o resto da noite preso, fazendo-lhe o dito Areias uma cama sobre um banco com cobertas e o mais para elle interrogado se agasalhar.

Perguntado se a dita diligencia fôra feita com tropa a pé ou a cavallo?

Respondeu que foram todos a pé, até mesmo o proprio inspector.

Perguntado, se na occasião em que elle interrogado fôra preso pelo dito inspector, se foi por este ou por alguem da tropa esbordoado?

Respondeu que não; e nem mesmo para isso ameaçado, nem mesmo com palavras offensivas.

Perguntado, se n'aquella noite em que foi preso, foi amarrado em um esteio no campo até o outro dia?

Respondeu que passou na cama sobre um banco, como já referio.

Perguntado, que tempo foi conservado na casa de prisão desta povoação!

Respondeu que vinte e quatro horas, sendo posto em liberdade, logo que chegou o subdelegado Mauricio Lopes Lima nesta povoação.

Perguntado mais, que tempo decorreu da data da soltura delle interrogado a data em que foi levar um officio desta subdelegacia ao juiz municipal de Garanhuns?

Respondeu que dous mezes, pouco mais ou menos.

Perguntado, se para este serviço fôra elle interrogado constrangido pelo subdelegado?

Respondeu que não, porque o officio de que se trata, fôra levar em lugar de seu neto Antonio Cyprianno, a quem fôra determinado este serviço.

Perguntado se não occasião em que o dito inspector o prendeu, dissera a elle interrogado que assim o fazia, por lhe ter ordenado o proprio subdelegado?

Respondeu que o dito inspector nada lhe dissera a respeito do subdelegado, e que lhe consta o dito subdelegado não ter tido sciencia desta prisão, senão depois que o dito inspector lhe fez participação.

E por nada mais saber nem lhe ser perguntado, deu-se por finda esta declaração, depois de lhe ser lida e achar conforme, assignou com o requerente e o subdelegado; do que tudo dou fé.

Eu, João Machado Dias, escrivão que o escrevi.—Antonio Pinto Correia.—José Francisco de Andrade.—Mauricio Lopes Lima.

N.—9—Illm. Sr. tenente Mauricio Lopes Lima.—Aos seus pés respondo, dizendo-lhe a verdade a respeito do que me pergunta, e jurarei se necessario for. Sendo eu chamado debaixo de vara pelo subdelegado 2.º supplente, o capitão Antonio Pinto Correia, a requerimento de V. S., para declarar todas as occurrencias que comigo se deram quando pelo inspector Barnabé fui preso; quando estava eu na audiencia, recebi um bilhete do Sr. João de Barros, que se achava tambem n'aquella povoação, dizendo-me que lhe constava eu estar sendo interrogado, e que eu vigiasse e não esmorecesse, que eu fosse lá, não tivesse medo, que elle estava alli. Mas, não me sendo permittido eu d'alli sahir, por estar sendo interrogado pelo assumpto referido, deixei de ir obedece-lo; ao mesmo tempo chegava alli na casa da audiencia um cunhado do dito Barros, de nome Emygdio, e por uma janella fazia-me menção para eu d'alli sahir; findado o acto, fui ter com elle Barros, perguntou-me o que tinha dito, respondi-lhe o que tinha jurado. A isto distratou-me em alto e bom som com palavras offensivas, e despejou-me de sua terra. Depois de alguns dias, foi á minha casa uma noite, já estando eu agasalhado, procurar de mim o dito bilhete, eu lhe disse que não o tinha mais, dirigio-me palavras offensivas e injurias que a modestia fez calar; disse-me elle: « cachorro, já e já desoccupe a minha terra. » E' o que tenho a dizer-lhe.

De V. S. o mais respeitador, obrigado criado—José Francisco de Andrade.—(Estava reconhecida a firma de José Francisco de Andrade).

N.—10—Sr. José Francisco de Andrade.—Me consta vossa mercê estar sendo interrogado; veja não esmoreça, estou aqui, e venha não tenha medo.

Seu amigo—João de Barros Correia.—(Estava reconhecida ser a letra do proprio João de Barros Correia).

N.—11—Promoção.—Pelo interrogatorio a folhas 16 e pelos depoimentos de folhas 27 a folhas 54 e interrogatorios de folhas 57 a folhas 60, esta' sufficientemente provado, que Manoel Bazilio de Oliveira, Manoel Eleuterio Dias, José Evaristo dos Santos Leal, Andrelino Targino Dias da Silva, Fabricio José dos Santos Leal, conhecido por Bio, Antonio Jorge, Manoel de Paula Mello, Antonio Pombo Rôxo, Fabiano Alves da Cunha e João Jacintho, no dia 4 de novembro do anno proximamente passado, no lugar denominado Gameleira, districto do Corrente, se oppuzeram com força a que o respectivo subdelegado, primeiro supplente em exercicio, tenente Mauricio Lopes Lima, varejasse a casa de Felippe José do Nascimento, effectuando-se todavia a diligencia sem offensa physica da parte do mesmo subdelegado e da força que o acompanhava.

Requeiro portanto a pronuncia dos mencionados individuos como incursos na segunda parte do art. 116 do codigo criminal. E, como dos mesmos depoimentos se evidencia que os referidos réos, descarregando as armas que levavam sobre o subdelegado Mauricio, assim como sobre os soldados que o acompanhavam, tentaram matar o mesmo subdelegado e os mencionados soldados, requeiro tambem a pronuncia dos réos, como incursos nas penas do artigo 193 combinado com o art. 34 do citado codigo.

Quanto a Felippe José do Nascimento, e José Fernandes Pimentel, conhecido por José Bola, que não tomaram parte na resistencia e na tentativa em questão, parece-me que, o presente summario não póde proceder.

Garanhuns 20 de janeiro de 1866.—O promotor publico.—Abreu Rego.

Pronuncia.—Vistos estes autos, etc.—Julgo procedente o procedimento ex-officio contra os réos Manoel Bazilio de Oliveira, Manoel Eleuterio Dias, José Evaristo dos Santos Leal, Andrelino Targino Dias da Silva, Fabricio José dos Santos Leal, conhecido por Bio, Antonio Jorge, Manoel de Paula Mello, Antonio Pombo Roxo, Fabiano Alves da Cunha e João Jacintho, por haverem no dia 4 de novembro do anno proximo passado, no lugar Gameleira, do districto do Corrente, se opposto com força as ordens legaes da autoridade legitima, que no entretanto effectuou a deligencia em que estava empenhado, sem que soffresse nem pessoa da força que o acompanhava alguma offensa physica, não obstante haverem igualmente tentado contra a existencia do respectivo subdelegado e dos soldados da sua escolta, sobre os quaes descarregaram as armas de que foram munidos, como tudo se demonstra pelo interrogatorio a folhas 21 *usque* folhas 54, interrogatorios de folhas 57 a folhas 60, e mais peças officiaes, como convence o esclarecido e juridico parecer do Dr. promotor publico, de folhas 61 a folhas 62; e por tanto os pronuncio como incursos nas penas, não só do art 116, segunda parte, como nas do art. 193 combinado com o 34, tudo do codigo criminal, e os sujeito a prisão e livramento.

O escrivão passe mandado de prisão contra os réos que ainda se não acham presos, recommende na prisão em que se acham aquelles que já o tenham sido; e lance os seus nomes no rol dos culpados, pagas pelos mesmos réos as custas em que os condemno. Julgo, porém, improcedente o procedimento ex-officio contra Felippe José do Nascimento e José Fernandes Pimentel, por se provar não terem tomado parte na resistencia e tentativa em questão.

O escrivão passe alvará de soltura em favor de José Fernandes Pimentel, se por outro crime não estiver preso, e remetta este processo ao escrivão do jury afim de ser preparado para a proxima sessão do jury que se acha convocada: pagas as custas proporcionalmente pela municipalidade.

Garanhuns, 25 de janeiro de 1866.—Antonio Baptista de Mello Peixoto.

Srs. Redactores.—Não tinha pensamento algum de me apresentar perante o publico, fallando de pessoa alguma, e muito menos desse bacharel, hoje official do corpo de voluntario de Pajeú; mas insultado como acabo de ser, me obriga a dizer alguma cousa deste bacharel ou espoleta (para o que bem se tem prestado).

O bacharel de quem fallo é o Sr. Amaral ex juiz municipal do termo de Flores; este homem que para aqui veio em comitiva do Sr. Dr. juiz de direito João Rodrigues Chaves foi por mim e por muitos outros acompanhado e visitado, nas quaes ter aquelle caracter que deve ter o empregado publico, de que é coberto o mui digno juiz de direito Chaves, e que sempre o será em toda e qualquer comarca. Esse homem que eu suppunha ser meu camarada a pouco acaba de praticar para comigo uma acção a mais negra e degradante, que verdadeiramente só pode partir de um homem de pessima chronica, e supina ignorancia, e eu exponho o facto.

Havendo de se proceder a eleição para deputados provinciaes na villa de Flores alli compareci como eleitor no dia 7 do corrente mez de janeiro para o fim do mesmo trabalho, e me precedendo já a mito d'antes uma licença da policia do termo de Flores passada pelo tenente-coronel Pedro Pessoa de Siqueira Campos quando delegado para andar armado, e não tendo esta licença ainda inspirado continuava andar armado, isto pela razão de ser homem que sempre dirijo em meu poder seis, oito e dez contos de réis, e as vezes mais na minha vida commercial, de mais a mais morando eu neste termo, não tendo entretanto commettido crime algum, antes quando a necessidade exige me tenho prestado a auxiliar a autoridade, tratando pontualmente de pagar minhas letras, respeitando a autoridade e obedecendo a lei entendi que ja pelo meu comportamento bom, e como official da guarda nacional, e já como juiz de paz da povoação de Baixa Verde podia entrar na villa armado, e de facto conduzindo nos goldres um jogo de pistolas de espoletas, porém o tal Amaral, infeliz adulador que não podia passar sem um enredo, de accordo com Oldrado Nunes da Silva, traficante de moeda falsa somente afim de adquirir do delegado o bacharel Adelino de Luna Freire mais um pedaço de sympathia, surgem a galope e vão dizer ao delegado que na rua andava um homem armado (mas sem dizer o nome) ao que o delegado lhe ordena que fosse tomar as armas. Esse infeliz bacharel Amaral espoleta mettido em uma farda de brim, e com xinellos rasos aos pés me acompanha em occasião que me retirava da villa, e de longe chama-me, dizendo que o Dr. delegado me pedia que fosse a sua casa.

Eu que sempre sou attencioso obedeço, e volto a casa do delegado, e escolhendo para melhor commodidade do cavallo o becco da rua, e alli apeo-me e no interim de entrar á casa, o militar covarde sacou dos goldres as minhas armas e as conduzio para o delegado, este que até alli me não conhecia quiz sustentar aquella denuncia, ficando-se com ellas, e afinal retiro-me sem lh'as pedir, mas depois de alguns dias me as mandou trazer, convencido que eu de facto estava licenciado, com effeito se o Dr. delegado conhecesse de minha consciencia e do pusilanime proceder do Sr. Oldrado por certo não aceitaria uma tal denuncia, porque Oldrado é homem que só compra para não pagar, ebrio de profissão, traficante de moeda falsa, Amaral bacharel que transita as ruas de Flores com uma calça pela cintura, sem uma gravata, com xinellos rasos apparecendo os dedos do lado de fóra, e que em sua casa não possue senão miserias e que ao ver-se seu estado se attribue ser um destes homens que nada quer dever, porém ao investigar sua vida se conclue do contrario, tanto mais que além de outras pessoas a quem deve na villa de Flores e seu termo se retirara para o sul deixando de pagar a estas pessoas, e o ex-professor Antonio José de Souza que sempre está prompto a servir a pessoas que o occupam, imprestando dinheiro sem premio em somma de quinhentos mil réis, e entre estes ao Dr. Amaral que deve-lhe quinhentos mil réis, que da qual somma apenas tem podido receber dois ordenados vencidos a favor de Amaral quando juiz municipal.

E' de lamentar, Srs. Redactores, que um homem de illustração que tem occupado o lugar de magistratura tenha decahido desta dignidade como este bacharel.

E' este aquelle mesmo que quando juiz municipal que gritava nas calçadas daquella villa contra o capitão João Baptista de Athayde e seus irmãos chamando assassinos, velhacos e ladrões, pedindo e despachando ordem para prender o criminoso Francisco Corrêa de Athayde, hoje porém diz o mesmo bacharel que Corrêa é bom moço e que merece toda commiseração, e Baptista é seu amo e o idolo a quem este bacharel mais adora, rende mais homenagem, e queima incenso.—

Este homem desprendido do dever social, resgata-se do lugar de juiz municipal, precipita-se no abysmo de uma vida ephemera, trocando as lettras por farda tornda hoje o termo de Flores a pé buscando gente na corda com o titulo de voluntario, para assim ganhar o lugar de capitão do corpo voluntario (para não dizer de corda) afinal, mas me occuparia a dizer do covarde bacharelado senão conhecesse que sua acanhada intelligencia tem sido o motivo de sua vida indecorosa, e mesmo porque tenho de fazer uma degressão para fallar em defeza relativamente a uma carta que diz o escriptor do jornal politico *Vinte Cinco de Março* ter recebido da Villa Bella, dizendo que o distincto commandante superior Xavier de Moraes propalava contra o plano da creação do corpo de voluntarios.

Qualifico isto como uma calumnia a mais revoltante se póde surgerir a um homem assim como de animo na parte que toca ao mui digno vigario de Flores Manoel da Silva Burgos, porque este, se não tem auxiliado a autoridade na parte relativa, tambem não tem sugerido falsidade contra o padre Frei Serafim, no sentido de alistamento de voluntarios. São inconveniencias que nellas só crêem pessoas que tendo perdido o tino e a força moral quer reivindicar seu comprometimento de homens que para viverem independentes não necessitam de lançarem mão de meios tão infames.

Se o Sr. commandante Moraes clama é porque não se olha mais para nossas leis em Pajeú, persegue-se a pobreza mais do que o cholera-morbus apregoado na provincia de Alagoas no seu apparecimento primeiro, e ainda mais avanço dizendo que as seccas de 91, 92, e 3, 45 e 60, não trouxe o povo tão atropelado como a pratica de fazer o corpo de voluntario em Pajeú de Flores, os mandões no corpo ordenam aos seus inferiores que prendam gente de toda ordem, para depois de presos se alistarem no corpo voluntario, e então o que se retirasse, ser considerado como desertor, e nesta fraca consideração se prende filho unico de viuva, e debaixo esta chora, os mesmos voluntarios porque não recebem seu soldo desertam, são perseguidos e postos em carcere, prende-se o almocreve no trajecto da viagem do Recife, trazendo commissões sem ainda terem ainda entregado. Escoltas de Flores se arrojam na Parahyba do Norte, recrutando, fazendo parte da comitiva o criminoso Francisco Corrêa sem respeito algum a autoridade do districto, com tanto que venha praças para engrossar o corpo voluntario, isto é, obrigados pelo puderio da policia particular de Pajeú, e com tantos absurdos desta ordem pouco aproveitaram, de sorte que pouco mais de cento e cincoenta praças foram.

Eis a razão e motivo de se achar quasi tudo armado por estas aldeias e matas como quem quer fazer um novo Paraguay, e se o Exm. Sr. presidente não tratar de melhorar a sorte de Pajeú sera' preciso em breve vir os corpos do sul para policiar estes sertões.

Findo aqui, Srs. redactores, por não querer abusar da bondade de vossa paciencia, ainda que me fique muito a dizer a respeito de juizes corruptos e venaes que por infortunio e defeito da humanidade calcam a pés as leis de nosso paiz.

Fico muito convencido que serão aceitas nas paginas do vosso jornal as minhas toscas linhas com que muito obrigarão ao de Vmcs. attento e obrigado—*Leandro Justo de Souza Barros.*

Baixa Verde de Pajeú, 25 de janeiro de 1866.

Srs. redactores.

Ja estou cançado de ouvir correspondencias no seu Diario assignadas por Sr. Ulisses dirigindo pilerias contra mim, e pilerias desacreditadissimas pois bem eu assevero a Sr. Ulisses Correia de Crasto que eu não me vexo, tenho o que queria, não tenho muito que comer pois o que ganho é para medicamentos, como é sabido, assim mesmo não disse com soberba para o que era não me vexo e V. S. cuide em si que está fazendo pregos de ouro com cabeças de chumbo, os lentes e o director da academia ajustarão a conta no fim do anno, vá dando Sr. Ullisses para ir me fazendo mais conhecido V. S. não me desacredita, não pode, não me vexo.

Sou Srs. redactores, seu humilde criado.
Benedicto Indigena Lima.

Publicações a pedido

Illm. Sr. Dr. encarregado do expediente da policia.—Rogo a V. S. o cuidado não sejam embarcados os meus escravos annunciados no *Diario* de 20 do corrente, que além de não ter tanta riqueza estou devendo dinheiros botados fóra por minha familia e filhos a onze annos fora de meu engenho, ahi tinha seis escravos e hoje tinha doze tirado ferro de um por Candido Ourives de ordem de seu sogro Silvano de Araujo Barros seductor de meus escravos para meus filhos levárem para o Recife e eu perder a falta destes braços a minha safra não posso privar tal seducção de meus escravos não posso mas dar ordem franca a meus filhos como tinham é costume de Silvano desencaminhar escravos alheios agora nem só desencaminha meus escravos como viera a meus filhos que estão estudando com que olhos não olharão os lentes para taes discipulos que Silvano que tio que bota a perder a seus sobrinhos.

Pelo favor Sr. Dr. muito obrigado ficará a V. S. o de V. S. attencioso obrigado e criado.
Alexandre Corrêa de Crasto.
Terra-Preta, 24 de fevereiro de 1866.

CURA
Espantoza e Admiravel
DE UMA CHAGA
CANCROSA E ROEDORA
OU
POLYPO NO NARIZ.

Uma creada de servir residente em Pernambuco e pertencente á Exma. Senra. VISCONDESSA DE GOIANNA, foi attacada d'uma terrivel chaga cancrosa e roedora—ou Polypo no Nariz. A mesma involvia e tomava todo a parte inferior do nariz, ameaçando já distruir tanto a parte cartilaginosa como o mesmo oso; Começou primeiro por apparecer sob o beiço superior e parte da face, extendendo-se por tal forma e com tal rapidez, que em pouco ameaçava transformar todo o rosto n'uma enorme charga viva e asquerosa. Durante todo este terrivel estado, todos os recursos medicinaes que em taes cazos se uzão forão abundantemente empregados, sem que de leve fizesse parar a marcha lenta e distruidora de tão horrivel enfermidade, e todos os meios e esforços forão baldados, e no em tanto o mal crescia eis que por milagrosa fortuna da infeliz estando as couzas neste ponto, se experimentou pela vez primeira a

SALSAPARRILHA
DE BRISTOL.

O effeito produzido, quasi que instantaneo por este inestimavel remedio foi verdadeiramente maravilhoso e sem igual; este grande purificador do sangue e dos humores do systema, immediatamente pôz um termo á marcha diastroza e fatal da molestia, derramando-se e infiltrando-se através dos tecidos os mais delicados do corpo, expellindo até á ultima propriedade ou vestigio virulento da molestia, e dentro d'um curto espaço de tempo produzio uma

CURA
Completa e Radical.

Este feliz quão admiravel resultado foi obtido apenas com o simples uso
D'uma so unica Garrafa!
d'este incomparavel e inapreciavel depuratorio, recommendamos portanto á todos os Doentes que procurem obter com o maior cuidado a unica e verdadeira Salsaparrilha de Bristol, unicamente preparada por
LANMAN & KEMP,
De NOVA YORK,
na certeza de que, todas as mais preparações imitativas não valem para couza alguma.
Vende-se nas boticas de Caors & Barbosa e C. Bravo & C.

Eleição dos devotos que tem de festejar a Immaculada Conceição de Maria, na capella da Povoação de Pérou, [illegible] de 1866 a 1867.
Juizes.
Os Illms. senhores:
Capitão Francisco Carneiro Machado Rios Junior.

Dr. Ignacio de Souza Leão.
Escrivães.
Os Illms. senhores :
João Luiz Vianna.
Capitão Manoel Antonio Ribeiro.
Mordomos.
Os Illms. senhores :
Capitão Manoel Joaquim Ferreira [illegible].
Antonio Moreira de Mendonça.
Capitão José Thomaz Cavalcanti Pessoa.
Tenente Delfino Cavalcanti Pessoa.
Thomaz José de Oliveira.
Tenente Francelino Augusto de Albuquerque e Mello.
Manoel Antonio da Silva Moreira.
Capitão Antonio José da Costa e Silva.
Professor publico Benjamin Constant da Cunha Salles.
José Paulino da Silva.
Pedro Benicio Cavalcanti.
Escrivão João Saraiva de Araujo Galvão,
Thomaz de Aquino Cesar.
Silvestre Dantas Lima.
Juiz perpetuo por devoção.
O Illm. Sr. Manoel da Silva Amorim.
Juizas.
As Exmas. senhoras :
D. Maria Angelica de Azevedo Tinôco, esposa do Illm. Sr. Francisco Ignacio de Souza Tinoco.
D. Joanna Joaquina Baptista, esposa do Illm. Sr. escrivão Manoel Joaquim Baptista.
Escrivãs.
As Exmas. senhoras :
A professora publica dos Afogados D. Maria Coelho da Silva.
D. Maria Cisneiro de Moraes e Silva.
Mordomas.
As Exmas. senhoras :
D. Josephina Maria de Luna Freire.
D. Marianna de Almeida Pinto, esposa do Illm. Sr. Alexandrino Martins Correia de Barros.
D. Ignez Francisca Rosa de Oliveira, esposa do Illm. Sr. Manoel Rosas de Oliveira.
D. Silvina de Oliveira Cardozo.
D. Joaquina Marques da Cunha, esposa do Illm. Sr. Luiz Marques da Cunha.
D. Maria Leonides de Abreu Mello.
D. Idalina Martinha Moreira de Mello, esposa do Illm. Sr. Bento Manoel Carlos de Mello.
D. Guilhermina Ernestina dos Santos Bernardes.
D. Francisca de Paula Lins, esposa do Illm. Sr. tenente José Lucio Lins.
D. Francisca Thereza dos Santos, esposa do Illm. Sr. Francisco Luiz dos Santos.
D. Arminda de Souza Magalhães, esposa do Illm. Sr. Francisco Ignacio da Cruz Mello.
D. Alexandrina Urbana Magalhães Costa, esposa do Illm. Sr. Bernardo Rodrigues Gramoso Costa.
D. Esmeraldina Eleutheria do Rego Barros, filha do Illm. Sr. capitão Manoel Eleutherio do Rego Barros.
D. Vicencia Maria de Sampaio, esposa do Illm. Sr. Francisco José de Sampaio.
Juiza depositaria da bandeira.
A Exma. Sra. D. Anna Joaquina do Rego Albuquerque esposa do Illm. Sr. tenente-coronel Manoel Joaquim do Rego Albuquerque.

COMMERCIO

PRAÇA DO RECIFE.
Cotações officiaes.
24 de fevereiro.
As 3 1/2 horas da tarde.
Cambio sobre Londres — 90 d/vista 28 e 28 1/8 d. por 1$000.
Dubourcq Junior,
Presidente.
Silveira
Secretario.

Novo banco de Pernambuco.

O Novo Banco desconta letras a 12 por cento ao anno, toma dinheiro a praso fixo ou em conta corrente pelo premio e condições que se convencionar. e saca sobre a praça da Bahia

Caixa filial do banco do Brasil em Pernambuco.

De ordem da directoria se faz pulico que o thesoureiro desta caixa se acha auorisado a pagar o dividendo do semeste findo em 31 de dezembro proximo passado, na razão de 12$000 por acção.

Caixa filial do banco do Brasil 15 de janeiro de 1866.
O guarda-livros,
Ignacio Nunes Correia.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 23.......	584:225$078
Idem do dia 24................	25:104$805
	609:329$883

MOVIMENTO DA ALFADEGA.

Volumes entrados com fazendas....	—	
« « com generos.....	720	
		720
Volumes sahidos com fazendas.....	211	
« « com generos.....	747	
		958

Descarregam hoje 27 de fevereiro.
Brigue portuguez—*União*—pedra.
Barca portugueza — *Constante III* — diversos generos.
Barca portugueza—*Segurança* — diversos generos.
Barca ingleza —*Augustina* —bacalhão.
Galera franceza—*Adele*—diversos generos.
Escuna inglezs—*Oracle*—carvão.
Polaca hespanhola—*India*—charque.
Brigue hespanhol—*Maria Rosa*—idem.
Brigue nacional—*Fluminense*—idem.
Brigue argentino—*Volante*—idem.
Polaca argentina—*Montevidéo*—idem.
Sumaca argentina—*Nova Carlota*—idem.
Patacho portuguez—*José*—idem.
Brigue nacional—*Guarahin*—idem.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 23......	30:649$041
Idem do dia 24.................	4:078$813
	34:727$854

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 23.......	139:514$603
Idem do dia 24...............	6:232$379
	145:746$982

PRAÇA DO RECIFE

24 DE FEVEREIRO DE 1866.
A'S TRES HORAS DA TARDE.
Revista semanal.

Cambios.........	Sacou-se sobre Londres de 27 3/4 a 28 1/4 d. por 1$, sobre Paris a 338 rs. por fr.; elevando-se a £ 150,000 os saques effectuados durante a semana.
Algodão.........	Vendeu-se o de Pernambuco de 16$500 a 17$300 por arroba, o de Maceió, posto a bordo, de 17$300 a 17$600, e o da Parahyba, tambem posto a bordo, de 18$500 a 19$.
Assucar........	Vendeu-se o branco de 3$300 a 3$800 a arroba, o somenos de 2$700 a 2$800, o mascavado purgado de 2$050 a 2$400 e o bruto de 1$800 a 1$960.
Aguardente.....	Vendeu-se de 65$000 a 70$000 a pipa.
Couros	Os seccos salgados venderam-se de 140 a 150 rs. a libra.
Arroz..........	O pilado da India vendeu-se a 3$ a arroba.
Azeite dôce......	Vendeu-se o de Lisboa a 2$000 o galão, havendo falta do do Estreito.
Bacalhão.........	Em atacado vendeu-se a 16$000 a barrica, e a retalho de 17$000 a 18$000 ; ficando em deposito 6,500 barricas.
Batatas.........	Venderam-se a 700 rs. a arroba.
Bolachinhas......	Idem a 3$500 a barriquinha.
Carne secca......	A do Rio da Prata vendeu-se de 1$000 a 3$200 a arroba, e a do Rio Grande do Sul de 2$000 a 3$200; ficando em deposito 72,100 arrobas, sendo 48,800 arrobas do Rio da Prata e 23,030 do Rio-Grande.
Café...........	Vendeu-se de 6$000 a 6$400 a arroba.
Chá..	Idem de 1$800 a 2$300 a libra.
Cerveja........	Vendeu-se de 5$000 a 6$500 a duzia de garrafas.
Feijão...........	Vendeu-se de 12$000 a 16$000 o sacco.
Farinha de trigo.	A de Philadelphia retalhou-se de 23$000 a 23$ por barrica, a de

	[illegible] de Baltimore e Richmond de 21$ a 22$000, a hespanhola a 24$ e a de Trieste de 24$000 a 25$; ficando em deposito 24,300 barricas, sendo 6,000 da primeira, 600 da segunda, 700 da terceira, 2,000 da quarta, 500 da quinta, e 8,000 da ultima.
Louça...........	A ingleza ordinaria vendeu-se com 310 por cento de premio sobre a factura.
Manteiga.........	Vendeu-se a ingleza de 840 a 850 rs. a libra, e a franceza a 580 rs. a dita.
Massas..........	Venderam-se a 8$000 a caixa.
Oleo de linhaça..	Vendeu-se a 4$800 o galão.
Passas..........	Idem a 7$ a caixa.
Presuntos.........	Venderam-se a 16$000 por arroba.
Queijos.........	Os flamengos venderam-se de 1$600 a 1$800 cada um.
Sabão..........	O inglez vendeu-se a 150 rs. a libra, e o do Mediterraneo a 240 rs. a dita.
Toucinho.......	Vendeu-se o de Lisboa a 9$ por arroba.
Vinagre.........	O de Portugal vendeu-se de 90$ a 110$ a pipa.
Vinhos.........	Venderam-se os de Lisboa do 170$ a 190$000 a pipa de tinta, e de 200$ a 230$ de branco, e os de outros paizes de 145$ a 150$ a dita e tinto, e de 190$ a 220$ o branco.
Velas..........	As de composição venderam-se de 600 a 610 rs. por pacote de 6 velas.
Descontos.......	O rebate de letras regulou a 12 por cento ao anno.
Fretes..........	Para Liverpool 1 d. 1/4 10 % a vapor, e 1 d. por libra 5 % a vela ; para o Canal 50/—47—6 por ton. 5 %.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 24.

Havre por Falmouth—97 dias, galera franceza *Adéle*, de 372 toneladas, capitão Gallier, equipagem 15, carga fazendas e outros generos ; a Tisset Freres.

Buenos-Ayres—20 dias, galera ingleza *Kate Carnie*, de 549 toneladas, capitão Michael Breakenredge, equipagem 19, em lastro ; a ordem.

Navios sahidos no mesmo dia.

Aracaty—Hiate nacional *Santa Cruz*, capitão José Victorino das Neves, carga differentes generos.

Aracaty—Hiate nacional *Nicoláo I*, capitão Trajano Theodorico de Moura, carga diversos generos.

Rio de Janeiro — Brigue nacional *Norma*, capitão Manoel M. da Cunha, carga assucar, algodão e outros generos e 1 escravo a entregar.

Rio Grande do Sul—Barca nacional *Norma*, capitão Frederico José Prates, carga assucar.

Barcelona—Brigue hespanhol *Ventura*, capitão Gerardo Maristany, carga algodão.

Idem — Polaca hespanhola *Venturita*, capitão Pedro Maristany, carga algodão.

Idem — Patacho hespanhol *Indio*, capitão Luiz Pages, carga algodão.

Bahia—Sumaca argentina *Nova Nympha*, capitão João Baptista Ballaco, carga a mesma que trouxe de Montevidéo.

Liverpool — Brigue inglez *Grecian*, capitão Joste, carga assucar.

Navios entrados no dia 25.

Terra-Nova—29 dias, brigue inglez *Alexandre*, de 235 toneladas, capitão James Goldsworthy, equipagem 11, carga 2,868 barricas com bacalhão, 200 ditas com farinha de trigo ; a Johnston Pater & C.

Aracaty — 10 dias, hiate brasileiro *Exhalação*, de 37 toneladas, capitão Trajano Antunes da Costa, equipagem 6, carga diversos generos ; a José de Sa' Leitão Junior.

Aracajú e portos intermedios—10 dias, vapor brasileiro *Mamanguape*, de 337 toneladas, commandante Francisco José da Silva Rates, equipagem 20.

Rio de Janeiro—27 dias, barca franceza *Bahia*, de 392 toneladas, capitão Sarlon, equipagem 11, em lastro ; á J. Keller & C.

Navio sahido no mesmo dia.

Rio Grande do Sul—Patacho brasileiro *Bemfica*, capitão Manoel Pereira das Neves, carga assucar.

EDITAES

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa, e juiz especial do commercio n'esta cidade do Recife de Pernambuco por Sua Magestade Imperial e constitucional, o Sr. D. Pedro II aquem Deos guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia vinte e seis de fevereiro do corrente anno se ha de arrematar por venda, a quem mais der em praça publica d'este juizo os escravos seguintes : — Simplicio criolo com trinta annos de idade avaliado por um conto de reis, Sisvestre angola com quarenta annos de idade, destilador, avaliado por seiscentos mil reis, Genoveva criola com vinte e oito annos de idade avaliada por novecentos mil reis, Justa criola com quarenta e cinco annos de idade, avaliada por quinhentos mil reis, Domingas criola com cincoenta annos de idade, avaliada por quatro centos mil reis, Maria Grandú criola com quarenta e cinco annos de idade, avaliada por quatro centos mil reis. Os quaes foram penhorados por execução de Antonio Climaco Moreira Temporal, contra Bernardo de Miranda Albuquerque.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação a' arrematação será feita pelo preço da adjudicação na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que sera' publicado pela imprensa e affixado, nos lugares do costume.

Recife 7 de fevereiro de 1866.— Eu Secundino Eliodoro da Cunha escrevente juramentado o escrevi. : eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi.
Tristão de Alencar Araripe.

DECLARAÇÕES

— O capitão commandante da companhia provisoria de policia abaixo assignado convida aos cidadãos que se quizeram engajar no serviço da mesma companhia, a que compareçam no respectivo quartel em todos os dias utais, das 9 horas da manhã por diante. Quartel da companhia provisoria de policia 10 de fevereiro de 1866.
Luiz de França Mello Junior.

Capitania do porto de Pernambuco, 20 de fevereiro de 1866.

O Illm. Sr. capitão do porto, manda publicar em virtude de ordem do S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia, o aviso circular de 10 de [illegible] ultimo, em que o Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, communicando a existencia de uma estação telegraphica no Caboclo, declara ao mesmo tempo, a modo [illegible] os navios procedentes do norte, communicar-se com a mesma estação, e no caso de cerração ou noite com a Ponta-Negra ou a Santa-Cruz.

Circular.—Directoria das obras publicas.—2ª secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, em 10 de [illegible] de 1866.—[illegible] Sr.—Communico a V. Exc. para que faça publicar nessa provincia, [illegible] uma [illegible] Rio de Janeiro, [illegible] fornecer as informações seguintes :
A saber
1.° O nome do navio ;
2.° A sua procedencia ;
3.° Os dias de viagem ;
4.° A carga que traz ;
5.° O nome do consignatario ;
6.° As noticias maritimas ou commerciaes.

Com a declaração de que taes informações serão transmittidas por meio de signaes—Maryath—a referida estação, e quando os navios não possam com ella por causa da noute ou de cerração no mar e devem fazer para a Ponta-Negra, ou para Santa-Cruz, em quanto estiverem fóra da barra, cumprindo admittir que os navios procedentes dos portos do sul, devem transmittir as communicações exigidas para o telegrapho da barra, ou Babylonia, logo que se possam corresponder com taes estações.

Deus guarde a V. Exm.—Dr. Antonio Francisco de Paula Souza.—Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

[illegible] com, em 19 de fevereiro de 1866.—Cunha Paranaguá.
O secretario,
Decio de Aquino Fonseca.

Camara municipal do Recife.

Pela contadoria da camara municipal desta cidade se faz publico que nos mezes de fevereiro e março se recebe á bocca do cofre o imposto municipal sobre casas de negocio, e aquelles que não pagarem neste tempo estão sujeitos a multa na fórma do art. 32 do regulamento n. 360 de 15 de junho de 1864.

Contadoria 1º de fevereiro de 1866.
O contador.
Caetano Silverio da Silva.

— Acha-se legalmente depositado um cavallo rodado, pequeno, que foi apprehendido a um individuo que o andava vendendo por muito menos do respectivo valor, presumindo-se por isso ser furtado : quem, pois, se julgar com direito ao mesmo cavallo, provando, ser-lhe-ha entregue.

Subdelegacia de policia do 1º districto da freguezia da Boa-Vista 23 de fevereiro de 1866.
O subdelegado,
Decio de Aquino Fonseca.

Arrematação.

Pelo juizo de orphãos vai a praça de venda a requerimento do curador de Antonio José Dias, uma excellente e grande casa terrea na Capunga na rua das Deozas defronte do chafariz, com uma porta de frente e duas janellas e sotão com janella para o oitão, duas salas, cinco quartos, quintal murado com portão de madeira, copiar, cosinha, um telheiro sob pilares, canteiro para flores e alguns arvoredos de fructos, avaliado por 4:000$.

— A administração do correio desta cidade precisa engajar quatro homens para o serviço de caminheiros : quem estiver nestas condições e quizer engajar-se dirija-se a mesma.

Arrematação.

Findo a audiencia do dia 3 de março da provedoria dos residuos, escrivão Vasconcellos, será arrematado por venda, e quem mais der, uma casa terrea com sotão n. 22 na Capunga, freguezia da Boa-Vista, fazendo frente e esquina para a rua da Ventura e oitão para a rua das Pernambucanas, com 3 janellas na frente, 32 palmos de largura e 70 de fundo, com portão no oitão, 2 salas, gabinete ao lado, 4 quartos, cosinha fora, quintal murado, com 130 palmos de comprimento e 42 de largura, com cacimba propria, casa para banhos com alguns arvoredos e com uma entrada pelo outro oitão de 10 palmos de largura, estando o sotão travejado, sendo o terreno proprio, avaliada por 2:000$. A qual casa pertence a testamentaria dos finados Francisco Xavier de Lima e sua mulher Maria dos Santos Gama, e vai a praça a dita casa a requerimento do respectivo testamenteiro.

— A' casa de detenção acham-se recolhidos por fugidos Antonio, escravo de João Ferreira, residente em Caruarú ; Domingos, escravo de Antonio de tal ; Angelo, escravo de José Joaquim Pereira ; e Bernardo, escravo de Francisco Campos : quem, pois, se julgar com direito aos mencionados escravos, apresentando o titulo de dominio e conhecimento de taxa, ser-lhes-ha entregues.
O subdelegado,
Decio de Aquino Fonseca.

— Os Srs. Drs. Emelliano Castor de Araujo, Luiz Augusto Crespo, Antonio José de Amorim, Agostinho Julio da Costa Belmont, padre Adelino Jorge Montenegro e Gonçalo Paes de Azevedo Faro queiram vir a administração do correio desta cidade afim de receberem officios vindos da Parahyba, Natal, Amazonas e Paraná.

Arrematação

Pelo juizo da orphãos vai á praça de venda, depois da audiencia do dia 27 do corrente, a requerimento do curador do desacisado Antonio José Dias, uma excellente e grande casa terrea com sotão na rua das Deosas, na Capunga, defronte do chafariz, com 1 porta de frente e 2 janellas, 2 salas, cinco quartos, quintal murado com portão de madeira, copiar, cozinha, um telheiro sobre pilares, canteiros para flores e alguns arvoredos de fructos, em chão proprio, avaliada em 4:000$.

CORREIO GERAL

Pela administração do correio desta cidade se faz publico para fins convenientes, que em virtude da convenção postal celebrada pelos governos brasileiro e francez, serão expedidas malas para Europa no dia 2 de março pelo vapor francez *Guyenne*.

As cartas serão recebidas até duas horas antes da que for marcada para a sahida do vapor, e os jornaes até tres horas antes.

Administração do correio de Pernambuco 22 de fevereiro de 1866
O administrador,
Domingos dos Passos Miranda.

CORREIO GERAL

Pela administração do correio desta cidade se faz publico para fins convenientes, que em virtude do disposto no art. 128 do regulamento geral dos correios de 21 de dezembro de 1844, e art. 9 do decreto n. 185 de 15 de maio de 1851, se procederá o consumo das cartas existentes na administração do correio, pertencentes ao mez de fevereiro de 1865, no dia 5 de março proximo, as 11 horas da manhã, na porta do mesmo correio ; e a respectiva lista se acha desde já exposta aos interessados.

Administração do correio de Pernambuco 25 de fevereiro de 1866.
O administrador
Domingos dos Passos Miranda.

CORREIO GERAL

Relação das cartas seguras existentes na administração do correio desta cidade para os senhores abaixo declarados :
Alexandre dos Santos Barros.
Dr. Alfredo da Costa Martins.
Felicio José Vaz de Oliveira.
Francisco [illegible] de Rocha Campello.
Tenente João Baptista do Amaral.
José Martins Alves Borges.

THEATRO
DE
S. ISABEL.

GRANDE CONCERTO
Segunda-feira 26 de fevereiro de 1866
DADO POR
CARLOS WERNER
Violoncellista de camara de S. M. o Imperador do Brasil,
E
CARLOS SCHRAMM
PIANISTA.

Honrado com a presença de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, e ajuvado pelo Sr. Eichbaum que se presta graciosaciosamente.

PROGRAMMA.
Primeira parte.

1.° Ouvertura de Mercandante dedicado a Garibaldi. A orchestra executara' em scena aberta.
2.° Quartetto da opera Rigoletto, de Verdi, arranjado para piano por Schramm.
3.° A Romanesca, dansa do seculo XVI, para violoncello, por Werner Servais.
4.° La Melancolia para violoncello, executada por C. Werner — Prume.
5.° Caprice Hongrois para 4 mãos, executado pelos Srs. Eichbaum e Schramm —Ketterer.

Segunda parte.

6.° Ouvertura da opera d'Auber, Marco Spada.
7.° Pastorella e Cavagliere Gottschalk. Galopo de concert, para piano, por Schramm Ketter.
8.° Souvenir de Spa, grande phantasia para violoncello, por Werner Servais.
9.° Grande phantasia sobre motivos da opera Norma, para dous pianos, pelos Srs. Eichbaum e Schramm Thalberg.
10.° Klaenge aus der Helmath, balle nacional allemão, para violoncello, por Werner.
11.° Grande phantasia sobre motivos da opera Moysés, para piano, por Schramm Thalberg.
12.° Canssiones brasileiras composta para violoncello executada por Werner.
Principiará' as 8 1/2 horas.

Os bilhetes acham-se a disposição do publico no escriptorio do [illegible].

AVISOS MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Maceió escalas e Penedo.

Segue no dia 28 as 5 horas da tarde o vapor *Parahyba*. Recebe carga até o dia 27, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida : no escriptorio da companhia Forte do Matos n. 1.

Companhia Pernambucana
DE
Navegação costeira por vapor.
Parahiba, Natal, Macáo, Aracaty, Ceara' e Acaracú.

O vapor *Mamanguape*, commandante Ratis, sahira' para os portos acima indicados no dia 28 do corrente as 5 horas da tarde. Recebe carga somente até o dia 27, encommendas e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia de sahida : escriptorio no Forte do Matos n. 1.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
PAQUETES A VAPOR.

E' esperado dos portos do norte até o dia 6 de março o vapor *Paraná*, commandante o capitão de fragata Antonio Joaquim de Santa Barbara, o qual depois da demora do costume seguira' para os portos do sul.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas : agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
PAQUETES A VAPOR.

Dos portos do sul é esperado até o dia 2 de março o vapor *Tocantins*, commandante o primeiro tenente Araujo, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Desde já recebem se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas : agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

Para a Ilha de S. Miguel.

É esperado a cada momento do Rio de Janeiro o patacho portuguez *Fernandes*, o qual terá nesta cidade apenas a demora de 10 dias, recebe carga a frete por preço muito commodo : trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz numero 1.

Para Lisboa

Sahira' nestes poucos dias a barca portugueza «Constante III», por ter prompto quasi todo o seu carregamento, para o restante e passageiros trata-se com Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo escriptorio n. 19, ou com o capitão na praça.

— Para Lisboa pretende sahir com brevidade o patacho portuguez JOSE' por ter parte da carga tratada e para o resto que lhes falta trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão, na rua do Vigario n. 17, primeiro andar.

Para o Rio de Janeiro

vai sahir com poucos dias o brigue *Adelaide* por ter a maior parte do carregamento tratado, o para o resto que lhe falta e escravos a frete, trata se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão, na rua do Vigario n. 17, primeiro andar.

Para a ilha de S. Miguel

pretende seguir nestes dez dias o patacho portuguez *Fernandes*, tem dous terços de seu carregamento prompto ; para o resto que lhe falta e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

LEILÕES.

Importante leilão de moveis a saber :

Um excellente piano de jacarandá, 1 mobilia tambem de jacaranda com 1 sofá, 1 mesa, 2 consolos com pedra, 2 cadeiras de braços, 4 de balanço, 12 de guarnição, 2 grandes espelhos com molduras de jacaranda, ricos quadros com finas gravuras, 9 lanças para cortinados, jarros de crystal, 1 costureira com musica, 6 castiçaes e mangas, 1 sofá com 7 cadeiras estufadas, tapetes, 1 mesinha de charão, 1 toilet, 2 candieiros a gaz, 1 toucador, 1 guarda roupa, 1 cama franceza, 2 ditas de amarello, 1 dita para criança, 1 commoda de jacarandá, 1 dita de mogno com pedra, 1 lavatorio de pedra marmore, 2 espelhos grandes, 1 carrinho para menino, 1 mesa elastica, 1 guarda louça, 1 apparador, 12 cadeiras de amarello, 2 guarda comidas, 1 porta licor, quartinhas, louça, vidros e muitos outros objectos.

Um carro de 4 rodas com coberta.

HOJE
Na Passagem da Magdalena.

Emile Wild tendo de retirar-se para Europa fara' leilão por intervenção do agente Pinto de todos os moveis da casa de sua residencia na Passagem da Magdalena, terceira depois da casa do barão do Livramento, as 10 1/2 horas em ponto do dia acima dito. O omnibus as 10 horas em ponte partira' da praça do commercio em frente a matriz do Corpo Santo, um omnibus que servira' de transportar os concorrentes ao leilão da Passagem d'onde voltara' as 2 1/2 horas da tarde.

LEILAÕ
De trastes e outros muitos objectos.
Sem limites ao correr do martello por conta de diversos.
Terça-feira 27 do corrente as 11 horas.
NO GRANDE ARMAZEM DO AGENTE
OLYMPIO.
48 — Praça do Commercio — 48

O agente acima pede aos donos dos objectos existentes em seu armazem que não quizerem sujeitar-se a vende-los pelo maior preço obtido, o obsequio de retirar até a vespera do leilão.

LEILAÕ
DE
FAZENDAS
Avariadas.
Terça-feira 27 de fevereiro ao meio dia em ponto.

Theodoro Christiansem fará leilão por intervenção do agente Pinto e por conta e risco de quem pertencer de differentes fardos de madapolões avariados á bordo do vapor inglez *Arago*, ao meio dia em ponto do dia acima dito em seu armazem da rua do Trapiche.

LEILAO
De tres casas terreas a saber :

Uma casa terrea da rua do Calabouço n. 30, que rende 168$.
Uma dita da rua do Palacio do Bispo n. 38, que rende 1[illegible].
Uma [illegible] n. 33 que rende 200$[illegible].
[illegible]
O [illegible] compe[illegible] [illegible] em [illegible].

LEILÃO
de um bote e seus pertences
uma bacatela e seus pertences
HOJE.

Por occasião do leilão de moveis em casa do Sr. E. Wild na Passagem.

LEILÁO
De uma mesa, 1 cama franceza, 1 toucador, 1 candelabro, 1 castiçal, 1 relogio. 1 porta licor, 1 jarro, 1 bulão e 1 palanquim.
Quarta-feira 28 de fevereiro.
As 11 horas em ponto.

O agente Pinto fará leilão a requerimento do inventariante dos bens da finada Maria Candida de Magalhães e por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, dos objectos acima mencionados, as 11 horas do dia acima dito em seu escriptorio a' rua da Cruz n. 38.

AVISOS DIVERSOS

AO PUBLICO.

A abaixo assignada julga conveniente declarar que não se responsabilisa por quantia alguma ou valores de quaesquer objectos que em seu nome alguem possa tomar, quér por emprestimo, quér por compra em qualquer estabelecimento desta cidade, ou á pessoas de sua amizade, e protesta não pagar taes debitos, para os quaes não concorreu.—Felippa Joaquina Cavalcanti do Rego Barros.

— O padre Manoel Barroso Pereira, retira se para a Europa.

— Guiseppe Scunamiglis e Guiseppe Aceto, subditos italianos, retiram-se para Napoles.

— José Liorne Monscab retira-se para Europa.

O Dr. Francisco Pires Machado Portella
MEDICO E OPERADOR
PELA
Faculdade de Paris.

continua no exercicio da sua profissão, especialmente nas molestias de olhos, de vias urinarias e de pelle, para cujo tratamento julga-se nabilitado attenta a pratica adquirida nos hospitaes daquella capital, e os instrumentos mais modernos que possue.

Accode promptamente a qualquer chamado para fora da cidade.

E encarrega se de collocar olhos artificiaes.

No pateo do Carmo n. 2, esquina da rua de Hortas, das 6 as 10 horas da manhãa, e das 3 as 5 da tarde.

AMA

Precisa-se de uma ama para o serviço de uma pessoa só : na rua da Cruz n. 13, 1º andar.

— Precisa se de um caixeiro para taberna : a tratar na rua do Cotovello n. 40.

— Precisa-se de um bom forneiro : na padaria da rua estreita do Rosario n. 13.

— Aluga se uma casa terrea na rua das Flores ; a tratar na alfandega com Antonio Machado Gomes da Silva.

Carvalho & Nogueira na rua do Apollo n. 20 sacam sob Lisbôa, Porto, Ilha de S. Miguel Rio de Janeiro, a vista ou a prazo.

— Precisa-se uma ama de leite : na rua das Cruzes n. 22.

— Anton Gustav Madsen vai para Europa.

LOTERIA
Aos 6:000$000.

Segunda-feira 5 de março (se antes desse dia tiver seguido para o norte o paquete brasileiro que se espera do sul) se extrahirá a 3ª parte da 1ª loteria (50), a beneficio do recolhimento de Iguarassú, no lugar e hora do costume.

Os bilhetes, meios e quintos acham-se á venda na respectiva thesouraria á rua do Crespo n. 15,

Os premios de 6:000$000 até 10$000 serão pagos uma hora depois da extracção até as 3 horas da tarde, e os outros depois da distribuição das listas.

As encommendas serão guardadas somente até a noite da vespera da extracção.
O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza.

Ama

Precisa-se de uma mulher já idoza, para andar com meninos e fazer algum serviço de casa : na rua do Rangel n. 3.

— Aluga-se uma sala com tres quartos e cosinha, no 1.° andar do sobrado n. 46 da rua do Queimado.

— Fugio do engenho Quanduz, na comarca de Santo Antão, no dia 7 do corrente, um mulatinho de nome Benedicto, de idade 16 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes : é mulato claro, cabellos corridos que passa por forro, é muito ladino e servia de criado, foi comprado em Alagôa cercada e desconfia-se estar acoutado por algum empregado deste engenho que se retirou dias antes da fuga do mulatinho : roga-se, portanto, a qualquer autoridade ou capitães de campo que o pegar, de leva-lo a seu senhor no referido engenho ou nesta praça a José Joaquim da Silva, rua estreita do Rosario n. 47, que serão generosamente recompensados.

— Quem precisar de correios particulares para o norte ou sul pelo mar, dirija-se a rua do Pharol numero 7.

— Na padaria da Torre precisa-se de um homem para caixeiro, Brasileiro ou Portuguez, tendo alguma pratica melhor, e que dê conhecimento de sua conducta.

— Os abaixo assignados fazem sciente ao publico e com especialidade ao corpo do commercio, que no dia 31 de janeiro proximo passado dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham na loja de cera sita na rua da Cruz n. 60, e que gyrava na razão social de Cardoso de Almeida & Passos Guimarães, ficando o activo e passivo da dita casa a cargo do socio Passos Guimarães. Recife 20 de fevereiro de 1866.
I. Cardoso de Almeida.
Francisco José dos Passos Guimarães.

Attenção.

Precisa-se de um caixeiro : na rua da Penha n. 33, taberna.

— José Fernandes Lima declara ao respeitavel publico que deixou de ser seu caixeiro desde 24 do corrente o Sr. José Martins Leitão.

BOMBAS DE PATENTE
Rua Nova n. 30.

Chegaram as melhores bombas americanas do melhor systema que ha, assim como as pessoas que pretender encanamentos para agua pode se dirigir a mesma loja que tem sempre canos, chumbo, torneiras, choques, valvulas etc.

— Quem quizer trocar uma boa escrava crioula moça, a qual cose e engomma, cozinha o diario de casa por um moleque ou mesmo negrinha procure na rua Direita n. 45, sobrado.

— João de Castro Redondo, tem justo e contratado a compra da fabrica de cigarros sita na rua Direita n. 15, pertencente a José Joaquim Carneiro dos Passos, se alguem se julgar credor da mesma queira declarar no prazo de tres dias pelo *Diario*. Recife 24 de fevereiro de 1866.

— Francisco de Paula Barreto Coutinho manda o seu filho menor Graciano Villar Barreto Coutinho, a Europa.

Escripta popular.

Balanços de tabernas, lojas e outras casas de commercio, assim como qualquer escripturação pagas mensalmente na rua do Forte n. 20.

— Precisa-se alugar uma escrava que seja de boa conducta e saiba cosinhar e engommar para o serviço interno de casa de familia, a rua do Sol n. 21.

VERDADEIRO LE ROY
de **SIGNORET**, Docteur-Médecin
Rue de Seine, 51, à PARIS.

PHARMACIE COTTIN
PURGATIF LE ROY
SELON L'ORDONNANCE
DU DOCTEUR SIGNORET
Avis Essentiel
[illegible]
Rue de Seine, 51

Dégrader le letreiro para verificar : meu nome SIGNORET na mesma do papel.

Em cada garrafa, vai, entre a rolha e o papel azul que leva o meu sinete, um rotulo impresso em amarello com o Sello Imperial do Governo Francez.

N. B. — Remettendo-se uma letra de 500 francos sobre Paris, aceitavel a 60 dias de vista, no maximo, goza-se do abatimento e do maior desconto.

Deposito principal do legitimo Le Roy em Casa do nosso unico agente pelo Brazil o Snr Antonio Frans : de Lacerda na Bahia e nos principais pharmaceuticos.

Signoret.

EM 30 MINUTOS

Com as LIMAS CHIMICAS DE **P. MOURTHÉ**, fornecedor da Caza Imperial do Exercito francez, *garante-se* que qualquer pessoa podera sem dor nem perigo livrar-se de seos *callos*. Esta invenção é : privilegiada em varios paizes, reconhecida officialmente efficaz por 15 nações, premiada com medalhas de 1ª e 2ª classe e approvada por diversas academias e pelo Exm Presidente da Junta de Hygiene da corte. Por ordem do Ministro da Guerra fez-se em Pariz experiencias sobre mais de 2000 soldados que ficarão livres de seos callos ; igual resultado foi obtido na guarnição do Rio de Janeiro. Mais de 3000 pessoas ja se tem curado com estas Limas. As provas do que se diz acima e os attestados acham-se no prospectu, que se dá no deposito. Casa principal *em Paris, Bd Prince Eugène, 18, Agente para o Brazil, o Sr M. O. ABRANCHES, rua da Alfandega, Nº 10, na Corte.*

«Le se no *Moniteur de la Pharmacie*.
«A electricidade é hoje empregada por todos os medicos afamados, para o tratamento de muitas molestias, mesmo para as que resistem as outras medicações.
«A electricidade produzida pela fricção tem uma superioridade incontestavel, e a vantagem de não dar abalos, e de poder ser graduada pelo doente.
«A causa a mais frequente das molestias é a estagnação do sangue ou dos outros liquidos vitaes. Restabelecendo se a circulação no organismo, curação-se as molestias.
«Quando se sente alguma dôr em qualquer parte do corpo logo, e instinctivamente, se esfrega o lugar endolorido com a mão, e isto allivia. Isto explica o resultado incontestavel que deve produzir um apparelho electrico. Por isso temos prazer em annunciar ao Publico que o Snr Buisson de Bivilliers residente, boulevart du Prince-Eugène, 18, em Pariz, dotou a medicina de um apparelho Electro-Magnetico, sob a forma de uma escova, com o qual os doentes se poderão curar sem nehuma outra medicação. Os medicos que a tem experimentado, attestarão que a Escova Electro-Magnetica é efficaz para curar : os Rheumatismos, a Paralysia, Gotta, Fraqueza dos membros, e da Columna vertebral, debilidade geral, Nevralgias, etc.
«Estamos certos que breve cada familia possuira esta escova que prestará grandes serviços.
«A pedido de muitas pessoas, o autor decidio-se a estabelecer um deposito de seos apparelhos no *Rio de Janeiro, em casa do Sr Dezza Rourè, rua nova do Ouvidor, nº 38.*»

Pernmbuco, pharmacia franceza de P. Maurer & C., rua Nova n. 18.

MUDANÇA.

Monhard & C. fazem sciente a esta praça que mudaram o seu armazem de fazendas da rua do Trapiche n. 48, esquina da praça do Corpo Santo, para a rua da Cadeia n. 36.

— Existem para alugar-se quatro casas terreas de preço de 12$, 10$ e 8$, todas com quintal e cacimba, sitas na rua do Gazometro, confronte ao portão da fabrica do gaz : a tratar no mesmo lugar.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, para engommar e cozinhar : na rua do Hospicio n. 62.

Muleque

Precisa-se alugar um moleque de 12 a 16 annos para o serviço interno e externo de casa de pasto : na rua da Moeda n. 33.

— Cartões perfeitamente pothographados com os retratos de SS. MM. o Imperador e Imperatriz do Brasil, Rei e Rainha de Portugal, assim como de muitos personagens celebres : caixas com sortimentos de caixas muito novas em vidros e caixinhas de diversos tamanhos, no grande armazem da—Exposição de Londres—, rua da Cadeia do Recife n. 60.

— No engenho Bonito comarca de Nazareth, precisa-se de um feitor, e da se boa paga : a tratar naquelle engenho ou nesta praça em casa de Leal & Irmão.

— Na rua Direita n. 18 vende se cera de carnauba e pennas de ema, por menos preço do que em outra parte.

— Roubaram na noite de 20 para 21 do corrente a taberna da rua da Casa de Detenção conduziram a gaveta com 80$ a 90$ sendo em cobre, sedulas e prata e alguns papeis de pouco valor e umas argolas de ouro.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar : na rua Nova n. 38.

— No hotel da rua do Trapiche n. 28, recebem-se assignaturas mensaes por preço commodo, assim como recebe hospedes como seja passageiros da Parahiba e de outra qualquer parte para isto tem commodos sufficientes e limpeza.

— Aluga se o sobrado de um andar e sotão na rua da Penha n. 2, com commodos para pequena familia : trata-se na rua larga do Rosario n. 20.

— Os abaixo assignados fazem sciente ao corpo do commercio que venderam aos Srs Victorino Lopes da Costa e Joaquim Corrêa de Rezende o seu armazem de molhados da rua das Cinco Pontas n. 86, denominado Prophecia, continuando, porém, como até agora a razão social dos mesmos abaixo assignados no estabelecimento de molhados á rua do Rangel n. 48, para onde passam a séde de suas transacções commerciaes. Recife 22 de fevereiro de 1866.
Lima Irmão & C.

— Na refinação da rua da Senzala Nova n. [illegible] se dirá quem precisa de um bom refinador de assucar.

ILEGÍVEL

A NACIONAL

Companhia geral hespanhola de seguros mutuos sobre a vida

AUTORISADA PELO REAL DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1859

Uma fiança em dinheiro, depositado nos cofres do estado, garante a boa administração da companhia.

BANQUEIROS DA COMPANHIA	DIRECÇÃO GERAL
O Banco de Hespanha	**Madrid : Rua do Prado n. 19**

Esta companhia liga pelo systema mutuo todas as combinações de supervivencia dos seguros sobre a vida.

Nella póde se fazer a subscripção de maneira que em nenhum caso mesmo por morte do segurado se perca o capital nem os juros correspondentes a estes.

São tão surprehendentes os resultados que produzem as sociedades da indole de—A NACIONAL,—que ainda mesmo diminuindo uma terça parte do interesse produzido em recentes liquidacões e combinando-o com a mortalidade da tabella de Deparcieux que é adoptada pela companhia para seus calculos e liquidações, em segurados de idade de 3 a 19 annos, uma imposição annual de 100$ produz em effectivo metalico:

No fim de 5 annos	1:119$300
» de 10 »	3:942$600
» de 15 »	11:208$200
» de 20 »	30:256$000
» de 25 »	80:331$000

Nas idades menores de 3 annos e maiores de 30, os productos são mais consideraveis.

Prospectos e mais informações serão prestadas pelo sub-director nesta provincia. Joaquim Fiuza de Oliveira, rua da Cadeia n. 52, ou a Boa-Vista rua da Imperatriz n. 12, estabelecimento dos Srs. Raymundo, Carlos, Leite & Irmão.

TINTURARIA

AO GRANDE S. MAURICIO

PROCESSOS APERFEIÇOADOS

PARA

Tingir, limpar e lustrar a vapor.

F. A. SALINGRE & C.

29 Rua 7 de setembro 29

Defronte da rua nova do Ouvidor (Rio de Janeiro)

Os proprietarios deste estabelecimento, o primeiro no seu genero no Brasil, por trabalhar com as machinas mais aperfeiçoadas para tingir e lustrar, de que se faz uso n Europa, e ajudados por alguns dos melhores officiaes de Paris e Lyão, podem assegurar á seus freguezes uma perfeição no trabalho, a qual senão póde chegar pelos processos ordinarios.

Tingem, lavam, limpam e demofam com a mai r perfeição e brevidade qualquer qualidade de fazendas, tiram nodoas e limpam á secco sem molhar as sedas e as vestimentas de senhoras e de homens.

Aluga-se

Aluga-se a casa terrea da rua do Mondego n. 19 : a tratar na rua do Imperador n. 27.

— Precisa-se alugar quatro escravos que sejam possentes para serviço debaixo de coberta, pagando-se bem : a tratar no largo da Assembléa n. 20.

Engomma-se

com asseio, promptidão e preços razoaveis : na rua Augusta n.5, loja.

— Pedro de Almeida Guimarães não tendo tempo de pessoalmente despedir-se de alguns de seus amigos pela rapidez de sua viagem assim o permittir, vem faze-lo por meio do presente, e pedir-lhes desculpa de sua falta involuntaria, offerecendo-lhes seu diminuto prestimo na cidade de Lisboa, onde pretende demorar-se por algum tempo. O mesmo, durante sua ausencia, deixa por seus procuradores nesta praça aos Srs José Joaquim Gonçalves Barros, José Martins de Castro, seu caixeiro Ernesto Adolpho R. Saldanha, e solicitador de seus negocios judiciaes o Sr. Carlos Francisco Soares de Brito.

João da Silva Ramos, medico pela universidade de Coimbra, dá consultas em sua casa das 9 as 11 horas da manhãa, e das 4 as 6 da tarde. Visita os doentes em suas casas regularmente nas horas para isso designadas, salvo os casos urgentes, que serão soccorridos em qualquer occasião. Dá consultas aos pobres que o procurarem no hospital Pedro II, aonde é encontrado diariamente das 6 ás 8 horas da manhãa,

Tem sua casa de saúde regularmente montada para receber qualquer doente, ainda mesmo os alienados, para o que tem commodos apropriados e nella pratica qualquer opperação cirurgica.

Para a casa de saúde.

Primeira classe..	3$000	diarios.
Segunda dita....	3$500	»
Terceira dita...	2$000	»

Este estabelecimento é já bem acreditado pelos bons serviços que tem prestado.

O proprietario espera que elle continue a merecer a confiança de que sempre tem gozado.

ATTENÇAO

Quem tiver para vender uma casa terrea em alguma das ruas da freguezia da Boa-Vista ou de Santo Antonio, dirija-se a rua do Imperador n. 54, 1º andar, escriptorio, das 10 as 3 horas da tarde, e fóra dessas horas na rua do Aragão n. 32, sobrado, que achará quem pretende comprar.

AMA

Precisa-se de uma ama : na rua Direita, ultimo sobrado do lado direito no fundo da igreja do Terço, entrada pela rua de Aguas-Verdes.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico que deixou de ser caixeiro de José Maria Gonçalves Vieira Guimarães, e agradece o bom tratamento que teve durante o tempo que esteve em sua casa ; e como não tem costume de viver vagueando pelas ruas, se offerece para qualquer estabelecimento, tendo do mesmo patrão a respectiva informação da sua conducta, e presta mais fiança, sendo necessario : quem precisar annuncie pelo Diario, que será procurado em qualquer rua desta cidade.

João de Barros Leite.

— Aluga-se a casa da rua Imperial n. 74, com 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal murado e cacimba : a tratar na rua Direita n. 24.

AMA

Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar e tambem se compra uma escrava moça, crioula, que saia a rua e cosinhe : na rua do Apollo n. 9, primeiro andar.

Presisa-se

de uma ama, para casa de rapaz solteiro, na rua da Cruz, no Recife, n. 34.

AMA

Na rua da Concordia, sobrado do armazem do sol n. 34, precisa-se de uma ama captiva ou forra, para casa de pouca familia, paga-se bem.

— Precisa-se fallar ao Sr. Joaquim Pinto de Barros, na rua do Queimado, escriptorio do Dr. Paula Penna.

— Precisa-se de um caixeiro para taberna, que tenha alguma pratica : na rua Imperial n. 246.

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos, e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias : na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

— O Sr. Francisco José de Freitas Guimarães, queira ter a bondade de apparecer na livraria n. 8 da praça da Independencia.

— Precisa-se alugar um cosinheiro ou cosinheira : na rua da Imperatriz n. 9, segundo andar.

Os abaixo assignados continuam com seu escriptorio de advocacia á rua do Imperador n. 41, primeiro andar, onde podem ser procurados das 10 horas da manhãa as 3 da tarde.

Alvaro Caminha Tavares da Silva
Dr. João Thome da Silva.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite : na rua do Queimado por cima da loja de cera.

DEPOSITO DE CALCADO
FABRICADO NA CASA DE DETENÇÃO
Rua Nova n. 61.

Ahi se encontrarão obras de diversas qualidades, e por preço mui diminutos, a retalho e em porções. Só se vende a dinheiro.

— Em casa de Theod Christiansen, rua do Trapiche-novo n. 16, unico agente no norte do Brasil, de Brandenburg fréres, Bordeaux, encontra-se effectivamente deposito dos artigos seguintes :

St. Julien.
St. Pierre.
Larose.
Chateau Léoville.
Chateau Margaux.
Grand vin Chateau Lafitte 1858.
Chateau Lafite.
Haut Sauternes.
Chateau Sauternes.
Chateau Lataur Blanche.
Chateau Yquem.
Cognac em tres qualidades.
Azeite doce. Preços de Bordeaux.

Companhia fidelidade de seguros maritimos e terrestres estabelecida no Rio de Janeiro.

AGENTES EM PERNAMBUCO

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C, competentemente autorisados pela directoria da companhia de seguros Fidelidade, tomam seguros de navios, mercadorias e predios no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

— N. O. Bieber & C., sucessores, sacam sobre o Rio de Janeiro a vista ou a prazo conforme se convencionar.

Saques para a Bahia, Pará e Maranhão.

Antonio José Rodrigues de Souza na rua do Crespo n. 15, saca a vista ou a prazo contra a Bahia, Pará e Maranhão,

— Precisa-se de um feitor para sitio : na rua da Concordia n. 35.

— Alugam-se duas escravas, uma cozinha e engomma, e outra para serviço de casa, ambas moças e muito fieis : na rua dos Martyrios n. 2, segundo andar.

— Da-se lugar para morar gratis á pessoa que queira obrigar-se á botar sentido a um sitio na Capunga-Nova á margem do rio : a tratar com Vicente Antonio do Espirito Santo, no mesmo sitio.

— Aluga-se uma escrava para o serviço interno e externo de casa de pouca familia : na rua da Soledade n. 38.

— Manoel Correia Ferreira Guimarães declara ao respeitavel publico e especialmente ao corpo do commercio, que desta data em diante assignar-se-ha Manoel Alves Correia.

MUDANÇA

O agente Olympio transferio seu armazem de leilões para a praça do commercio n. 48, aonde estiveram os Srs. Monhard & C.

A LEGITIMA SALSAPARRILHA

DE BRISTOL.

PREPARADA UNICAMENTE POR

LANMAN & KEMP,

NOVA YORK.

Composta de substancias, gozando das propriedades eminentemente depurativas ; approvada pelas juntas e academias de medicina ; usada nos principaes hospitaes, civis militares e da marinha nas Antilhas e no continente americano ; receitada pelos facultativosos mais distinctos do imperio do Brasil e da America hespanhol

CURA RADICALMENTE

escrophulas, rheumatismo, escorbuto, enfermidades venereas e mercuriaes, chagas antigas, morphea e todas as molestias provenientes d'um estado vicioso do sangue.

Emquanto existem varias imitações e falsificações, é preciso a maior cautela para evitar os enganos,

A legitima salsa de Bristol vende-se por
CAORS & BARBOZA
JOÃO DA C. BRAVO & C.
João da C. Bravo & C.

Deposito geral em Pernambuco rua da Cruz n. 22 em casa de Caros & Barboza

O Dr. Sarmento Filho

previne aos seus doentes e pessoas de seu conhecimento que se mudou para a rua do Imperador n. 19, segundo andar.

COSINHEIRO

Na rua da Aurora n. 32 precisa-se de um bom cosinheiro.

A. HYVERNAT & C

79—Rua do Imperador—79.

Deposito de joias francezas por atacado.
Casa em Paris e Rio de Janeiro.
Recebem directamente por todos os paquetes.

— Na praça da Independencia n. 33, loja de ourives, compra-se ouro, prata, e pedras preciosas, e tambem se faz qualquer obra de encommenda, e todo e qualquer concerto.

ENCANAMENTOS
PARA AGUA

Na rua Nova n. 30 fazem-se e concertam-se encanamentos, assim como bombas para agua.

— O abaixo assignado tendo recebido citação pelo juizo do commercio desta cidade, para vir interromper a prescripção de uma letra de 200$ de seu aceite, sacada pelo bacharel Francelino Bernardo Quinteiro, faz ver ao respeitavel publico que é verdade que existe essa letra em poder do referido bacharel, mas que já está paga, do que tem provas para convencer em juizo a quem com ella se apresentar, exigindo a respectiva importancia. Em 1860 o abaixo assignado tomou ao bacharel Quinteiro a quantia constante da mencionada letra, sob condição de paga-la mediante obras de ouro, e concertos, e prestações de dinheiro parciaes, ao que pontualmente satisfez, e tem sardo a favor desde 7 de fevereiro de 1861 até 25 de outubro de 1862. De tudo tem conta, tem cartas do dito bacharel e testemunhas, que apresentará opportunamente. Recife 23 de fevereiro de 1866.

Luiz de França Lins de Albuquerque.

— Roga-se a um senhor de Breu que anda desta provincia para a do Rio de Janeiro vendendo sua pomada, que guarde a lingoa no sacco, e olhe primeiro para si, e deixe a vida dos mais, pois consta-me ser costume velho desde que foi caixeiro de uma padaria ou taberna na rua da Senzala, e do contrario será gratificado com mais algumas linhas, que lhe agradará melhor do que estas.

O rato catita.

As Pilulas Catharticas
DE AYER.

O purgante mais efecaz até hoje conhecido.

Estas pilulas são puramente vegitaes, não tendo na sua composição nem mercurio nem outro ingrediente mineral ; são innocentes para as crianças e pessoas mais delicadas, no mesmo tempo que, compostas como são de vegitaes mui fortes, são bastante activas e eficazes para as pessoas mais robustas.

Estas pilulas catharticas purgão e purificão todo systema humano sem mercurio.

Não se tem poupado trabalho nem despeza para levar estas pilulas a um grão de perfeccão tal, que nada deixa a desejar; são o resultado de annos de estudos laboriosos e constantes. Para alcançar todas as vantagens que resultão de uso de catharticos, tem-se combinado somente as *virtudes curativas* das plantas que são empregadas na confecção das pilulas. Sua composição é tal que as enfermidades que estão ao alcance de sua acção, raras vezes podem resisti-las ou evadi-las.

Suas propriedades penetrantes explorão penetrão, purificão e dão vigor á todas as partes de organismo humano ; pois corrigem a sua acção viciada e faz recuperar a sua vitalidade. Uma das consequencias déstas propriedades é que o doente, abatido de dôr e debilidade physica, admira-se de encontrar, tão depressa, sua saude e energia recuperadas por meio d'um remedio tão simples e agradavel.

As molestias que estão ao seu alcance são.

Prizão de ventre Rheumatismo, Dôr da cabeça, A Nevralgia, Enxaqueca, Indigestão e mal do estomago, Hemorrhoidas,

PADECIMENTOS DO FIGADO,

Febre gastro-hepatica, Gastrite, affecções Biliosas Lombrigas, Erysipela, Hydropsia, surdez, cegueira parcial, e Paralysia.

No almanak e Manual de Saude do Dr. Ayer, que se publica todos os annos para distribuição gratuita, encontra-se um tratado sobre as diversas doenças que estão ao alcance de

REMEDIOS PURGANTES.

Acha-se em todas as Boticas e Drogarias do Imperio.

O Peitoral de Cereja
DE AYER,

PARA A PROMPTA CURA DA

Angina, de Constipações, Tosses, Rouquidão Influenza, Bronchite, Tisica primaria, Tuberculos pulmonares, e todas as molestias do Peito, assim como para aliviar os ethicos declarados.

As preparações do Dr. Ayer são vendidas nas principaes drogarias e boticas do Imperio.

Vende-se em Pernambuco:

DA

PHARMACIE FRANÇAISE
DE P. MAURER & C.
RUA NOVA N. 18

Qualquer resfriamento, Tosse ou defluxo negligenciado pode tornar-se um principio de Tisica Pulmonar.

MOLESTIAS DO PEITO

DRAGÉES D'OLIBANILE

Hyppocrate, Galien e Richard Morton preconisarão as **DRAGÉES D'OLIBANILE** como o meio mais efficaz para curar as molestias do Peito e preservar se d'ellas ellas possuem 30 annos de successo.

APPROVADAS PELAS ACADEMIAS DA FRANÇA, BELGICA E RUSSIA.

Recommendadas pelas celebridades Medicas da França et do estrangeiro para curar os, Defluxos, Tossos Cronicas, Catarrho Pulmonar, Bronchitis, Asthmas humidas, Tisica, Cystite Catarrho vesical, Inflammaçoēs da prostata, Urethrites, etc.—As DRAGEES D'OLIBANILE tomão se facilmente. Le a-se a guia que as accompaha. Deposito geral das Dragées d'Olibanile de Buisson de Bivilliers, 18, boulev. du Prince-Eugène, Paris.

Agente Geral no Rio de Janeiro, Didier Roiffé, rua Nova do Ouvidor, 35. *Deposito Pharmacia,* rua do Hospicio, 40, em todas Pharmacias do Imperio do Brazil.

Pernambuco, rua Nova n. 18 pharmacia franceza de

P. MAURER & C.

PERFUMERIA DA CASA OGER

Boulevart Sébastopol, 56, Pariz.

Dez medalhas, a condecoração da Legion d'honneur e a grande reputaçao que tem lhe dado o publico, taes são as recompensas que os servicos prestados a industria merecerao a esta importante casa desde sua fundaçao em 1804.

N'um sortimento de mais de 500 artigos, as pessoas elegantes escolherao os seguintes:

ROSÉE DU PARADIS, extracto superfino para lenço.
POMMADA CEPHALIQUE contra a calvicia.
AGUA VERBENA para o toucador.
OXIMEL MULTIFLOR.
VINAGRE DE PLANTAS HYGIENICAS.
TINTURA VIRGINALE de beijoim.
ROSÉE DE LYS, verdadeira agua de Jouvencio.
CREME LABIALE de succo de Rosas.
POMMADA VELOURS para amaciar a pelle.
ELIXIR ODONTOPHILE.
SABAO dedicado as damas americanas.
SABAO de bouquet de França.
dº de flores de alcea rosea.
dº de flores printanières.
dº de bouquet do outono.
dº de perfumes exoticos.
dº aurora, dedicado aos dedos cor de rosa.
dº de flores das montanhas.
dº de cheiro de foins nouveaux.
dº de bluets cheirosos.
dº de althea balsamica.
dº diapré, caixa rica, fantesia parisience.

ESCOVA ELECTRO MAGNETICA

COM AUTORISAÇÃO DA JUNTA DE HYGIENE

Approvada por diversas academias e recommendadas pelas celebridades medicas de França e do estrangeiro. A medicina tem reconhecido que a electricidade produz sempre bom resultado em todas as molestias, porque ella restabelece a circulação no organismo e faz assim desapparecer a causa dos soffrimentos; hoje todos os medicos a applicam em quasi todos os casos. O Sr. Buisson de Bivilliers tem conseguido compor uma escova electro magnetica que produz a vontade de quem a emprega seus mais uteis e felizes resultados. Os trabalhos do autor foram coroados por um resultado completo, como o attestou o Dr. Vial de Rajat no seu relatorio. Esta escova tem bom exito nas molestias seguintes: *rheumatismos, gotta, nevralgia, fraqueza dos membros e da columna vertebral, molestias da medula espinhal, embaraços gastricos, nevralgias, inchação das pernas, dores articulares, debilidade geral, engurgitamento dos pulmões, etc., etc.* Seu uso é facil e não exige nenhuma preparação. Uma guia acompanha cada escova. Deposito central: Boulevart du Prince Eugène, 18, Paris. — Agente no Rio de Janeiro, Didier Roiffé, rua nova do Ouvidor 33.—Deposito no Porto, na pharmacia de Miguel José de Souza Pereira, Bainharia n. 78.

Pernambuco, rua Nova n. 18, pharmacia de

P. MAURER & C.

AVISO AS VENDAS

Na fabrica de vinagre a' rua Imperial n. 1, proximo a estação do caminho de ferro vende-se vinagro tinto superior em qualidade a outro qualquer e por preço modico, assim como branco e incolor.

Ama.

Precisa-se de uma ama forra ou escrava que saiba cozinhar e engommar : na rua da Imperatriz numero 4.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de padaria e que dê fiador á sua conducta : em Santo Amaro, atras da fundição, na padaria.

— Aluga-se uma casa na rua de Baixo, em Olinda, tem commodos para familia, grande quintal com cacimba, está em bom estado : a tratar no largo do Paraizo n. 14.

Rio de Janeiro.

Parente Vianna & C. saccam sobre o Rio de Janeiro, a vista ou a prazo, qualquer quantia.

Eu abaixo assignado, faço ver ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio, que vendi o meu estabelecimento de taberna sito na rua da Senzalla Nova n. 39, aos Srs. João Luiz da Silva e Manoel Fernandes do Cima, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, se alguem se julgar com direito ao dito estabelecimento appareça no praso de tres dias, a contar desta data.

Recife, 24 de fevereiro de 1866.

João Ferreira de Souza.

CASA DA FORTUNA.
Aos 6:000$000.

Bilhetes garantidos.

A' RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado vendeu nos seus muito felizes bilhetes garantidos da loteria que se acabou de extrahir, a beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rosario da freguezia da Boa-Vista, os seguintes premios : 29

N. 396 um meio com a sorte de 6:000$.
N. 3120 um meio com a sorte de 500$.
N. 3934 dous quintos com a sorte de 200$.
E outras muitas sortes de 100$, 40$, e 20$.

Os possuidores podem vir receber seus respectivos premios sem os descontos das leis na Casa da Fortuna á rua do Crespo n. 23.

Acham-se a venda os da 3ª parte da 5ª loteria (49ª) á beneficio do theatro de Santa Isabel, que se extrahirá segunda feira 26 do corrente.

PREÇO.

Bilhetes	6$000
Meios	3$000
Quintos	1$200

Para as pessoas que comprarem de 100$000 para cima.

Bilhetes	5$500
Meios	2$750
Quintos	1$100

Manoel Martins Fiuza.

— Precisa-se alugar um preto idoso para serviço de casa de pouca familia, sendo de bons costumes, não se duvida pagar bem : na rua do Trapiche n. 44, 2º andar.

GARRAUX DE LAILHACAR & C.

LIBRAIRIE FRANÇAISE

Rua do Crespo n. 9.

LIVROS NACIONAES E ESTRANGEIROS

Religião—Philosophia —Jurisprudencia —Litteratura— Sciencias e artes.

Papelaria, objectos para escriptorio.

Samuel Power Johnston & Companhia
Rua da Senzala Nova n. 4.

AGENCIA DA

Fundição de Low Moor.

Machinas a vapor de 4 e 6 cavallos.
Moendas e meias moendas para engenho.
Taixas de ferro coado e batido para engenho,

Arreios de carro para um e dous cavallos.
Relogios de ouro patente inglez.
Arados americanos.
Machinas para descaroçar algodão.
Motores para ditos.
Machinas de costura.

ADVOCACIA.

O bacharel Joaquim Pires Machado Portella continua como advogado com escriptorio no primeiro andar da casa n. 83 da rua do Imperador, onde pode ser procurado das 10 horas da manhãa as 3 da tarde.

— Maria Francisca da Rocha, parteira examinada, faz sciente que mudou sua residencia do pateo do Paraizo para a rua das Cruzes n. 17.

CASA DE BANHOS

26—Pateo do Carmo—26

Neste estabelecimento tão importante para a saude e asseio do corpo acham-se montados 20 banheiros, que são servidos com a ordem e aceio que é para desejar-se. Quatro destes banheiros são especialmente reservados para senhoras e por isto acham-se collocados em lugar reservado aonde só tem entrada as pessoas de uma mesma familia.

Preços de banhos avulsos.

1 banho frio, morno ou de chuvisco	500
1 dito dito de choque	1$000
1 dito de farello	1$000
1 dito aromatizado	1$000
1 dito medicinal será segundo sua qualidade.	

Preços por assignatura.

30 banhos por mez frio, morno ou de chuvisco	10$000
25 ditos com cartões para os mesmos	10$000
12 ditos com cartões para os mos	15$000
12 ditos com cartões de choque	10$000
12 ditos com cartões de farello	6$000

O estabelecimento estará aberto nos dias uteis das 6 horas da manhãa as 10 da noite, nos dias santificados das 5 as 4 da tarde.

Ama de leite.

Precisa se de uma ama de leite para criar um menino de um mez, tendo bastante leite e sendo sadia, paga-se bem, assim como a qualquer pessoa que se encarregue de procurar nestas condições, na rua Nova de Santa Rita n. 17, primeiro andar. ou rua da Praia n. 78.

O Dr. Carolino Francisco de Lima Santos continúa a morar na rua do Imperador n. 17, segundo andar, tendo aliás seu gabinete de consultas medicas, logo ao entrar, no primeiro.

O mesmo doutor, que se tem dado ao estudo tanto das operações como das molestias internas, presta-se a qualquer chamado, quer para dentro quer para fóra da cidade.

Passaportes

Tiram-se por commodo preço : a tratar na rua do Crespo n. 19, loja.

— O major Fabricio Gomes Pedrosa vai a Europa, levando em sua companhia suas duas filhas, Maria da Cruz Pedrosa e Maria Terceira Pedrosa, e seu filho menor Fabricio.

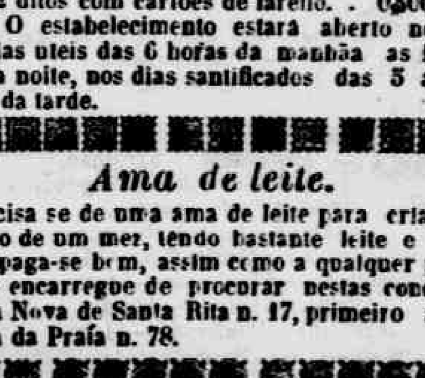

Claudino do Rego Lima e seus filhos Claudino do Rego Lima Junior, Antonio da Costa Lima, e José da Costa Rego Lima compenetrados de dôr pela sentidissima morte de seu primo e amigo Fortunado Augusto Pereira d'Oliveira, mandam em testemunho de sua dôr, celebrar uma missa na igreja de N. S. do Carmo, no dia 27 do corrente as 6 ½ horas da manhãa : e convidam aos parentes e amigos do illustre finado para assistirem a este piedoso acto.

Aluga-se

uma parda escrava para o serviço interno e externo de casa, quem o pretender, dirija-se a' rua do Mondego n. 7.

— Precisa-se de uma ama : a tratar na rua larga do Rosario n. 35, primeiro andar.

— Aluga-se a grande casa da rua da Florentina n. 20 com muitos e excellentes commodos para uma grande familia morar muito folgadamente : quem a pretender entenda-se com o proprietario na rua do Hospicio n. 30, das 6 as 9 horas da manhãa, e das 3 as 6 da tarde.

Ama

Precisa-se de uma cozinheira, prefere-se captiva : no Hospicio n. 36.

MODAS.

Madame R. Adour continúa a receber por todos os vapores chapeos para senhoras e meninas, do ultimo gosto de Paris : vende-se na rua do Imperador n. 48, 1º andar.

A SALSA PARRILHA DE AYER
PARA A CURA RADICAL

de escrofulas e molestias escrofulosas, tumores, ulceras, chagas, feridas velhas, bronchocele, papo ou papeira, a syphilis, enfermidades venerias ou mercuriaes.

AS MOLESTIAS DAS MULHERES

retenção, menstro doloroso, ulcerações do utero, flores brancas, etc., ulceração, debilidade, expoliação dos ossos, a nevralgia e convulsões epitepticas quando causadas pela escrofula.

ERYSIPELAS ERPES; ETC.

Enfermidades cutaneas, erupção, borbulhas, pustulas, nascidas, etc.

O extracto composto de **salsa parrilha**, confeccionado pelo Dr. Ayer, é uma combinação dos melhores depurativos e alterantes conhecidos á medicina; é confeccionado segundo as regras da sciencia, approvado e receitado pelos primeiros medicos dos Estados-Unidos da America do Sul e Central, das Antilhas, do Mexico e das Indias, e muitas outras partes do mundo: é o resultado de estudos apurados e minuciosos, e de experiencias feitas pessoalmente pelo Dr. Ayer, por muitos annos, nos principaes hospitaes e enfermarias da America; tem sido approvado pelas academias de medicina e juntas de hygienne das principaes capitaes da America do Norte; para prova disto vêde os attestados authenticos no Almanak e Manual de Saude do Dr. Ayer, os quaes se distribuem gratuitamente nos lugares onde se vende o remedio.

A SALSA PARILHA DE AYER

Especialmente efficaz na cura das molestias que tem sua origem na escrofula, na infecção venerea, no uso excessivo do mercurio ou qualquer impureza do sangue.

A molestia ou infecção peculiar, conhecida pelo nome de *escrofula*, é um dos males mais prevalecentes e universaes que ha em toda a extensa lista das enfermidades que atacam a nossa raça; disse um celebre escriptor da medicina que «mais de uma terça parte de todos aquelles que morrem antes da velhice são victimas, ou directa ou indirectamente de escrofula; por isso só não é tão destructiva, porém é a principal causa de muitas outras enfermidades que não lhe são geralmente attribuidas.»

É uma causa directa da «tisica pulmonar, das molestias do figado,» do estomago e affecções do cerebro; entre seus numerosos symptomas acham-se os seguintes: falta de appetite, o semblante palido e enchado; as vezes de uma alvura transparente e outras vezes corado e amarellento irregular, fraqueza e molleza nos musculos ao redor da bocca; digestão fraca e appettite, falta de energia; ventre enchado e evacuação irregular; quando o mal tem seu assento sobre os pulmões uma côr azulada mostra-se em roda dos olhos; quando ataca os orgãos digestivos, os olhos tornam-se avermelhados; — o halito fetido, a lingua carregada; dôres de cabeça, tonteiras, etc. Nas pessoas de disposição escrofulosa apparecem frequentemente erupções na pelle da cabeça e outras partes do corpo; são predispostas ás affecções dos pulmões, do figado, dos rins, dos orgãos digestivos e uterinos. Portanto, não são sómente aquelles que padecem das fórmas «ulcerosas e tuberculosas da escrofula» que necessitam de protecção contra os seus estragos; todos aquelles em cujo sangue existe o virus latente deste terrivel flagello (e ás vezes é hereditario), estão expostos tambem a soffrer das enfermidades que elle causa, que são:

A tisica, ulcerações de figado, do estomago e dos rins; erupções e enfermidades eruptivas da cutis, rosa ou erysipela, borbulhas, pustulas, nascidas, tumores, rheuma, carbunculos, ulceras e chagas, rheumatismo, dôres nos ossos, nas costas e na cabeça, debilidades femininas, flores brancas causadas pela ulceração interior, e enfermidades uterinas, hydropesia, indigestão, enfraquecimento e debilidade geral.

Offerecemos a estas pessoas um abrigo seguro e um antidoto efficaz contra esta molestia e suas consequencias na

SALSA PARRILHA DE AYER

que opera directamente sobre o sangue, purificando-o e expulsando delle a corrupção e o veneno da molestia; penetra todas as partes e todos os orgãos do corpo humano, livrando-os da sua acção viciada e inspirando-lhes novo vigor. É um alterante poderosissimo para a renovação do sangue, e dá ao corpo já enfraquecido pela doença, forças e energias renovadas como as da joventude.

É tambem o melhor anty-syphilitico conhecido

cura permanentemente as peiores fórmas de «syphilis» e as suas consequencias. Pouca necessidade ha de informar o publico do inestimavel valor de um remedio que, como este, limpa o sangue desta corrupção e arrebata a victima das garras de uma morte lenta e ignominiosa, porém inevitavel, se o mal não é logo combatido com energia.

É um poderosissimo alterante para a «renovação do sangue» e para dar nova força ao corpo já enfraquecido pela doença.

Sendo composto de productos vegetaes, este medicamento é innocente e ao mesmo tempo efficaz, um facto de immensa importancia para aquelles que o tomam; porque muitos dos remedios alterantes offerecidos ao publico tem por base o mercurio ou o arsenico; e sendo assim, bem que ás vezes podem effectuar curas, comtudo deixam suas victimas carregadas de uma longa serie de males, muitas vezes peior do que o mal original. A unica cousa necessaria para obter uma cura radical é seguir com juizo e constancia as direcções que acompanham cada frasco.

Não pretendemos promulgar, nem queremos que se infira que esta composição a um remedio infallivel para a cura de todos os padecimentos humanos; infelizmente é escrofula e a syphilis são enfermidades tão sutis nas suas naturezas, e arreigam-se tão firmemente no systema, que muitas vezes evadem e resistem aos remedios mais poderosos que a sciencia humana póde inventar para combatê-las: o que dizemos é que o

Extracto composto de salsa parrilha de Ayer

é a melhor preparação até hoje descoberta para estas e outras molestias analogas, que é uma combinação dos alterantes mais efficazes conhecidos, e que esta combinação tem sido regulada por longas e laboriosas experiencias, e finalmente que temos consciencia de offerecer ao publico o melhor resultado que é possivel produzir, da intelligencia e pericia medica dos nossos tempos.

Este remedio deve ser tomado com systema e regularidade, e não com abandono, pois é um remedio e não bebida.

Quando as «molestias do figado» não tem sua origem na «escrofula», o remedio mais proprio é as pilulas catharticas de Ayer, que são efficazes na cura da molestia, que em por causa um desarranjo dos orgãos digestivos. Pedi a salsa parrilha de Ayer e não aceitai outra preparação.

Pernambuco, rua Nova n. 18, pharmacia franceza de P. Maurer & C.

VENDE-SE

No armazem de M. J. Ramos e Silva & Genro, á rua do Vigario n. 11, constantemente, os seguintes artigos, que recebem por encommenda propria de

NEW-YORK.

Legitima salsa parrilha de Bristol, preparada por Lanman & Kemp.
Verdadeira agua Florida, preparada pelos mesmos.
Gaz em latas de cinco galões, o mais purificado que se póde desejar da acreditada marca F. W. D. & C.
Relogios perfeitos reguladores, com corda de quatro a oito dias, dos afamados fabricantes E. N. Welch.
Graixa em latas grandes da bem conhecida marca Ias. S. Mason (de Philadelphia).
Superior oleo para machinas de costura.
Agulhas para as mesmas.
Breu em barricas grandes e pequenas.

Vende-se tambem:

BORDEAUX 1.ª qualidade: St. Estephe. St. Julien. C. Margaux. C. Lafitte. Medoc.

PORTO 1ª qualidade: Principe Real. Pedro V. Maria Pia. Princeza D. Isabel. Victor Emmanuel. Duque. Malvazia.

Vinho fino do Porto em barris de 5/, 10/ e 20/.
Superior vinho do Rheno.
Cera de Lisboa em velas e em grume.

LOJA DAS MACHINAS
RUA DA CADEIA N. 56 A,
BASTOS

Continua a ter grande e completo sortimento de
Machinas americanas para descaroçar algodão
dos melhores fabricantes de 10, 12, 14, 16, 18, 20, 25, 30 a 35 serrotes que as vende por preço resumido, em consequencia de ultimamente as ter recebido de conta propria dos Estados-Unidos.

Caixeiro.
Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos, que tenha alguma pratica de taberna: na pateo do Penha n. 12.

— Na rua do Rosario da Boa-Vista n. 15, engomma-se bem e por preços razoavel, tanto roupa de homens como de senhoras.

Saques sobre o Rio de Janeiro.

Saca-se qualquer quantia sobre a praça do Rio de Janeiro, a' prazo ou á vista: na companhia Pernambucana, Forte do Mattos, escriptorio n. 1.

COMPRAS

— Compra-se ouro, prata e pedras preciosas, em obras velhas: na rua da Cadeia do Recife, loja de ourives no arco da Conceição.

— Compra-se carosso (semente) de algodão: no armazem de algodão de Saunders Brothers & C. no caes de Apollo.

— Compra-se uma casa terrea em qualquer uma das ruas desta cidade, e que não seja em travessa: a tratar na rua de Hortas casa do fallecido Loureiro.

— Compra-se um escravo que seja moço, sadio e sem vicio: na rua larga do Rosario n. 34, botica.

— Compra-se um escravo peça: na rua do Crespo n. 17.

Ouro e prata.
Em obras velhas: compra-se na praça da Independencia n. 22, loja de bilhetes.

— Compra-se uma casa de sobrado no aterro da Boa-Vista ou rua da Aurora: a fallar na rua do Crespo n. 17.

— Compra-se uma casa (bicho) que tenha cria nova: na rua do Hospicio n. 27.

VENDAS

FOLHINHAS
PARA 1866.

Acabam de sahir á luz as folhinhas de algibeira e de porta para o anno de 1866, o mais correctas possivel tanto no calculo das luas e eclipses, como nas diversas festas que a igreja celebra; vendem-se unicamente na livraria da praça da Independencia, á 160 réis as de porta e 320 réis as de algibeira.

— Vendem-se garrafas e botijas vasias e lavadas: na rua da Soledade n. 38.

— Vende-se sal grosso: a tratar na rua da Madre de Deus n. 2.

GAZ.

Vende-se gaz de superior qualidade em latas redondas e quadradas por commodo preço: no armazem de Matheus Austin & C., rua da Senzalla Velha n. 106, ou no escriptorio dos mesmos, rua do Trapiche n. 36.

PÃO DE SENTEIO

Continúa haver pão de Senteio nos dias quartas e sabbados, na padaria de Santo Amaro, atraz da fundição, e no Recife, rua da Cruz n. 46, rua larga do Rosario, taberna da esquina n. 50, rua Nova, armazem da Liga, rua da Imperatriz, taberna do Sr. Lemos n. 34.

— Vendem-se 400 pedras para ladrilho, vindas da Ilha: a tratar na rua do Vigario n. 14.

Aspas fortes para bolões.
Na rua do Queimado loja de miudezas n. 16, vende-se aspas de aço fortes, e de differentes larguras para balões.

Bonitos quadros para retratos.
Vendem-se na rua do Queimado loja de miudezas n. 16, bonitos quadros com mordura preta e dourada, todos por preços rasoaveis.

Garrafas brancas
e de cores com superior agua da colonia.
Vendem-se na rua do Queimado, loja de miudezas n. 16.

Novo gosto
Pentes, fivellas, e brincos de feligrana.
A antiga e bem conhecida loja n. 16 na rua do Queimado, recebeu um sortimento de diversos objectos de novo e bom gosto, sendo pentes brancos e dourados de moldes enteiramente novos e mui agradaveis, tendo entre elles alguns de filigrana obra de muito gosto e deficil execução, e bem assim fivellas e brincos nas mesmas circumstancias.
Tambem recebeu alguns cintos o que de mais moderno e bonito, se pode encontrar em tal genero. Além disso encontrarão os pretendentes um completo sortimento de fivellas de madreperola, christal, tartaruga, e dourados, brincos de christal, e jaspe, voltas e cruzes de dito e muitos outros objectos de gosto, os quaes continua-se a vender commodamente.

Penentes de madreperola, e enfeites filets
A loja de miudezas na rua do Queimado n. 16, recebeu bonitos pentes com chapa de madreperola, e novos enfeites filets ornados de lantejoilas douradas, moedinhas, aljofares, vidrilhos etc., tendo grandes para toda cabeça e pequenos para coque, regulando os preços de 2$ a 4$000 rs.

Bonitas caixinhas
com arranjos dourados para costura, tendo com musicas e sem ellas. Vendem-se na rua do Queimado loja de miudezas n. 16.

Tranças pretas
com vidrilhos, e bicos com ditos e sem elles para enfeites ou vestidos.
Na rua do Queimado n. 16 loja de miudezas acharão os pretendentes um bello sortimento dos objectos acima ditos, cascarrilhas, franjas etc. etc. e tudo está sendo vendido por preços commodos.

Botões pretos
de vidro enfeitados d'aço.
A loja de miudezas n. 16 á rua do Queimado vende mui bonitos botões pretos de vidro com enfeites de aço, os quaes muito se uzam para enfeitar vestidos, quem os pretender pode dirigir-se a dita loja n. 16 á rua do Queimado.

— Na rua dos Ferreiros, em uma das casas novas do Sr. Elias Baptista, defronte do collegio da caridade, vende-se um negro crioulo, com idade de 20 annos, sendo o dito escravo cosinheiro, ao comprador se dirá a razão por que se vende.

BRILHANTES

Vendem-se anneis com brilhantes, de primeira agoa, engastados em ouro de lei, pelo diminuto preço de 10$ cada um: na rua da Cadeia do Recife n. 5, loja de Silvestre Pereira da Cunha.

— Vende-se ou arrenda-se o engenho Praeiro, sito na freguezia da Escada, perto da estação de Aripibú, meia legoa: a tratar no escriptorio da rua do Imperador n. 69.

Rapé princeza

Vende-se no armazem de I. I. Lima Bairão, rua da Cruz n. 18, das seguintes qualidades:
Princeza gasse grosso.
Dito meio.
Dito fino.
Paulo Cordeiro.
Dito dito viajado.
Ha sempre quantidade em deposito dos artigos mencionados.

Missangas miudas, aljofares imitando aço e vidrilhos de cores
para enfeites de vestidos; vende-se tudo isso por preços razoaveis na rua do Queimado n. 16, loja de miudezas.

— No armazem de I. I. Lima Bairão, rua da Cruz n. 18, tem para vender matte em folha, muito novo, em sacazes, e preço o mais modico possivel.

— Vende-se um escravo crioulo, bom trabalhador de enxada, propria somente para engenho: a tratar na taberna de João Simões de Almeida, na rua do Vigario.

Charutos

das melhores marcas de C. F. Jorge da Costa por preços baratissimos; na casa de banhos na rua da Cruz n. 17.

Tabaco simonte

em latas de 4 e 8 libras: vende-se a rua da Cruz, armazem de I. I. Lima Bairão n. 18.

Trastes baratos

Uma pessoa que se retira para fóra da cidade vende por todo o preço os seguintes trastes: 2 bancas de angico, 1 mesa de costura, 1 carteira, meia duzia de cadeiras, 1 mesa com espelho, 1 toucador, 1 camapé de amarello, 1 mesa de amarello; na rua dos Pires n. 21.

CALÇADO.
45 — *Rua Direita* — 45

A primeira condição indispensavel á conservação da saude é trazer os pés bem defendidos contra os ataques da humidade; calçado bom e seguro é o unico preservativo dessas mil enfermidades a que está sujeito o nosso — eu —. Um chinelo velho calçado por um dandy patuscante, ou uma botina acalcanhada em pequenino pé de encantadora deidade além de accusar quebradeira horripilante, prova contra as faculdades intellectuaes dos calçantes, e não ha quem, tendo bom senso, queira passar por maluco, ou pobre de surrão: ergo, corram a:

45—RUA DIREITA—45.

e attendam a' barateza.

Homens.

Borzeguins parisienses de bezerro e cordavão	8$000
Ditos de Bordeaux	7$000
Ditos barcellonezes de lustre e de porco	6$000
Sapatões de Nantes de duas baterias rasas	5$000
Sapatos de lona, sola de borracha	2$000
Ditos aveludados	1$600
Ditos de trança bons	1$600

Senhoras

Borzeguins enfeitados	5$000
Ditos de laço	4$800
Ditos lisos	4$500
Sapatos de borracha	1$600

Selleiros, corrieiros e segeiros!
Sola de lustre, meios grandes 20$000
E um completo sortimento de calçado fabricado no paiz.

DROGARIA

Grande armazem de tintas medicamentos etc.

Rua do Imperador n. 22.
João Pedro das Neves (gerente) tem a venda o seguinte:

Productos chimicos e pharmaceuticos os mais empregados em medicina.
Tintas para todo o genero de pintura e para tinturaria.
Productos industriaes e tintas para flores, como botões de flores e modelos em gesso para imitar fructas e passaros com o competente desenho.
Productos chimicos e industriaes para photographia, tinturaria, pintura, pyrotecnia etc.
Montado em grande escala e supprido directamente de Paris, Londres, Hamburgo, Anvers e Lisboa pode offerecer productos de plena confiança e satisfazer qualquer encommenda a grosso trato e a retalho e por preço commodo.

PARA A QUARESMA
PECHINCHA ADMIRAVEL.
Grosdenaple preto a 1$600

Vende-se superior grosdenaple preto, fazenda muito encorpada, pelo baratissimo preço de 1$600 o covado, sendo fazenda que val muito mais dinheiro: na loja e armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

MANTAS PARA O PESCOÇO
a 1$, só o Pavão.
Vendem-se bonitas mantas para o pescoço, pelo barato preço de 1$: na loja do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Os cachinez do Pavão.
Vendem-se bonitos cachinez de lãa ou agazalhos para cabeça pelo baratissimo preço de 3$000, só na loja do Pavão, na rua da Imperatriz n. 60.

Algodãozinho avariado.
Vendem-se peças de algodãozinho sendo muito encorpado, e com 20 jardas, pelo baratissimo preço de 5$000, por ter um pequeno toque de avaria.

O bramante do Pavão.
Vende-se superior bramante de linho crú tendo quatro palmos de largura, pelo baratissimo preço de 800 rs. a vara, dito com 10 palmos a 2$400 e 2$800 a vara, atoalhado de linho adamascado, alvo e pardo, pelo baratissimo preço de 2$800 rs. a vara, na loja armazem do Pavão, na rua da Imperatriz n. 60.

Novidades do Pavão
OU PECHINCHA ADMIRAVEL.
Escossezas a 3$200

Cegaram os mais lindos cortes de escossezas, proprios para vestidos, sendo fazenda inteiramente nova no mercado; e vende se a 3$200 o corte ou 260 rs. o covado na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz, n. 60, de Gama & Silva.

Cassas francezas a 240 rs. o covado.
Vendem-se bonitas cassas francezas de cores fixas pelo baratissimo preço de 240 o covado.
Ditas a 280, 320 e 360.
Só na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Chitas avariadas.
Vendem-se finissimas chitas francezas, com pequeno toque de avaria, pelo baratissimo preço de 280 o covado.
É grande pechincha.
Assim como ditas inglezas roxas e claras, sem mofo nem avaria, pelo baratissimo preço de 160 o covado; assim como, ditas muito boas a 200 e 240 o covado, isto na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Chapéos para meninas.
NA LOJA DO PAVÃO.
Vendem-se os mais delicados e bem enfeitados chápéos de palha de Italia, para meninas: é pechincha, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60.

Grosdenaple preto a 1$600.
E' grande pechincha!!
Vende-se grosdenaple preto, sendo muito encorpado e de boa largura, pelo baratissimo preço de 1$600 o covado: na rua da Imperatriz n. 60.

Riscados a 120 rs.
Vende-se riscadinho escuro proprio para vestidos ou roupas para homem, pelo baratissimo preço de 120 rs. o covado: só na rua da Imperatriz n. 60.

Para encrespar.
Vendem-se tesouras para encrespar babados: na rua do Queimado loja de Azevedo & Irmão.

Queijos do sertão.
Vende-se superior queijo do sertão: na rua da Madre de Deus, armazem junto a igreja.

Boa occasião!
Vende-se uma pequena fabrica de cigarros, com poucos fundos, bem afreguezada e em excellente rua, propria para um rapaz solteiro e principiante: quem pretender dirija-se a rua do Cabugá n. 1 B, que se dirá quem vende.

CAL DE LISBOA

No armazem da rua da Concordia n. 73, vende-se cal de Lisboa a retalho, propria para engenho de assucar, por preço commodo.

Attenção! Attenção! Attenção!

Grande sortimento de fazendas proprias para a quaresma.

Acaba de chegar a este novo estabelecimento um grande e variado sortimento de fazendas proprias para a quaresma, a saber:

Grosdenaples preto a 1$600 o covado.
Vende-se um grande sortimento de grosdenaple a 1$600, 1$800, 2$ e 2$500 o covado; dito muito superior a 2$800 e 3$: na rua da Imperatriz n. 72, loja de Guimarães & Irmão.

Moriantique preto a 2$800.
Vende-se um grande sortimento de moriantique a 2$800, 3$ e 3$500 o covado.

Chales de renda pretos a 8$000.
Vende-se tambem um variado sortimento de chales de renda a 8$, 9$500 e 10$; ditos muito finos a 11$ e 12$; ditos de seda fazenda muito fina a 20$000.

Retondas pretas a 10$.
Vendem-se retondas pretas pelo barato preço de 10$ e 11$: na rua da Imperatriz n. 72, loja de Guimarães & Irmão.

Grande pechincha panno preto a 2$000 o covado.
Vende-se panno preto proprio para calças e palitots a 2$ e 2$200 o covado; casimiras pretas a 1$800, 2$, 2$400 e 2$500 o covado.

E' muito barato córtes de casimira a 3$500.
Vendem-se córtes de casimira preta a 3$500 4$ e 4$500; dita muito fina a 6$.

Admira córtes de brim de côres a 1,280
Vendem-se córtes de brim de côres para calça a 1$280, 1$600, 1$800 e 2$: na rua da Imperatriz n. 72, loja de Guimarães & Irmão.

E' baratissimo a 120 réis o covado.
Vendem-se riscadinhos muito proprios para roupa de escravos, a 120 réis o covado; ditos escocezes muito finos a 240, 280 e 300 réis o covado.

Lãazinhas a 300 rs.
Lãazinhas de quadrinhos a 300, 320, 360 e 400 rs. o covado; ditas muito finas a 500 e 560: na rua da Imperatriz n. 72, loja de Guimarães & Irmãos.

Córtes de lãa a 5$000.
Acaba de chegar a este importante estabelecimento um sortimento de córtes de lãa que se vende por 5$ e 5$500; ditos a Maria Pia, fazenda muito moderna a 12$, 14$, 18$ e 20$; ditos com camisinha, cinta e gravata a 25$ e 28$.

Chitas francezas largas a 260 réis.
Vende-se um grande sortimento de chitas a 260, 280, 300, 320 e 360 rs. o covado; ditas preclares a 400, 440 e 500 rs.

Cambraias de côres a 280 rs. o covado
Vendem-se cambraias francezas a 280, 300, 320, 360 e 400 rs. o covado.

Cambraias lisas a 3.000 rs. a peça.
Vende-se um grande sortimento de cambraias lisas pelo barato preço de 3$, 3$500, 4$, 4$500 e 5$; ditas muito finas a 5$500 e 6$; ditas victoria a 6$500 e 7$; ditas de uma vara de largura a 8$ e 9$; ditas para forro a 1$600, 2$ e 2$200: na rua da Imperatriz n. 62.

ROUPA FEITA.
Vende-se um completo sortimento de roupa feita, assim como sejam palitots, calças, coletes, camisas francezas a 1$600 e 1$800; ditas finas a 2$ e de linho a 2$500, 3$ e 3$500; seroulas de 1$200, 1$400 e 1$600, de linho a 2$ e 2$500: na rua da Imperatriz n. 72, loja de Guimarães & Irmão.

Pechincha admiravel.
Lãazinhas de quadrinhos que parece seda a 240 rs. o covado, é uma grande pechincha, está se acabando: na loja n. 52, armazem da porta larga de Paredes Porto.

CHEGARAM
AS
MACHINAS.

Silva & Alves, rua da Cadeia n. 56, avisam aos Srs. agricultores, que chegaram as machinas americanas de serrote para descaroçar algodão que vendem a preço commodo.

Vendem-se

machinas americanas de serrote para descaroçar algodão: na rua da Senzala Nova n. 42.

Potassa da Russia

Vende-se no armazem de assucar de José da Silva Loyo & C., largo da Assembléa.

Lantijólas.
A loja da Aurora, na rua larga do Rosario n. 38, recebeu sortimento de lantijolas muito delicadas e proprias para qualquer enfeite, assim como tambem recebeu luvas de Jouvin brancas e de cores para homem e senhora, muito frescas, chegadas pelo ultimo vapor, tudo isto na loja da Aurora, rua larga do Rosario n. 38.

Vendem-se na loja de miudezas a rua do Queimado n. 16.
Bonitos leques de sandalo e outras qualidades.
Bonitos cintos com fivellas de diversas qualidades e moldes.
Brincos e cruzes de crystal.
Abotoaduras de dito para coletes.
Bonitos port-relogios.
Delicadas caixas com musica e sem ella, para costura.
Agulhas e linhas para chrochet.
Retroz superior em carriteis.
Rendas pretas e bicos com vidrilhos.
Fitas de velludo com listras de côres para enfeites de gorros e vestidos.
Ditas de grosdenapoles, lisas e lavradas, brancas e matisadas.

Colares Royer ou colares anodinos
para facilitar a dentição das crianças e preserva-las das convulsões.
O feliz resultado obtido immensas vezes pela prodigiosa força magnetica dos colares Royer, nos casos de convulsões, e dentição das crianças, tem altamente elevado o seu bem merecido prestigio, e hoje já se póde dizer que estão geralmente conceituados, e estimados de innumeráveis pais de familias: de uns porque do uso desses salutares colares viram salvos do perigo seus charos filhinhos, e de outros porque colheram daquelles tão proficuo exemplo para igualmente preservar os seus. Assim, pois, a aguia branca, tendo em vistas a utilidade e proveito desses prodigiosos colares anodinos ou Royer, mandou vir o novo sortimento que agora recebeu, e continuará a recebe-los para que em tempo algum a falta delles possa ser funesta aos pais de familia, os quaes ficarão certos de os achar constantemente na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 8.

Pechincha

Na rua do Queimado n. 40
Córtes de lãazinha de cor, bonitos gostos, com 15 covados a 3$600.
Cassas organdys de cores, covado a 240, peças de algodãozinho largo com 17 varas a 4$.
Ditas de dito com 17 varas, muito encorpado, com pequeno defeito, a 4$500.
Grosdenaple preto muito superior, covado 2$.
Dito dito a 1$600.
Retondas de renda preta a 10$.
Chales de renda preta a 8$.

GAZ.

No armazem da rua do Imperador n. 3 ou no Caes de Pedro II n. 2, tem para vender-se o melhor gaz existente no mercado.

— Vende-se uma casa terrea na freguezia de Santo Antonio: na rua Augusta n. 24 se dirá quem vende.

— Vende-se ou permutta-se por alguma caza terrea desta cidade um sitio de terras no logar do Loreto, com arvores fructiferas quasi todas novas, e grande porção de coqueiros, quem o pretender dirija-se ao pateo de S. Pedro n. 24, que achará com quem tratar.

Aguia Branca rua do Queimado n. 8.

Pelo ultimo vapor chegou de Paris chapéos para menina do mais apurado gosto.

Boa Fama rua do Queimado.

Recebeu pelo ultimo vapor chegado de Paris chapeos para menina do ultimo gosto.

Novidades.
Na Aguia branca á rua do Queimado n. 8 recebeu diversos objectos de muito gosto e inteiramente novos, sendo:
Bonitos e delicados pentes dourados e prateados, tendo entre elles alguns de filigrana obra mui perfeita e de elevado gosto.
Ditos com chapa de madreperola.
Brincos de filigrana e outras qualidades.
Fivellas de dita e outras tambem de diversas qualidades.
Cintos mui bonitos, enfeitados em toda a extenção com caracteres dourados e prateados.
Filets enfeitados com moedinhas douradas, e lantejoilas, aljofares & &, sendo para coque, e toda a cabeça, e outros com plumas &.
Bonitas voltas de jaspe com cruzes, tendo tambem algumas de duas cores.

Luvas e meias
de lãa vegetal, para quem soffre de frialdade, paralesya etc. Vendem-se na rua do Queimado loja d'Aguia branca n. 8.

Bandoline de roza
para segurar ou conservar perfeitamente atado os cabellos das senhoras. Vende-se na rua do Queimado loja d'Aguia branca, a 1$000 o frasco.

Enfeites pretos para vestidos
A Aguia branca recebeu novos enfeites pretos para vestidos, sendo bicos com vidrilhos e sem elles, tranças com pendentes de vidrilhos e sem elles, cordão grosso tambem com vidrilhos e sem elles; assim como galões e franjas de diversas larguras, fitas de velludo etc. como sempre os bons freguezes encontrarão commodidade de preços nos objectos que se vendem na loja d'Aguia branca rua do Queimado n. 8.

Botões de vidro
com enfeites d'aço no centro.
Esses botões que tanto servem para melhor se poder enfeitar um bom vestido preto ou de côr, achão se a venda na rua do Queimado loja d'Aguia branca n. 8.

Diademas dourados,
enfeitados com aljofares, pedras, etc., para meninas e senhoras.

A aguia-branca vende bonitos e modernos diademas dourados, enfeitados com aljofares e pedras proprias para meninas e senhoras.

Bonitos chapéozinhos
de palha fina e avencaes para meninas.
São obras estas de que os bons pais de familia se não podem escusar de comprar, por fazerem ellas parte do asseio e bom gosto com que trajam suas bellas filhinhas. A aguia-branca tem o prazer de ver que tão bellas e precisas obras foram devidamente apreciadas e compradas em seu ninho. Os chapeozinhos, além de serem d'uma palha mui fina, são de mui bonita fórma e ultimo gosto, enfeitados com toda a perfeição: os aventaes, porém, são de fina cambraia, guarnecidos de babadinhos bordados; o que lhes da muita graça. Os preços destes, 5$000, e daquelles, 10$; e de quanto são elles baratos conhecera o pretendente, que se dirigir a' loja d'aguia branca, na rua do Queimado n. 8.

Vidrilhos de côres e aljofares,
imitando aço, para enfeites de vestidos.
A aguia-branca na rua do Queimado n. 8 recebeu um bello sortimento dos objectos acima proprios para enfeites de vestidos, etc., etc., e está vendendo commodamente.

Vestidos
Pechincha sem igual.

Chegou a loja de Paredes Porto um bonito sortimento de vestidos de tarlatala de cores e brancas que serve para partidas por ser uma phantasia inteiramente de gosto pelo barato preço de 4$ e brancos a 4$500, estão acabando-se: no armazem da porta larga rua da Imperatriz n. 52, junto a padaria franceza.

Cortinados.

Chegou a loja de Paredes Porto um completo sortimento de cortinados ricamente bordados a preço de 25$, 35$ e 45$: na rua da Imperatriz n. 52, porta larga junto a padaria franceza.

Ricas romeiras.

Paredes Porto recebeu pelo ultimo paquete um sortimento de romeira de guipure pretas e de lãa a preço commodo: na rua da Imperatriz n. 52 porta larga junto a padaria franceza.

Grande pechincha
Cortes de lãa escoceza enfestada para vestido fazenda de 500 rs., está se vendendo a 280 e 300 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 52, loja da porta larga.

5$000
ADMIRA.

Cortes de laa escocesa para vestido a 3$ o corte: na rua da Imperatriz n. 52, loja da porta larga; junto a padaria franceza, estão se acabando.

Chales de renda

Paredes Porto, na rua da Imperatriz n. 52, porta larga, vende chales de renda de cores com pequeno toque de mofo, a 3$500 e 4$, fazenda de 10$ e 12$000.

120
Para roupas de escravos.

Paredes Porto tem para vender chita azul e riscado proprio para o fim acima a 120 rs. o covado, é uma grande pechincha e esta' se acabando: na rua da Imperatriz n. 52 porta larga junto a padaria franceza.

Grande pechincha.

Paredes Porto esta' vendendo riscado francez a 200 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 52 armazem da porta larga junto a padaria franceza.

Para luto.

Lãas pretas com salpicos brancos a 400 e 500 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 52 junto a padaria franceza armazem da porta larga.

1$400
Chapeos de sol.

Vendem-se chapéos de sol de panno a 1$400 e uma grande pechincha só para acabar: na rua da Imperatriz n. 52 armazem da porta larga de Paredes Porto.

A 1$500.

Vendem-se peças de trança preta para enfeites de vestidos, soutembarques, capas de senhora a 1$500 com 10 varas, é uma grande pechincha: na rua da Imperatriz n. 52 junto a padaria franceza.

FAZENDAS BARATAS
N 27 Rua do Queimado N. 27
GRANDE PECHINCHA

Cambraia branca para forro a 240 e 400 rs. a vara.
Lenços bancos para algibeira duzia a 2$000 rs.
Retondas pretas a 9$000
Cambraia morsulina de côres propria para vestidos o covado a 300 rs.
Moreantique preto superior a 2$800 e 3$000 o covado.
Grande sortimento de grosdenaples preto para todos os preços.
Rotondas de seda riquisimas algerinas para senhoras.
Guardanapos para meza a 3$500 rs. a duzia.
Superiores balões de arcos a 3$200 rs.

— Vendem-se duas casas terreas na povoação dos Montes, na estação de Una, sitas na rua da estrada que vai para o engenho Bom Destino: a tratar alli com Pedro Affonso de Medeiros, ou em Gameleira com o dono Querino Antonio da Fonseca.

LEGÍV

FAZENDAS PRETAS

PARA A QUARESMA

Chegaram a loja de Augusto Porto & C.

11—*Rua do Queimado*—11

Superiores cortes de seda preta.
Moireantique preto de flores e de listas bellos padrões.
Grosdenaple preto de diversas larguras e qualidades.
Retondas, bournus e chales de guipú e de rendas.
Pannos pretos, casemiras pretas, bombasinas.
Lãas, cantão, merinó e selestrinas pretas.
Lindas mantas de seda para pescoço.
Ricos cortes de seda de cores para bailes ou casamentos.
Ricos cortinados bordados dos mais bellos desenhos.
Moiré branco, seda branca, capellas e mantas para noivas.
Bellas colchas de seda e de lãa e seda para cama de noivas.
Saias de finissima cambraia ricamente bordadas.
Fazendas de pregas para saia que se fazem com uma só costura e tambem tem com o cordão tecido.
Madapolão francez a 400 e 480 rs. a vara.
Alcatifa de linho para salas e gabinetes a 480 rs. o covado.
Fazenda especial de quadros para fazer redes a 3$500 a vara.

Superiores esteiras da India para salas.

11—Rua do Queimado—11

CORTES DE SEDA

Chegaram pelo paquete inglez riquissimos cortes de moreantique de cores, e seda lavrada padrões inteiramente novos.

Seda de quadros por 1$000 o covado

5—RUA DO CRESPO—5

Gregorio Paes do Amaral & Companhia.

FAZENDAS DE BOM GOSTO

Para vestidos de senhora.

Córtes de seda de côr de bom gosto e superior qualidade.
Lindas sedas de quadrinhos.
Bons moireantiques de côres.
Grosdenaples de todas as cores.
Lindos poil de chevre fazenda assetinada de inteira novidade.
Lindas duquezas assetinadas fazenda inteiramente nova.
Modernos grenadines de seda o que tem vindo de mais novo.
Grande variedade de lãas de côres lisas e de salpicos.
Organdys e cassas de muito bom gosto.
Percalias modernas com grande variedade.
Lindos córtes de lãa á Clotilde com todos os pertences cada um em seu cartão inteiramente novos.
Bons córtes de cassa com barra tambem inteiramente novos e outras muitas fazendas de gosto que seria enfadonho mencionar.

Para hombros de senhora

Grande variedade de chales, bournoux, retondes e algeriennes de filó e de guipure a 10, 16, 20, 30, 40, 60 até 80$.
Modernos soutembarques de seda de superior qualidade.
Lindos bertes de seda de côr pretos e de cachemira.
Idem de cambraia branca bordada com muito gosto.
Sautembarques e bournoux de cachimira de côr e outros muitos artigos de bom gosto.

Para cabeça de senhora

Superiores chapelinas de palha, de seda e de crina de muito bom gosto a imperatriz.
Chapéos de palha da Italia grande variedade.
Lindos gorros e bonets de palha de Italia, á Imperatriz, á Canutier, á Clotilde e a Grante, chegados de Paris pelo ultimo vapor.
Grande variedade de enfeites de froco e de flores para casamento.
Superiores vestidos de blonde, e de moireantique brancos.
Bons moireantiques brancos e superiores sedas brancas.
Bons vestidos de tarlatana branco bordados.
Lindas mantas de blonde e boas capellas.

Bordados.

Grande variedade de entremeios bordados transparente e tapados.
Tiras bordadas transparentes e tapadas, babados bordados, saias bordadas e outros muitos artigos.

LOJA DAS COLUMNAS
DE ANTONIO CORREIA DE VASCONCELLOS & C.
RUA DO CRESPO N. 13

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 38.

O proprietario deste estabelecimento deseja chamar a attenção dos senhores proprietarios aos acreditados mechanismos que continua a fornecer; os quaes garante ser, como sempre, da melhor qualidade possivel:

Machinas de vapor

força de 2 1/2 cavallos para cima. As menores são mui proprias para motore sde descaroçamentos de algodão; as maiores para moer canna; ha tambem que podem junta ou separadamente moer canna e descaroçar segundo suas proporções. Estes vapores são simplissimos na construcção, e se regem por qualquer pessoa intelligente, a facilidade da conducção sendo especialmente considerada, tanto que não ha lugar em que não se possam conduzir, quér por terra, quér embarcado. Ha com moendas juntas ou sem ellas e podem-se applicar a qualquer moenda já existente sem outra mudança do que a substituição das rodas da almanjarra. Ellas tem depositos d'agua e boeiros de ferro, e não precisam para o seu assentamento de obra alguma, quér de carapina, quér de alvenaria. O tempo para assenta-las não excede de doze dias ao mais, e em casos de mortes de animaes ou arrombamentos de açudes, etc., garante-se o assentamento em oito dias. Lembra-se aos senhores de engenho que a venda dos animaes e o serviço da gente occupada no seu tratamento os hão de recuperar da maior parte da despeza do vapor deixando-lhes a vantagem de uma moagem certa e accelerada; e acabando com a despeza da compra continuada de novos animaes, com os desgostos do trabalho que se tem com elles.

Rodas d'agua de ferro, mui maneiras e moendo com qualquer altura d'agua.

Sarilhos com cruzetas de ferro para as mesmas, quando se desege fazer o resto da roda de madeira, tornando-se assim a roda ligeira no trabalho.

Moendas de canna de todos os tamanhos, desde as mais pequenas chamadas do sertão. Obra perfeita em feitio e acunhamento.

Rodas de espora e angulares de todos os tamanhos e proporções.

Paroes ou cochos para receber o caldo.

Crivos de fornalha para assentamentos, frescos para o foguista, fazendo grande calor com pouco combustivel, e duradouro.

Portas de fornalha de todos os tamanhos e de diversos systemas.

Fornos e molinhos para a fabrica de farinha e tambem chapas redondas para fornos pequenos.

Bombas simples e de repucho.

Taixas de ferro batido e fundido e de cobre.

Formas de ferro batido galvanisado para purgar assucar, leves para carregar e isemptos de quebrar-se.

Alambiques de ferro de todos os tamanhos, custando só a terça parte do preço dos de cobre, mais regulares na distillação e igualmente duraveis.

Eixos e rodas de carro com mangas de patente, obra mui segura para carregação de peso.

Arados, grades, cachados a cavallo e outros instrumentos de agricultura. E finalmente todo o objecto de que possa precisar um engenho.

Machinas de descaroçar algodão.

Na fabrica se fazem obras novas á encommenda e concertos, com a maior presteza e solidez. O grande deposito de peças e objectos habilitam-na muito para este fim.

O proprietario será sempre mui feliz de poder ter occasião de dar informações ou esclarecimentos aos senhores que se servirem de seu prestimo.

D. W. BOWMAN, engenheiro.

AO RESPEITAVEL PUBLICO

LEIAM TODOS!

NOSSOS GERENTES

DOS

TRES GRANDES ARMAZENS DE MOLHADOS

DENOMINADOS

PROGRESSIVO pateo do Carmo n. 9
UNIÃO E COMMERCIO rua do Queimado n. 7.
VERDADEIRO PRINCIPAL rua do Imperador n. 40

DE

DUARTE CARVALHO PERIRA & C.

Fazem sciente ao respeitavel publico, e com especialidade aos senhores de engenhos, lavradores e mais pessoas do centro, que para mais facilitar suas compras deliberaram os proprietarios dos tres grandes armazens, reunir todos os seus estabelecimentos em um só annuncio, pelo qual o preço de um será de todos, promettemos que não infringiremos a tabella que abaixo vai publicado, annunciar os generos por um preço, e na occasião da compra quererem por outro, como secede constantemente em outras muitas casas, porém nos nossos estabelecimentos não se dará isto ainda mesmo com prejuizo nosso, qualquer pessoa poderá mandar seus famulos que serão tambem servidos como viessem pessoalmente fazendo-nos o favor de mandar seus pedidos em cartas feixadas; para evitar qualquer enganos, remettendo nós uma conta pela qual se verá os preços tal qual annunciarmos, e que senão arrependerá pessoa alguma que fizer sua despença em nossos estabelecimentos; pois poupará mais de 5 por cento na sua despeza diaria.

MANTEIGA

Manteiga ingleza perfeitamente flôr chegada ultimamente a 1,000 rs. a libra, e em barril terá abatimento.
Manteiga franceza da safra nova a 800 rs. a libra e em barril terá abatimento.

BANHA

Banha refinada superior a 640 rs. e em barril terá abatimento.

CHÁ

Chá uxim de primeira e superior qualidade a 2,800 rs.
Idem hysson o melhor neste genero a 3,600 rs., e sendo em porção terá abatimento, tambem ha proprio para negocio de 2 a 2,400 rs. a libra.
Idem preto superior de 1,800 a 2,500 rs. a libra.

Biscoutos

Latas com superior biscouto inglez de diversas marcas a 1,200 rs. a lata.

Bolachinhas

Latas com bolachinhas da acreditada fabrica do beato Antonio, proprias para dar a doentes de 2,000 a 3,000 rs. a lata.
Idem com quatro libras de bolachinha de soda a 2,000 rs. a lata.

Queijos

Queijos flamengos chegados pelo ultimo vapor de 2,300 a 2,500 rs.

CHOCOLATE

Chocolate hespanhol a 1,000 e 1,200 rs. a libra, francez e suisso a 1,000 rs. a libra e portuguez a 800 rs. a libra, em porção terá abatimento.

VINHOS

Superior vinho do Porto das mais acreditadas marcas, como sejam: Madeira Secca, Duque do Porto, Velho Secco, Lagrimas do Douro, Maria Pia, D. Luiz, Pedro V, Lagrimas Doces e outras marcas a 1,000 a garrafa e 9,000 a 12 000 rs. a duzia.
Vinho Figueira e Lisboa das melhores marcas a 400 e 500 rs. a garrafa, e a 3,000, 3,500 e 4,000 rs. a canada.
Superior vinho chamisso em barril a 640 rs. a garrafa e a 4,500 rs. a canada.
Superior vinho de Lisboa e Figueira em ancoretas de 8 e 9 canadas a 24,000 rs. a ancoreta.
Superior vinho branco proprio para missa a 640 rs. a garrafa, tambem ha mais baixo para 400, 500 rs. a garrafa e 3,200 a 3,500 a canada.
Caixas com uma duzia de garrafas de superior vinho Bordeaux a 7,000 rs. a caixa e 700 rs. a garrafa.

CAFÉ

Café do Rio de 1.ª e 2.ª qualidade de 6,800 a 8,200 rs. a arroba, e de 240 a 280 rs. a libra.

SABÃO

Sabão maça de primeira qualidade de 180 a 220 rs. a libra e de 160 a 210 rs. sendo em caixão.

Serveja

Superior serveja Bass dos melhores fabricantes, como sejam: Shlers & Bell. T. F. Ashe a 7,500 e 7,000 rs. a duzia e a 700 rs. a garrafa. Tambem ha de outras marcas como seja: Victoria e Alcope a 5,000 rs. a duzia e a 500 rs. a garrafa.

BOIÕES VASIOS.

Boiões vasios, louça ingleza muito propria para manteiga e deposito de doce de 4 a 12 libras a 1,200 e 2,500.

FARINHA DO MARANHÃO.

Farinha do Maranhão a 240 rs. a libra.

SAGU'.

Sagú muito novo a 400 rs. a libra.

ARARUTA.

Araruta verdadeira a 400 rs. a libra.

Vinagre

Superior vinagre de Lisboa a 2,000 rs. a canada e 280 rs. a garrafa. Tambem ha mais baixo para 200 rs. a garrafa e 1,400 rs. a canada.

Azeite doce

Superior azeite doce de Lisboa a 640 rs. a garrafa e a 5,000 rs. a canada.

FUMO CAPORAL.

Latas com superior fumo caporal a 1,800 rs. a lata.

Passas

Superiores passas a 2,500 o quarto e 9,500 rs. a caixa de arroba hespanhola e a 560 rs. a libra.

GENEBRA

Genebra de laranja verdadeira a 10,500 a duzia e 1,000 rs. ao frasco.
Genebra de Hollanda verdadeira a 6,000 rs. a frasqueira e a 560 rs. o frasco.
Idom de Hollanda em botijas a 400 rs. cada uma.
Garrafões com 24 garrafas de genebra de Hollanda a 8,000 rs. o garrafão. Tambem ha garrafões com 5 e 14 garrafas de 3,200 a 6,000 rs. cada um.

VELAS

Velas de spermacete a 640 rs. a libra.
Idem de carnauba de 10 a 12,000 rs. a arroba e de 360 a 440 rs. a libra.

PEIXE

Peixe em latas já preparado de 1,000 a 1,200 rs. a lata

ALPISTA E PAINÇO

Alpista e painço muito novo de 3,800 a 4,000 rs. a arroba e de 140 e 160 rs. a libra.

CHARUTOS.

Superiores charutos do fabricantes Simas, Impertaes, Delicias, Parisienses o outros de 2, 2,500 e 3,000 rs. a meia caixa: tambem temos Suspiros, Havaneiros, Ligueiros e outros muitos que vendemos por modico preço.

Licores

Licores francezes e portuguezes a 1,000 e 1,400 rs. a garrafa ou frasco.

Doces

Doce da casca da goiaba em caixões e latas a 1,2000 caixão e 2,800 rs. a lata.

Frutas

Frutas em calda e em latas fechadas hermeticamente, muito bem enfeitadas, contendo pera, pecego, ameixa rainha Claudia, al perche e outras frutas a 0[illegible] rs. a lata. Tambem ha latas grandes para 1,200 rs. a lata.

AZEITE DE REFINADO

Superior azeite francez refinado a 8,000 rs. a garrafa e a 9,000 rs. a duzia.

MOLHO INGIEZ SAUCE

Molho inglez Sauce em frascos grandes com rolha de vidro a 1,800 rs. o frasco em duzia terá abatimento.

BATATAS.

Gigos com 30 libras de batatas a 1,000 rs. o gigo.

SARDINHAS.

Latas com sardinhas de Nantes e Lisboa de 400 a 460 rs. a lata.

FUMO AMERICANO.

Superior fumo em chapa a 640 rs. a libra

ERVILHAS

Latas com ervilhas e feijão verde já preparado á 640 rs. a lata.

MASSA DE TOMATE

Latas com 1 libra de massa de tomate a 640 a lata.

VERMUTH

Esta bebida é muito fresca e estomacal e muito propria para a presente estação. a qual vendemos a 2,000 rs. a garrafa e 18$ a duzia.

Pimenta, cominho, cravo, canella, ervadoce, alfazema, tijollo para limpar facas palitos para dentes, palitos de fogo, e outros muitos generos que se tornaria enfadonho mencionar, allançando cinceridade nos preços e o bom acondicionamento de qualquer genero.

ROMANCES BARATOS

Vendem-se, na livraria da praça da Independencia n. 8, a 400 rs. o volume, os romances portuguezes seguintes, em brochura:

A voz do sangue, 2 volumes.
Connemara, 2 ditos.
A noite de S. Silvestre, 1 dito.
O filho de Tiliano, 1 dito.
Adonis ou o bom negro, 1 dito.
As duas amadas, 1 dito.
O pachá de Buda, 1 dito.
Trilby, 1 dito.
Ignez de la Sierra, 1 dito.
Joven Siberiana, 1 dito.

— Vende-se ou alluga-se um terreno com duas frentes para a rua do Brum n. 31 e para a rua dos Guararapes n. 20, muito proprio para deposito de carvão, madeiras, ou carroças e bois, por ser grande, ter cacimba e tres telheiros, e um caixão de casa em [illegible] a tratar na rua da Cruz do Recife n. 59.

— Na fabrica de vinagre, rua Imperial n. 1, proximo a estação do caminho de ferro, vende-se vinagre [illegible] em qualidade a outro qualquer, e por preço modico, assim como branco e incolor.

Farello

em saccos grandes a 4$500: nos armazens de Tasso Irmãos.

Gomma de milho branco americana

Esta preciosa fécula, cujas propriedades medicinaes a impressa européa tanto tem exaltado para a cura das molestias do peito, recommenda-se tambem como alimento sadio e nutritivo para as crianças, prestando-se a variados preparos culinarios. A geral aceitação que ella tem obtido por toda a parte é o seu maior elogio: vende-se unicamente na rua do Imperador n. 57, armazem Alliança.

Para os bailes mascarados.

A aguia branca está vendendo por baratissimos preços, para acabar, os objectos seguintes, que servem mui bem aos que tomam parte nos bailes mascarados, sendo:

Meias de seda a 1$ o par.
Enfeites de flores a 1$, 2$ e 3$ cada um.
Fitas lavradas de 320 a 1$ a vara.
Cintos largos com pontas cahidas.

— Vende-se uma masseira de amarello em perfeito estado, e mais pertences para uma padaria, na estrada nova, segunda taberna a direita, depois do sobrado grande: a tratar na mesma, das 4 horas da tarde em diante.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

DO

DR. PEDRO DE ATTAHYDE LOBO MOSCOSO,

MEDICO, PARTEIRO E OPERADOR.

3—Rua da Gloria, casa do Fundão—3

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas gratuitas aos pobres todos os dias das 7 ás 11 horas da manhão, e das 6 e meia ás 8 horas da noite, á excepção dos dias santificados.

Pharmacia especial homeopathica

No mesmo consultorio ha sempre o mais appropriado sortimento de carteiras tubos avulsos, assim como tinturas de varias dynamisações e pelos preços seguintes:

Carteiras de 12 tubos grandes.	. .	12$000
» de 24 tubos grandes.	. .	18$000
» de 36 tubos grandes.	. .	24$000
» de 48 tubos grandes.	. .	30$000
» de 60 tubos grandes.	. .	35$000

Prepara-se qualquer carteira conforme o pedido que se fizer, e com os remedios que se pedir.
Um tubo avulso ou frasco de tintura de meia onça 1$000.
Sendo para cima de 12 custarão os preços estabelecidos para as carteiras.
Ha tubos mais pequenos cada um a 500 réis.

LIVROS.

A melhor obra da homeopathia, o Manual de Medicina Homeopathico do Dr. Jahr dous grandes volumes com diccionario . . . . . 20$000
Medicina domestica do Dr. Hering . . . . . 10$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes . . . . . 6$000
Diccionario de termos de medicina . . . . . 3$000

Os remedios deste estabelecimento são por demais conhecidos e dispensam por tanto de serem novamente recommendados as pessoas que quizerem usar de remedios verdadeiros, energicos e duradores: ha tudo do melhor que se póde desejar, globos de verdadeiro assucar de leite, notaveis pela sua boa conservação, tintura dos mais acreditados estabelecimentos europeos, a mais exacta e acurada preparação, e portanto a maior energia e certeza em seus effeitos.

Casa de saude para escravos.

Recebe-se escravos para tratar de qualquer enfermidade ou fazer-se-lhe qualquer operação, para o que o annunciante julga-se sufficientemente habilitado.
O tratamento é o melhor possivel, tanto na parte alimentar, como na medica, funccionando a casa ha mais de quatro annos, ha muitas pessoas de cujo conceito se não póde duvidar, que podem ser consultados por aquelles que desejarem mandar seus doentes.
Paga-se 2$ por dia durante 60 dias e d'ahi em diante 1$500.
As operações serão previamente ajustadas, se não se quizerem sujeitar aos preços razoaveis que costuma pedir o annunciante.

ARMAZEM DE FAZENDAS

DE

CUSTODIO CARVALHO & C.

27 RUA DO QUEIMADO N. 27

Madapolão francez muito fino, tendo pouco mofo, cada peça com 27 varas por 10$000.
Lãa de cores a 300 rs. o covado.
Cambraia franceza a 260 rs. o covado.
Finos organdis a preço de 800 rs. a vara.
Lenços brancos para algibeira a 2$000 a duzia.
Finas percalas a preço de 400, 440 a 560 rs. o covado.
Ricos cortes de lãa de barra de 10$ a 30$000.
Chales de filó preto e outras muitas fazendas.

Novidades do Vigilante

RUA DO CRESPO N. 7.

Este estabelecimento apezar de sempre se achar bem sortido como todos sabem, hoje mais que nunca, não só pelo que recebe de sua propria conta, mas tambem pelo que recebe de consignações; parece sem duvida que deve offerecer grandes vantagens para o respeitavel publico tanto em preços como na escolha dos objectos, e como acaba de chegar grande remessa pelo vapor «Douro» e o navio «Solferino» de diversos objectos de gosto e proprios do tempo dos quaes se mencionarão alguns, por não ser possivel mencionar todos. O dono deste estabelecimento espera a protecção de todos.

Riquissimas caixinhas ornadas e com musica propria para um delicado mimo.
Caixinhas de musica tanto de veio como de corda.
Ricos porta joias e necessarios.
Riquissimos estojos a feitio de um bausinho ou chapeuzinho.
Ditos em casca de noz e de outros gostos.
Leques de madeperola de sandalo e de faia e madeira.
Chapéosinhos e touquinhas de muito gosto para crianças.
Meias e sapatinhos de seda para as mesmas.
Meias de seda para senhoras.
Capellas e grinaldas de flôres proprias para casamento.
Enfeites e capellas de muito gosto para senhora.
Riquissimos porta boquets.
Boquet de flôres com uma borrachinha com cheiro.
Luvas verdadeiras de Jovin.
Ditas de seda e de Escocia.
Riquissimas plumas e guarnições para enfeitar chapéos.
Contas e tubos de aço branco, que ha muito se desejava para enfeites.
Brincos, fivellas e cruzes de crystal.
Fivellas e cruzes de tartaruga, madriperola e dourados.
Alfinetes para gravatas.
Botões com crôas para punhos.
Gravatinhas e mantinhas de muito gosto, tanto para homem como para senhora.
Riquissimos aderesos pretos, assim como caixinhas com alfinetes pretos.
Bengallas de canna com cabo de marfim.
Ditas de baleia, borracha e de outras muitas qualidades, assim como chicotinhos.
Riquissimos pentes de tartaruga do ultimo gosto; assim como de arregaço para menina, pois neste artigo ha um completo sortimento de todas as qualidades.
Diademas para cabeça do ultimo gosto.
Riquissimas fitas lavradas e lisas.

Tranças pretas com vidrilho e de côres.
Pulseiras tanto para senhora como para meninas.
Ligas de seda e de algodão.
Suspensorios de seda e de algodão e muitos outros objectos que se não podem annunciar por não se tornar enfadonho.

Só no Gallo Vigilante rua do Crespo n. 7.

MACHINAS DE PATENTE

DE TRABALHAR Á MÃO PARA DESCAROÇAR ALGODÃO

FABRICADO POR

PLANT BROTHERS & C.

OLDAM.

Estas machinas podem descaroçar qualquer especie de algodão sem estragar o fio, sendo bastante duas pessoas para o trabalho; póde descaroçar uma arroba de algodão em caroço em 40 minutos, ou 18 arrobas por dia ou cinco arrobas de algodão limpo.

Assim como machinas para serem movidas por animaes, que descaroçam 18 arrobas de algodão limpo por dia; e motores para mover uma, duas ou tres dessas machinas.

Os mesmos tem para vender um bellissimo vapor que póde fazer mover seis destas machinas mencionadas; para o que convida-se aos senhores agricultores a virem ver e examina-lo, no a mazem de algodão, no largo da ponte nova n. 47.

Saunders Brothers & C.
Recife praça do Corpo Santo n. 11.
Os unicos agentes neste paiz.

O castello de Grasville.

Traduzido do francez por A. J. C. da Cruz.

Vende-se este bello romance em quatro tomos pelo baratissimo preço de 3$000 na praça da Independencia. livraria ns. 6 e 8.

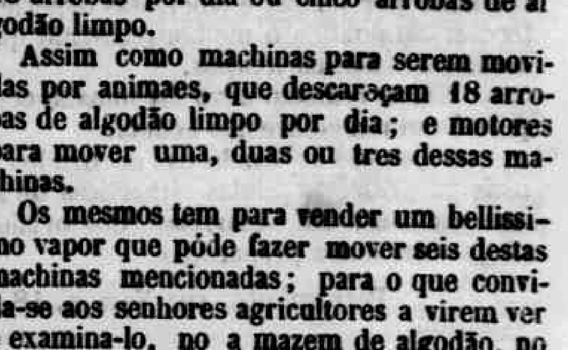

Frameisco José Germano

RUA NOVA N. 22,

acaba de receber um lindo e magnifico sortimento de oculos, lunetos, binoculos, do ultimo e mais apurado gosto da Europa e oculos de alcance para observações e para os maritimos.

Manual do Cidadão

Vende-se o Manual do Cidadão em um Governo Representativo ou principios de Direito Publico Constitucional Administrativo e das Gentes, por Silvestre Pinheiro Ferreira, em 3 volumes broxurados por 3$ cada obra: na livraria n. 8 da praça da Independencia.

— Vendem-se superiores presuntos de Westphalia, chegados no ultimo vapor: na rua do Trapiche n. 9.

Roupas feitas de todas as qualidades

Vende-se roupa feita, sendo calças de cores e pardo a 2$, ditas de brim branco de linho a 3$500 e 4$, calças de casemira preta a 5$, 6$ e 8$, ditas de cores, meia casemira, a 3$ e 3$500, ditas de casemira a 6$, 7$ e 8$, paletots de brim de cores a 2$, 3$500 e 3$, ditos de brim branco a a 4$500, ditos de alpaca preta a 3$ e 4$, ditos de casemira de cores a 5$, 6, 7, 8 e 10$, ditos de panno preto a 6$, 7, 8 e 10$, colletes de cores a 1$500, de casemira a 3$ e 4$, ceroula franceza a 1$500 e 2$500, camisas francezas finas brancas e peitos de cores a 2$ e 2$500, ditas inglezas de linho de pregas largas a 2$500, 3$ e 3$500: na rua da Imperatriz, loja da Arara n. 56.

Luvas de Jouvin pretas e outras cores

Chegaram para a loja de miudezas: na rua do Queimado n. 16.

NOVA LOJA
ENCICLOPEDICA
52 Rua da Imperatriz armazem da porta larga 52.
Junto a padaria franceza de Paredes Porto.

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um variado sortimento de fazendas francezas, inglezas, suissas e allemães, que se venderão por preço commodo.

Paredes Porto

Vende chales de renda de cores que se venderam a 18$ está vendendo por 6$, ditos pretos, fazenda nova, 5$, 6$, 8$ a 20$, um sortimento completo de manteletes, capas e sontambarques 14$ a 25$. Rua da Imperatriz n. 52, junto a padaria franceza, armazem da porta larga.

Paredes Porto

Recebeu um completo sortimento de lããsinhas a 240, e 280 rs. covados, para acabar, cambraias de côr a 240 rs. o covado, riscado escossez para roupa de menino, fustão de linho a 320, 400 e 500 rs. Rua da Imperatriz n. 52 junto a padaria franceza, armazem da porta larga.

Paredes Porto

Recebeu para cortinados para cama franceza a 11$ a peça cambraia lisa fina a 3$ 4$ até 10$ a peça, cortes de tarlatana de bonitos gostos a 3$500 e 4$, cambraia com flôr de sêda, gostos inteiramente novos a 400 e 500 rs. o covado, no armazem da porta larga n. 52, rua da Imperatriz junto a padaria franceza.

Paredes Porto

Recebeu pelo ultimo paquete um sortimento de cruzes com pedras para o pescoço, bonitos caxineis de lãa para pescoço de senhora. Rua da Imperatriz n. 52, armazem da porta larga.

Paredes Porto

Vende cortes de gorgurão preto para vestido com 21 covados cada um 35$000, grósdenaple preto a 1$600, 1$800 e 2$ o covado, lããs lizas finas a 400 rs. o covado, lããs de quadrinho para vestido, enfestada, a 320 rs. o covado. Rua da Imperatriz n. 52, armazem da porta larga.

Roupa feita

Rua da Imperatriz n. 52 armazem da porta larga junto a padaria franceza, encontra-se neste estabelecimento um completo sortimento de paletós-saccos e sobrecasacos, de todas as qualidades, calças, colletes, ceroulas, camisas, gravatas, meias, chapéos de sol, ditos francezes para cabeça, por preços commodos, roupa para menino e outras muitas fazendas por preços commodos, armazem da porta larga.

No mesmo estabelecimento encontrará o respeitavel publico, sempre um completo sortimento de roupas feitas de todas as qualidades, como sejam paletós de alpaca preta e de côr, ditos sobrecasacos a 4$ e 5$, ditos de brim pardo a 2$800, 3$ e 3$500, ditos finos a 4$, ditos meias cazemira a 3$500, 4$ e 5$, ditos casemira saccos a 6$, 7$, 8$ e 10$, ditos sobrecasacos a 10 e 12$, ditos de panno saccos a 6$, 8$ e 10$, ditos sobrecasacos a 12$ e 25$, ditos de merinó preto a 6$, 7$ e 10$, calças de brim de diversas qualidades a 1$800 a 4$, ditos brancos a 2$500 e 6$000, ditos cazemira 5$, 6$ e 7$, ditos pretos a 5$, 6$, 8$ e 10$, ditos meias cazemiras a 3$ e 4$, coletes de diversas qualidades, seroulas francezas de algodão, ditas de linho, ditas de bramante a 2$ e 2$500, camizas de algodão de linho francezas de 2$500 e 3$. Grande pechincha neste genero, gravatas de todas as qualidades e brancas para casamento, grande sortimento de meias para senhoras, ditas para homens a 3$, superiores a 3$500 e 4$.

Um completo sortimento de chapéos de sol de alpaca a 3$, ditos de seda a 5$, 7$, 10$ e 16$, ditos francezes para cabeça, grande sortimento a 6$.

Pechincha admiravel.

Grande sortimento de chambres a 4$600 e 5$, lenços de cambraia para homem a 2$ a duzia, ditos de linho a 4$ e 5$.

Grande sortimento de roupa para meninos e outras muitas qualidades que seria enfadonho menciona-las.

Paredes Porto

Recebeu pelo ultimo paquete francez ricas lããs granadinas com flores de seda a 400 e 500 rs. o covado, estão acabando-se, cambraia preta para luto. Porta larga junto a padaria franceza, a rua da Imperatriz n. 52.

Paredes Porto

Recebeu pelo ultimo paquete espartilhos a preguiçoso por 3$, são bons, lenços de seda para senhora e homem a 1$, ricos córtes de cambraia bordados de 18$ a 7$, por ter um toque de mofo, estão se acabando, na rua da Imperatriz n. 52, junto a padaria franceza.

Paredes Porto

Vende um completo sortimento de fazendas brancas, como sejam madapolão a 4$500, 5$, 6$ e 10$, peças de algodão por barato preço, chita franceza a 240, 280, 320, 360 rs. o covado, precalias muito finas a 360, 400 rs. o covado, chita ingleza a 200 e 240 rs. o covado. Rua da Imperatriz n. 52, junto a padaria franceza.

Fazendas.

Vende-se superior merinó preto proprio para capas de senhora e vestidos a 2$, lustrim da China a 1$800 o covado. Rua da Imperatriz, porta larga.

Paredes Porto.

Vende em seu estabelecimento tiras e entremeios bordados, grande sortimento de corpinhos ricamente bordados a 3$, 4$ e 5$. Só o Paredes Porto, rua da Imperatriz no 52; porta larga junto a padaria franceza.

FUNDIÇÃO DA AURORA.

Moendas e meias moendas.
Taxas de ferro batido e coado.
Fornos de ferro batido para fazer farinha.
Boccas e crivos de ferro coado para fornalhas.
Machinas para mandioca.
Cylindros para padaria.
Alambiques e fundos de dito, ferro coado.
Arados todos de ferro molda guararapes.
Rodas, eixos, grampas tudo de ferro para carroça.
Rodas dentadas, rodetas, e rodas d'agua.
Guindastes fixos e portateis.
Varandas de ferro fundidas e cercas para jardim, moldes elegantes.
Camapés para jardim, muito fortes.
Chapas finas para cobertas de ferro galvanisado.
Serras grandes de aço com armação e sem ella.
O que tudo se vende por preços baratos.

Tasso Irmãos

Vendem no seu armazem rua do Amorim n. 35,

Licor fino Curação em botijas e meias botijas.
Licores finos sortidos em garrafas com rolhas de vidro e em lindos frascos.
Vinhos—Cheres.
Santernes.
Chambértin.
Hermitage.
Borgonhe.
Champagne.
Muscatel.
Reino.
Bordeaux.
Cognac.
Old Ton.
—Paezel lagniol.

Phosphoros do gaz a 2$000 a groza.

Chegaram os bem conhecidos palitos do gaz e vende-se por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife n. 56 A, loja das machinas.

Palitos de fogo a 1$500 a groza.

Chegaram os excellentes palitos de fogo e vende-se pelo barato preço de 1$500 a groza: na rua da Cadeia do Recife n. 56 A, loja das machinas.

FABRICA À VAPOR
99 RUA DO MONDEGO 99
Deposito na rua Nova n. 50 loja de relojoeiro.

Delouche donos deste estabelecimento participa ao respeitavel publico que sua fabrica está montada com as melhores machinas que existem na Europa, e que póde fabricarcom melhor perfeição possivel. Todo o chocolate desta fabrica está garantido, e é puro, o que não se póde encontrar naquelle que vem de fóra, e que se vende por preço baixo, visto os productos serem do paiz. Na etiqueta tem sempre uma aguia.

PREÇO.

Meia libra.	400
Uma libra.	800
Uma arroba	19$000

Na mesma fabrica acaba de se montar uma officina com serraria a vapor para obras de marcineiria propria para edificio, para o que encarrega-se de fazer portas, jadellas, assoalhos (parqué francez como se usa na Europa,) e armações, tudo com brevinade e perfeição. Toma-se qualquer encommenda para fóra da cidade, entregando-se prompta a collar-se no lugar.

CONFEITARIA DOS ÂNANAZES
DE
COELHO & FREITAS
Rua da Cruz n. 16.

Continua a haver diariamente um sortimento de pasteis, podins, bolos inglezes, empadas etc., etc. Os donos deste estabelecimento, acham-se nas melhores condições de poder satisfazer encommendas concernentes á sua arte, em consequencia do socio Freitas ter sido administrador chefe de algumas das principaes fabricas na côrte, sendo uma a do Sr. João Gonçalves Guimarães (confeitaria de Leão) antiga casa de Carceller.

Todos os trabalhos são differentes dos que se fazem em casas particulares.

Os proprietarios deste estabelecimento não se tem poupado a despezas, nem se pouparão, se houver concorrencia como esperam; tendo continuadamente bom sortimento de doces para chá; presuntos e ditos em flambre, tambem se recebem para serem preparados; assim como doce de cajú novo superior, secco e crystalisado, dito em calda em latas hermeticamente fechadas, podendo durar annos em perfeito estado.

Para jantares e partidas recebem-se encommendas dos seguintes objectos; bandeijas ricamente enfeitadas sem armação peças de amendoas (nogaces), ditas de tamaras de ovos, pães de ló enfeitados com disticos analogos a qualquer fim; ditos montados, kechs simples e enfeitados com fructas á ingleza; gatheaux de la reine, ditos de le duchese, tortas de fructa, massa folhada; ditas de peixe e carne; cremes e doces de ovos de differentes especies.

Tambem tem um completo sortimento de vinhos engarrafados, como sejam: vinho do Porto superior, Figueira, Madeira, Lisboa, Cherez, Bordeaux, Champagne fino, serveja, licores, charopes e conservas. Para festas: bonitas caixinhas com amendoas, confeitos e mais enfeites. Muitos destes objectos mencionados podem-se perfeitamente acondicionar tanto para a provincia, como para fóra.

DEPOSITO DE PIANOS
25 RUA NOVA N. 25

Este estabelecimento acaba de receber um rico sortimento de pianos fortes expressamente fabricados para o clima deste paiz, dos mais afamados fabricantes da Europa, por isso o proprietario convida ao respeitavel publico para virem apreciar as qualidades dos referidos pianos.

Continua-se sempre com esmero e promptidão fazer-se qualquer reparo nos ditos instrumentos. Afinam-se os pianos debaixo do melhor systhema ultimamente adoptado na Europa.

GRANDE NOVIDADE

Fazendas, phantasia para vestidos chegados de Paris pelo ultimo vapor.
Lindos robes de organdys cesarianas fazenda transparente de inteiro gosto.
Ditos de percalia campestre padrões muito ricos.
Riquissimas grinadines de seda o que tem vindo de melhor gosto neste mercado.
Lindos cortes de sattan pekin para vestido fazenda inteiramente nova.
Ditos de gaze setim em peça fazenda transparente e de gosto muito modernos.
Lindos chales de grenadim brochú, primeira vez aqui apparecidos.
Ricos bournus de crepe guarnecidos de trança muito proprios para passeios.
Riquissimas fivelas para sinto, de metal, de crystal com aço e com pedras finas, o que ha de mais novo.
E outras muitas fazendas de inteiro gosto.

Rua do Crespo n. 13.
Loja das columnas de Antonio Correia de Vasconcellos & Companhia.

FABRICA
DE
PIANOS
DE
J. VIGNES.
N. 55. — RUA DO IMPERADOR — N. 55.

Os pianos desta antiga fabrica são hoje assás conhecidos para que seja necesario insistir sobre a sua superioridade, vantugens e garantias que offerecem aos compradores, qualidades estas incontestaveis que elles tem definitivamente conquistado sobre todos os que tem apparecido nesta praça; possuindo um teclado e machinismo que obedecem á todas as vontades e caprichos das pianistas, sem nunca falhar, por serem fabricados de proposito, e ter-se feito ultimamente melhoramentos importantissimos para o clima deste paiz; quanto ás vozes, são melodiosas e flautadas, e por isso muito agradaveis aos ouvidos dos apreciadores.

Fazem-se conforme as encommendas, tanto nesta fabrica como na do Sr. Blondel, de Paris, socio correspondente de J. Vignes, em cuja capital foram sempre premiados em todas as exposições.

No mesmo estabelecimento se achará sempre um explendido e variado sortimento de musicas dos melhores autores da Europa, assim como harmonicos e pianos harmonicos, sendo tudo vendido por preços commodos e rasoaveis.

Luvas de Jouvin.

A loja de miudezas na rua do Queimado n. 16, recebeu-se por este ultimo vapor,

— Breu em barricas pequenas.
Cera em velas de todos os tamanhos.
Bogias.
Mercurio.
Na rua do vigario n. 16, primeiro andar.

— Na rua do Imperador n. 28 tem superiores bichas hamburguezas para vender em porção e a retalho, e tambem alugam-se; rapé Paulo Cordeiro viajado, igual ao de Lisboa, e para gosto de alguns, melhor, por não ferir, etc.

Vende-se

o grande armazem da rua de Apollo ns. 38 e 40, proprio para um armazem de quencar ou prensa de algodão em ponto grande por ter seis portas de frente com mais de 67 palmos de largura e 300 e tantos de comprimento, todo coberto e sobre arcadas, e para commodidade dos compradores se vende com o praso de dous annos ou o que se convencionar, uma vez que seja com segurança, e pagando-se pela demora um modico juro; as pessoas a quem convier esta compra poderão entender-se com Antonio Alves Barbosa, na rua dos Guararapes n. 78.

— Vende-se o ponto de terreno de marinha n. 240 A, sito na rua Imperial: a tratar com João Querino de Aguilar & C., em seu escriptorio, rua da Cadeia n. 62, 2º andar.

CIMENTO
avariado.

Francez barrica	5$000
Portland idem	8$500
Em perfeito estado:	
Francez barrica	10$000
Portland idem	12$000

No armazem de Tasso Irmãos cáes do Apollo.

Boa occasião para um principiante.

Vende-se uma loja de miudezas com poucos fundos, muito em conta, em bom lugar e bem acreditada: quem pretender dirija-se a rua Augusta, taberna n. 1, que se dirá quem tem para vender. Na mesma taberna se dará quem tem para vender uma mobilia completa de [illegible].

Fazendas para a quaresma.

No armazem da porta larga, rua da Imperatriz, grosdenaple preto a 1$400, 1$600, 1$800, 2$ e 2$500, moreantique preto de diversas qualidades, os mais ricos chales de renda pretos, e retondas com muita roda, fazenda da ultima moda no mercado: no armazem da porta larga n. 52, na rua da Imperatriz.

— Vende-se um selim inglez com arreios, com pouco uso e por preço razoavel: na rua das Cruzes n. 41 A.

GRANDE ESTABELECIMENTO
DO
PAVÃO
Rua da Imperatriz, N. 60
DE
GAMA & SILVA.
LOJA E ARMAZEM DE FAZENDAS.

Tendo os proprietarios deste grande estabelecimento feito um grande abatimento em muitas de suas fazendas, pela occasião do balanço que deram no ultimo de dezembro de 1865, resolveram vender muito mais barato do que costumam afim de cada vez mais agradarem aos seus numerosos freguezes; por tanto lhes offerecem um avulado sortimento de fazendas francezas, inglezas, as quaes venderão mais barato do que em outra qualquer parte, compromettendo-se a mandar levar qualquer fazenda em casa dos freguezes que não poderem vir a loja, ou a darem as amostras, deixando ficar o penhor, assim como convidam as pessoas, que negociam em menor escala que neste grande estabelecimento encontrarão um grande sortimento tanto a retalho como por atacado, vendendo-se-lhe apenas pelos preços que compram nas casas inglezas, sendo com o dinheiro a' vista.

Pechincha a 3$000 e 2$500
AS MELPOMENES DO PAVÃO.

Vendem-se bonitos cortes de melpomene para vestidos de senhoras, sendo dos padrões mais modernos pelo baratissimo preço de 3$000 cada um.

Ditos de indiana, tendo oito e meia varas, pelo baratissimo preço de 2$500 rs.

Isto é para acabar na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

As toalhas de linho do Pavão.

Vendem-se superiores toalhas de linhos para rosto pelo baratissimo preço de 7$500 a duzia ou a 640 cada uma.

Guardenapos de linho adamascado para meza a 2$800 a duzia ou a 240 rs. cada um.

Superior atoalhado de linho com oito palmos de largura sendo branco e pardo, e vende-se mais barato do que em outra parte, na loja do Pavão na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Os corpinhos de seda pretos do Pavão.

Vendem-se os mais ricos corpinhos de seda pretos, ricamente enfeitados, pelo barato preço de 12$ cada um: na loja do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Cortes de cotim para calças a 1$120 só o Pavão.

Vendem-se superiores cortes de cotim, fazenda muito encorpada para calças e palitots, tendo padrões escuros e alegres, e vende-se pelo barato preço de 1$120 rs. o corte de calça ou a 320 rs. o covado, sendo esta fazenda grande pechincha pelo preço.

Brim pardo entrançado a 700 e 800 rs. a vara.
Dito liso muito encorpado a 640 e 700 rs. a vara.
Dito branco entrançado a 1$280 rs., isto é pechincha na loja e armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Os córtes de cambraia branco bordados na loja do Pavão.

Vendem-se os mais ricos córtes de cambraia ricamente bordados com barras e babados a 20$ cada um: na loja e armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Ricos vestidos a 8$000 rs.
pechincha admiravel.

Só o Pavão recebeu pelo ultimo vapor francez um grande sortimento dos mais ricos cortes de vestidos transparentes com lindas barras e enfeites de seda, sendo estes vestidos muito proprios para bailes e passeios, e vendem-se pelo baratissimo preço de 8$000 rs. cada um, na loja do Pavão na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Cortes de chita a 2$000
SÓ NO POVÃO.

Vendem-se cortes de chitas inglezas com dez covados a 2$.
Ditos com onze covados a 2$200.
Ditos com doze covados a 2$400.
Ditos de chita franceza com dez covados a 3$200 só na loja e armazem de fazendas do Pavão na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Os chales pretos de renda do Pavão a 8$000 rs.

Vendem-se os mais ricos chales pretos de renda com quatro pontas, senda muito grandes pelo baratissimo preço de 8$.
Ditos de guepure a 15$, 18$, 20$, 25$.
Retondas de dito a 10$.
Manteletes de renda, fazenda muito superior a 15$000.
Capas e sauthambarques de grosdenaples bordados, fazenda inteiramente nova, por preços mais baratos que em outra qualquer parte.
Isto na loja é armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Oschales do pavão a 2$000 e 2$500 rs.

Vendem-se chales de merinó estampados a 2$ e 2$500 cada um.
Ditos de merinó liso a 3$500.
Ditos estampados de crepon a 6$, 7$, e 8$000.
Ditos pretos bordados com franja de seda a 14$.
Na loja e armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Para luto vende o Pavão.

Setim da China com 6 palmos de largura, fazenda preta para luto, propria para vestidos e roupas para homens, sendo esta nova fazenda sem lustro e de muito boa qualidade, garantindo-se não ficar russa com o tempo e vende-se pelo barato preço de 2$ e 2$500 o covado, assim como neste estabelecimento tem um grande sortimento de todas as fazendas pretas como sejam cassas e chitas pretas, lããs tapadas e transparentes, princezas, alpacas, sarjas, etc.: na loja e armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Os balões do Pavão.

Vendem-se superiores balões de moçulina com muita roda a 5$., ditos crinolines com 35 arcos a 3$500, ditos com 20 e 25 a 3$, ditos para meninas, sendo brancos e encarnados a 2$ e 2$500: na loja do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Cambraias de forro a 1$600 e 2$ na loja do Pavão.

Vendem-se peças de cambraia de forro com nove varas cada peça, pelos baratissimos preços de 1$600 e 2$: na loja e armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Os cortinados do Pavão.

Vendem-se superiores cortinados adamascados para camas pelo baratissimo preço de 4$ cada par, ditos muito finos ricamente bordados para camas ou janellas a 15$, 20$ e 25$ o par: na loja e armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Panno preto a 2$ na loja do Pavão.

Vende-se panno preto, fazenda muito boa, pelo barato preço de 2$ o covado, dito muito fino a 3$500, 4$, 5$ e 6$, assim como casimira preta de cordão a 2$ o covado: na loja do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Córtes de lãa a Maria Pia na loja do Pavão.

Vendem-se os mais ricos córtes de lãa a Maria Pia, pelos baratissimos preços de 7$ e 8$, ditos muito finos a 10$, 12$, 16$ e 20$: na loja do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Os espartilhos do Pavão.

Vendem-se uma grande e variado sortimento de espartilhos dos mais bem feitos que tem vindo ao mercado, sendo de todos os tamanhos, vendendo-se por um preço muito razoavel: isto na loja do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Silezia para saias a 440 rs. a vara na loja do Pavão.

Vendem-se silezia ondeada sendo fazenda muito boa e propria para saias, pelo barato preço de 440 rs. a vara: na loja do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

As saias bordadas do pavão.

Vendem-se saias bordadas sendo fazenda muito bôa, sendo ricamente bordadas e com muita roda vendendo-se pelos baratos preços de 6$ 8$ e 10$ reis cada uma na loja do Pavão na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Peças de madapolão enfestado.

Vende-se pechinchas de madapolão enfestado com 12 jardas cada peça sendo fazenda muito superior pelos baratissimos preços de 4$ e 5$ rs. na loja do Pavão na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Bretanhas de rolo a 3$000

Vendem-se peças de bretanha de rolo com 10 varas cada peça, pelo baratissimo preço de 3$: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Córtes de cambraia com palmas na loja do Pavão.

Vendem-se córtes de cambraia branca com palmas, sendo fazenda muito boa, pelo baratissimo preço de 2$500 para acabar: na loja e armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Lenços brancos a 2$000 reis a duzia.

Vendem se lenços brancos fazenda muito boa pelo baratissimo preço de 2$ a duzia, Ditos com barra de côr a 2$000 isto para acabar na loja do Pavão na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

GRANDE PECHINCHA!
Lãsinhas a 120 rs. na loja do Pavão

Vende-se lãsinhas pretas proprias para luto sendo bôa fazenda a 120 rs. o covado. Ditas muito finas de quadrinhos a 480 e 320 rs., ditas enfestadas a 400 rs., ditas mathizadas a 320 rs., ditas transparentes com palma de sedas 400 rs., ditas lizas e com salpicos a 500 rs., para acabar na loja e armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60. de Gama & Silva.

Poupelinas modernissimas a 400 e 500 rs. o covado na loja do Pavão.

Vendem-se poupelinas muito finas sendo fazenda muito moderna de quadrinhos e liza vendendo-se pelos baratos preços de 400 e 500 rs. o covado na loja do Pavão na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Grosdenaples pretos do Pavão.

Vendem-se superiores grosdenaples pretos pelos baratissimos preços de 1$500, 1$600, 1$800 e 2$ o covado, sendo fazenda muito boa, só para acabar: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Bramante de linho do Pavão.

Vende-se superior bramante de linho com 10 palmos de largura, proprios para lenções, pelos baratissimos preços de 2$ e 2$600 a vara, assim como panno de linho muito fino pelos baratissimos preços de 640, 700 e 800 rs. a vara: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

As cassas do Pavão.

Vendem-se cassas muito superiores com lindos padrões, pelos baratos preços de 300 e 320 rs. o covado, ditas muito finas a 360 rs. para acabar: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Cambraias lisas do Pavão.

Vendem-se peças de cambraia lisa muito superior, pelo barato preço de 3$200 e 3$500 a peça, ditas muito finas a 5$, 6$, 7$ e 8$: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

PECHINCHA!
a 2$000, para calças, só o Pavão.

Vendem-se superiores córtes de meia casemira com mescla de seda a 2$, ditas Garibaldinas a 2$800, ditas escuras a 2$800, ou a 1$600 o covado: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

PENTEADORES
ou roupões de cambraia bordados proprios para as senhoras vestirem de manhãa.

Chegou esta novidade para a loja do Pavão, muito lindos e do melhor gosto até hoje, por preços muito razoaveis: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Loja do Pavão
Grandes pechinchas.
Sedinhas a 500 rs. o covado
Sedinhas a 500 rs.
Sedinhas a 500 rs.

Vende-se na loja do Pavão, um grande sortimento de sedinhas listradas com as mais bonitas cores, sendo os padrõs mais novos que tem vindo ao mercado, e vende-se pelo paratissimo preço de cinco tostões o covado, sendo fasenda que valem muito mais dinheiro, e é grande pechincha por se ter comprado uma grande portida desta fasenda, na loja e armazem de fasenda do Pavão, rua da Imperatriz n. 60 de

Gama & Silva

Pechincha grande.
Os madapolões do Pavão.

Vende-se superiores peças madapolão, sendo muito largo, e muito encorpado tendo 24 jardas cada peça, pelo baratissimo preço de 8$ e 9$000, ditos a 6$500 e 7$, é bôa pechincha, e vende-se na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Caximiras da escocia.
Na loja da Pavão

Chegou esta nova fasenda com o nome de— caxemiras da escocia — sendo muito encorpada propria para calsas, e coletes. e vende-se pelo baratissimo preço de 2$800 rs. o corte ou 1$600 rs. o covado, é pechincha por que tem duas larguras, isto só na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Roupa feita.
Na loja do Pavão

Vende-se neste estabelecimento um grande sortimento de roupas, tanto de panno como cazemiras, e brins e pelos baratissimos preços como sejam calças de cazemira preta a 6$ 7$ e 8$000 reis, paletots de panno preto saccos a 6$ 8$ e 12$000 rs. ditos sobrecasacos de panno finissimo a 12$ 18$ e 25$000 reis, e outros muitos artigos que seria enfadonhos aqui relata-los; só na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Grande pechincha.
a 1$000 reis,
Na loja do Pavão

Vende cortes de castor para calças, padrões escuros e claros, e fasenda muito encorpada pelo baratissimo preço de 1$000 rs. o corte, no armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Mantas a 1$000.
De pura seda

Vende-se na loja do Pavão, mantas de seda pretas e de cores, lindos gosto pelo baratissimo preço da 1$000 reis, são das mas largas, assim como tem um grande sortimento de gravatas de seda de cor bordadas e de setim preto e ditas de setim branco, e vende por preços muito resumidoss, o Pavão na rua da Imperatriz n. 60 loja e armazem de Gama & Silva.

Chitas rôxas
a 6$000 reis a peça
Só na loja so Pavão

Se vendem peças de chitas rôxas inglezas, sendo cores fixas tendo 38 covados cada uma peça pelo baratissimo preço de 6$000 reis, a retalho a 160 rs. o covado, ditas escuras e claras a 200 rs. o covado, loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva, Gama & Silva.

No armazem de fazendas baratas de Santos Coelho
Rua do Queimado n. 19.

Vende-se o seguinte:
Cobertas de chita da India a 2$400.
Lenções de panno de linho a 2$200.
Ditos de bramante de linho de um só panno a 3$000.
Lenços de cassa brancos proprios para algibeira a 2$000 a duzia.
Algodão enfestado com 7 1/2 palmos de largura a 1$200 a vara.
Atoalhado de linho a 2$000 a vara,
Dito de algodão a 2$ a vara.
Guardanapos de linho a 3$800 a duzia.
Peças de cambraia de salpicos a 3$500.
Lãazinha aberta de cores a 320 o covado.
Cambraia branca de forro a 3$ a peça.
Filó de linho liso fino a 800 rs. a vara.
Dito de dito com salpicos a 1$ a vara.
Panno de linho fino com 9 1/2 palmos de largura pelo barato preço de 2$400 a vara.
Madapolões finos a 8$, 9$, 10$, 11$ e 12$.
Cambraia lisa de 4$500, 5$, 6$, 7$ e 8$ a peça.
Peças de bretanha de algodão com 10 varas, propria para saia, pelo baratissimo preço de 3$500.
Lãasinha lisa de cores a 500 rs. o covado.
Cambraias finas de cores miudinhas a 360 rs. o covado.
Esteira da India propria para forro de sala de 4, 5 e 6 palmos de largura, por menos preço do que em outra qualquer parte.
Neste armazem tambem se encontra um grande sortimento de roupa feita e por medida.

Gomma de milho branco americana.

Vende-se em pacotes de 1/2 libra: no armazem de José Fernandes Lima rua Nova n. 3.

Novidades da Arara.
PECHINCHA.
Fazendas pretas para a quaresma.

Arara vende grosdenaple preto a 1$600

Vende-se grosdenaple preto bom a 1$600, 1$800 e 2$ o covado, dito muito largo a 2$500 e 2$800 o covado: na rua da Imperatriz loja da Arara n. 56.

Moreantique da Arara a 2$800,

Vende-se moreantique preto para vestidos muito bom a 2$800 e 3$ o covado, alpaca preta para paletots e vestidos a 500, 600 e 800 rs. o covado, merinó preto muito bom a 3$ o covado: na rua da Imperatriz loja da Arara n. 56.

Arara vende as saias a 3$500,

Vende-se saias bordadas para senhoras a 3$500 e 4$, golinhas bordadas a 240 e 320 rs. cada uma: na rua da Imperatriz loja da Arara n. 56.

Chapeos de sol da Arara a 1$400.

Vende-se chapéosinhos de sol para meninos a 1$400 cada um. camisinhas para senhoras a 1$, 3$ e 4$: só Arara rua da Imperatriz n. 56.

Arara vende os vestidos bordados a 4$.

Vende-se cortes de vestidos brancos bordados a 4$500, ditos de cores a 3$, ditos bordados a lãa e seda a 7$ e 9$: na rua da Imperatriz n. 56.

Os balões da Arara a 2$.

Vende-se balões de arcos de todos os tamanhos a 2$, 3$, 3$500 e 4$, saias bordadas a 3$500 e 4$: na rua da Imperatriz n. 56, loja da Arara.

Arara vende cortes de lãa a 5$.

Vende-se cortes de lãa novos vindos pelo ultimo vapor com 15 covados pelo barato preço de 5$, ditos com barras a 6$: na rua da Imperatriz loja da Arara n. 56.

Arara vende chales de 2$.

Vende-se chales de merinó estampados a 2$, ditos de lãa a 1$600 e 1$, ditos de merinó muito finos a 4$ e 7$: rua da Imperatriz loja da Arara n. 56.

Madapolão enfestado da Arara a 4$.

Vende-se peças de madapolão enfestado com 12 jardas a 4$ e 4$500 dito de 24 jardas a 5$, 6$, 7$ e 8$, dito muito fino a 9$ e 10$, peças de algodão a 4$, 5$, 6$ e 7$, dito muito encorpado a 7$500, 8$ e 8$500: na rua da Imperatriz loja e armazem da Arara n. 56.

Panno preto da loja da Arara a 2$.

Vende-se panno preto para calça e paletot a 2$, 2$500, 3$, 4$ e 5$ o covado: na rua da Imperatriz loja da Arara n. 56.

Arara vende cortes de cotim para calça a 1$280 rs.

Vende-se cortes de cotim para calça a 1$280, ditos de brim de cores a 1$400, cortes de ganga para calça a 1$600: na rua da Imperatriz loja da Arara n. 56.

Cortes de casemira preta da Arara a 3$500.

Vende-se cortes de casemira preta para calça a 3$500, 4$, 5$ e 6$, ditos de cores de meia casemira a 2$500, 3$ e 3$500: na rua da Imperatriz loja da Arara n. 56.

Arara vende os chales de renda a 8$.

Vende-se chales de filó de linho a 8$ e 10$, ditos de seda a 16$ e 20$, retondas de pello de linho a 10$ e 12$: na rua da Imperatriz loja da Arara n. 56.

Vestidos a Maria Pia da Arara a 10$.

Vende-se cortes de lãa a Maria Pia a 10$, 12$, 16$ e 20$, ditos muito finos com camisinha, sinto e fivela a 25$ e 28$: só a Arara vende por este preço na rua da Imperatriz n. 56.

Araaa vende as lããzinhas a 240 rs.

Vende-se lããzinhas para vestidos de senhora a 240, 280, 400, 320 e 500 rs. o covado, chitas para cobertas a 280, 320 e 470 rs. o covado: na rua da Imperatriz loja da Arara n. 56.

Cortes de chita da Arara a 2$.

Vende-se cortes de chita de cores fixas a 2$, ditas francezas a 2$800, cortes de cambraia franceza a 2$800: na rua da Imperatriz loja da Arara n. 56.

Arara vende organdys a 280 rs.

Vende-se organdys para vestido de senhora a 280, 320 e 400 o covado, filó de linho de cores para vestidos a 160 o covado: na rua da Imperatriz loja da Arara n. 56.

As chitas da Arara a 200 rs.

Vende-se chitas de cores fixas a 200 e 240 o covado, ditas francezas largas a 280, 320, 360 e 400 o covado, riscados francezes para vestidos a 240 o covado, bretanha de rolo a 3$ a peça: na rua da Imperatriz loja da Arara n. 56.

Arara vende roupa feita.

Vende-se roupas feitas de todas as qualidades a saber: calças de brim de cores e de ganga a 2$ e 2$500, paletots de brim para andar por casa a 2$ e 3$, camisas francezas a 2$, ditas de linho de pregas largas a 3$ e outras muitas qualidades que se vende mais barato bue em outra qualquer parte: só na Arara rua da Imperatriz n. 56.

Pechincha

Vende-se a taberna da rua da Guia n. 36 proprio para principiante, e o motivo se dirá ao comprador.

— Em casa de Kabe Schmettau & C., rua da Cadeia n. 18, vende-se:
Champanha.
Cognac de superior qualidade.
Vidros para espelhos de todos os tamanhos tudo a preços muito commodoe.

Cerveja gelada

Ha diariamente á venda por preço commodo, no armazem da Liga, rua Nova n. 60.

— Vendem-se duas casas terreas com sotão, por preço commodo, rendem 70$ mensaes, sitas na rua da praia do Caldeireiro ns. 32 e 34: a tratar na rua da Concordia n. 73.

Escravos fugidos

Fugio

na noite do dia 19 para amanhecer o dia 20 do corrente mez, do engenho Tiuma, freguezia de S. Lourenço da Matta, o moleque João, crioulo, de idade que representa ter, pouco mais ou menos, 18 annos, com os signaes seguintes: altura e corpo regulares, cor bem preta, cara redonda, testa grande e saliente, olhos grandes, nariz um pouco afinado, dentes alvos e largos, mãos grandes e largas, pernas grossas, pés grandes, falla descançada, é muito esperto e ladino, tem do lado esquerdo ou direito uma rotura entre as costelas; este moleque foi comprado em abril do anno proximo passado ao Sr. Antonio Martins Chaves, morador na comarca do Brejo da Madre de Deos, para onde se suppõe ter seguido: roga-se as autoridades ou capitães de campo a captura do mesmo, que serão bem recompensados, levando na minha residencia, no engenho Tiuma, ou na rua do Imperador n. 44, 3º andar, o qual é pertencente a Brasiliano Pessoa de Mello.

Escravo fugido.

No dia 15 do corrente, pelas 7 horas da noite, pouco mais ou menos, desappareceu da rua do Livramento n. 4, um escravo por nome Nicoláo, idade de 21 a 22 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, cor parda e um pouco acaboclado, pouca barba e toda crescida, cabellos cachiados, levou vestido calça de riscadinho de quadros, camisa de chita encarnada e chapéo de palha na cabeça, tinha vindo do sertão, povoação de Baixa-verde, d'onde é natural, para aqui ser vendido: roga-se pois a todas as autoridades, capitães de campo ou a qualquer pessoa que o possa apprehender, levar á rua acima indicada, que será generosamente gratificado.

—Fugio no dia terça-feira 30 de janeiro proximo findo, a preta crioula de nome Marciana, de idade 36 annos, pouco mais ou menos, de cor fula, altura regular, levou vestido de chita escura; quem a apprehender, conduzindo-a a casa do abaixo assignado, na rua da Imperatriz n. 30, será gratificado.

Francisco Augusto de Araujo.

— Fugio no dia 16 do corrente, do engenho Matto-Grosso, comarca do Rio-Formoso, o mulatinho Isidoro, de idade 18 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, cabeça chata, olhos grandes, cabellos crespos, grosso do corpo e bem feito: quem o apprehender poderá leva-lo ao seu senhor João Bento de Gouveia, no mesmo engenho, ou nesta cidade aos Srs. Leal & Irmão, que será gratificado.

JURISPRUDENCIA

Provimento geral, lido na audiencia geral de encerramento da correição do termo de Aracaty, pelo juiz de direito o Dr. Francisco de Assis Oliveira Maciel.

Senão fôra a obediencia que devo á lei, assim como o zelo com que procuro cumprir os meus deveres, de certo me forraria sempre ao mais difficil dos trabalhos, como é o da correição, uma das attribuições do cargo que occupo. Qualificando assim semelhante trabalho, que aliás reconheço indispensavel á bôa marcha e regular administração da justiça, não lanço em conta a odiosidade que porventura possam acarretar meus actos no exercicio de ter ardua attribuição, porque, com a consciencia tranquilla, sempre animado pelo mais ardente desejo de acertar, e convencido de que o magistrado que não faz justiça e constitue-se prevaricador é a maior calamidade que póde conceber-se contra a paz e os direitos da sociedade, da altura em que a lei me colloca, assim como não escuto a linguagem das paixões e dos interesses de quem quer que seja, assim tambem julgo perdido o odio infundado daquelles que, pelos seus erros e prevaricações, forem victimas da acção da lei e da espada da justiça. Mas é que a difficuldade do trabalho de que venho de fallar está principalmente em vence-lo ainda no espaço de sessenta dias, porquanto compulsar dentro desse periodo uma immensidade de livros, autos, titulos e papeis, sobre differentes materias e variados assumptos, que serviram de objecto de estudo e trabalho á todos os juizes, advogados, e mais empregados dos diversos districtos de um termo; lêr attentamente, examinar com séria reflexão e criterio todos os feitos, comparando-os immediatamente com as disposições da nossa legislação, hoje tão retraçada pelos decretos e innumeros avisos do poder executivo; exercer por si mesmo as differentes obrigações que ao corregedor attribue o regulamento de 2 de outubro de 1851, notar os erros, abusos e faltas, instruir os empregados em provimentos parciaes, escreve-los, e por fim colligir em um provimento geral todas aquellas faltas e estabelecer regras que não ultrapassem o espirito e a lettra da lei, de modo claso e preciso, para remover os abusos, é sem duvida uma tarefa muito superior as forças de qualquer magistrado, seja qual fôr o grão de sua illustração, do seu zelo e da praticá dos negocios forenses; e se a correição não é feita annualmente, como se tem verificado neste termo, onde a ultima teve lugar no anno de 1862, então a difficuldade sóbe de ponto, e é facil de avaliar a accumulação de serviço que me coubo, e os embaraços com que lutei, para, ainda assim, cumprir uma diminuta parte dos deveres que a lei impõe ao corregedor.

Além das difficuldades expostas que constituem obstaculo ordinario ao fiel cumprimento de todas as obrigações do magistrado em correição, outros concorreram para que o numero dos provimentos parciaes não correspondesse ao tempo da correição que encerro; pois que tendo verificado, contra a minha espectativa, que no seio do auditorio desta cidade se cevava os mais grosseiros e prejudiciaes abusos, entendi que, por mim mesmo, devera remover e sanar alguns, em cujo serviço consumi quasi todo o tempo da correição.

Não é para encarecer o trabalho, que nunca preteri pelo commodo, que principio por descreve-lo, mas tendo-me sido presente uma avultada quantidade de livros e autos, devo manifestar a razão de não ter visto e provido em todos.

Entretanto, a leitura e exame de cento e trinta e cinco autos e de sessenta e seis livros que compulsei deu-me a convicção do grande atraso em que se achava este fôro, atraso consistente em abusos e corruptellas ja' prescriptos em auditorios mais modernos e de lugares, cuja civilisação está muito aquem da da importante cidade do Aracaty. Estas faltas e corruptellas infelizmente se acham arraigadas em todos os ramos da administração da justiça deste termo, com formal preterição das disposições da lei e offensa dos direitos dos cidadãos, inclusive o mais natural, o mais apreciavel, o mais garantido e o mais sagrado de todos os direitos, como é a liberdade individual.

Feitas estas considerações, e não obstante ja' ter provido sobre os erros e abusos nos proprios autos e livros em que os verifiquei, aqui proverei ainda em geral e comminarei penas aos juizes e mais empregados, para fazer-lhes effectivas se não arripiarem carreira, ao que sómente me limitei, por esta vez, attendendo a que a falta absoluta de transcripção dos provimentos da ultima correição na respectiva acta, como prescreve a lei, privou-me de dados seguros para bem poder aquilatar a natureza e alcance dos abusos que notei, e puni-los com penas adequadas ou com as comminadas pelo meu antecessor.

Assim procedendo para poupar punição de sorpreza, protesto na futura correição ou em qualquer tempo em que chegar ao meu conhecimento a pratica dos abusos que tenho censurado, fazer effectivas as penas comminadas nos provimentos parciaes, ou qualquer das que hei de comminar neste provimento apar do esboço que passo a fazer do acervo de irregularidades e faltas que notei.

Juizo de paz.

Em geral, os juizes de paz dos diversos districtos deste termo não se tem compenetrado da importante missão que a lei lhes conferio de julgar, verbal summarissimamente e sem recurso, as pequenas demandas; pelo contrario, tem exercido com abuso e excesso os deveres inherentes ao cargo. E' assim que elles hão proferido algumas vezes decisões injustas, e o que mais é, sobre negocios da competencia do juizo contencioso, quero dizer, vi algumas decisões diametralmente contrarias ás provas escriptas, e sobre questões possessorias, quando é certo que para as demandas que versám sobre dominio e posse, seja qual for o valor dado, falta competencia ao juiz de paz, de cujo individo conhecimento, pode aggravar-se e resultar a responsabilidade do juiz que invadio a competencia e jurisdicção de outro.

Não é menos grave o abuso frequente que notei de não fazerem com assiduidade e regularidade as suas audiencias. Os cartorios dos respectivos escrivães estão desmontados e sem a ordem tão reclamada pela lei; os livros das audiencias e termos de conciliação estão grosseira e porcamente escripturados, com repetidas emendas, borraduras e enterlinhas, sem resalva.

Da mesma fórma estão escripturados os livros de notas dos mesmos escrivães e sem serem rubricados por um vereador da camara municipal, apesar da importancia dos contratos que elles encerram, notando-se além disso que as escripturas nelles lavradas ressentem-se da falta de clausulas prescriptas pelo respectivo regimento, e do pagamento do sello proporcional, e outros direitos que constituem a renda nacional, assim como outros muitos erros e omissões que notei nos proprios livros, onde provi á respeito. Entretanto, apesar do proposito em que estava de não punir a um só empregado, sendo depois de instrucção e comminação de pena, fui demovido desse mesmo proposito em vista do criminoso procedimento do escrivão do juizo de paz do districto da Mutamba, Pedro José Pinto, porque, além de ter lançado escripturas de compra e venda em livro, sem estar aberto, numerado, rubricado e encerrado, as mesmas escripturas, pela maior parte, foram escriptas por differentes lettras, umas subscriptas pelo mesmo escrivão, e outras sem serem subscriptas; pelo que o suspendi e mandei responsabilisa-lo. E provendo de modo a remover os abusos notados, mando que se observe o seguinte:

1.º Que os juizes de paz de ora em diante façam uma audiencia em cada semana em dia e hora certa invariavel, arts. 58 e 59 do codigo do processo, sob multa de 20$.

2.º Que decidam as demandas sujeitas á sua alçada com attenção ás diposições do direito e as provas apresentadas, sem jámais tomarem conhecimento das questões que versarem sobre dominio e posse, qualquer que seja o valor dado á ellas, sob multa de 50$.

3.º Que não abram e nem rubriquem os livros de notas dos seus escrivães, cuja attribuição é da competencia dos vereadores da camara municipal, na conformidade da lei de 30 de outubro de 1830, sob multa de 50$.

4.º Que não consintam os escrivães fazerem citações da competencia dos meirinhos, sob multa de 10$.

5.º Que os escrivães dos juizes de paz no prefixo prazo de 30 dias remettam ao secretario da camara municipal os livros de notas findos, fazendo o mesmo á respeito dos em que actualmente, escrevem, logo que se findarem, na conformidade da lei de 30 de outubro de 1830, sob multa de 100$.

6.º Que nas escripturas de compra e venda celebradas pelos seus cartorios, observem restrictamente seu regimento, que se contém nas Ords. Liv. 1.º tit. 7, 8, 80, 84 e outros a que ellas se referem, transcrevendo alem do conhecimento da sisa, transcrevendo além do conhecimento da sisa, o do laudemio, quando a venda versar sobre predios em terras foreiras, e do sello proporcional e da taxa além do de meia sisa, quando versar sobre escravos; sob multa de 50$.

7.º Que não escrevam como tabelliães em livro que não fôr aberto, numerado, rubricado e encerrado por um vereador da camara municipal, sob multa de 50$.

8.º Que remettam de tres em tres mezes á thesouraria da fazenda da provincia certidões das escripturas lavradas em seus cartorios, devendo, para prova do cumprimento desse dever, apresentarem em correição os officios em que aquella repartição accusar ditas certidões, art. 16 da lei de 6 de setembro de 1854, sob pena de suspensão até o cumprimento desse dever.

Juizo criminal.

Antes de descrever os abusos que verifiquei na administração da justiça criminal deste termo, não posso deixar de fazer em separado um acre e especial censura as autoridades respectivas pelo pouco apreço em que hão tido a liberdade dos cidadãos, cuja garantia se acha consignada e ostensivamente promettida desde o nosso pacto fundamental até o mais moderno aviso do poder executivo. Ainda este anno o governo geral, pela circular de dous de janeiro, reprovando as violencias praticadas contra aquelle sagrado direito, estatuio regras peculiares e esclarecimentos ao alcance de todos com o duplo fim de bem entender-se quaes os casos e com que formalidades póde verificar-se a prisão, antes de culpa formada, e de despertar o cumprimento do dever das autoridades competentes contra os violadores de tão inapreciavel direito.

Com effeito! Causou-me a mais desagradavel impressão, a facilidade com que algumas autoridades com despreso á propria lei que os revestio do caracter de juiz, fóra dos casos expressos na mesma lei, ordenaram e sanccionaram a prisão de cidadãos, e, ainda assim, sem remetter-lhes a nota da culpa, como prescreve a nossa sabia e liberal constituição, para que os detentos requeiram seu direito e se defendam. Prisões sem culpa formada, sem ordem escripta sem ter sido effectuadas em flagrante delicto, sem ser em virtude de crime inafiançavel; ainda mais, prisões por crimes em que os réos se livram soltos, antes de sentença condemnatoria passada em julgado, são factos que depõem contra os sentimentos de justiça dos juizes que os praticaram, porém attestados por muitos autos processados perante alguns juizes deste termo! Não é sómente de prisões abusivas e illegalmente decretadas antes de culpa formada, de que algumas autoridade se hão servido para torturar a liberdade do cidadão, outras violencias se tem posto em pratica, e que revelam os autos, justificando, senão proposito, ao menos o pouco caso que fazem daquelle direito; assim são a demora na conclusão dos processos, o retardamento de sua remessa de um para outro juizo, e para o cartorio do jury, onde chegam muitos mezes depois de encerrada a sessão, em que deverão ter sido julgados: e tudo isto não obstante a lei ter fixado o preciso prazo de oito dias para a factura e conclusão dos mesmos processos, e ter estatuido que a remessa dellas seja feita com a maior celeridade; entretanto, tendo verificado a repetição de taes abusos, não vi em um só despacho a autoridade prestar a razão da demora da conclusão do processo, e nem os juizes advertirem os escrivães pelo retardamento da remessa; e, em quanto esses abusos se operam, os cidadãos vão soffrendo prisão tão violenta e illegal como aquella que se decreta antes de culpa formada. E se as formalidades tão minuciosas e explicitamente estabelecidas, pela lei, com relação a garantia que elle promette, e a importancia que liga á liberdade tem sido desrespeito sómente despresadas pelas autoridades, é facil a illação que se deve tirar do montão de irregularidades de que se ressentem os processos em sua marcha.

E' verdade, vi processos instaurados ex officio por crimes d'acção particular, sem ter sido o réo preso em flagrante, notei queixas e denuncias admittidas sem os requesitos da lei, verifiquei despachos de pronuncia e não pronuncia proferidos, fianças concedidas, e desistencias admittidas, sem a prévia e indispensavel audiencia do promotor; li inquirições de testemunhas as mais defectivas, por que os juizes, em geral, satisfazendo-se com o superficial depoimento acerca do facto principal, não endagão sobre as circumstancias que concorreram ao delicto, e muitas vezes d'aquellas que lhe são elementares; vi despachos de pronuncia e não pronuncia contra as regras de julgar, estatuidas nos artigos 144 e 145 do cod. do proc. e 185 e 286 do reg. n. 120; li com pasmo promotor publico ter desestido da acção criminal, que intentara por parte de pessôa miseravel, em virtude do art. 73 do citado cod. como senão fôra expressamente prohibido esse procedimento, cuja prohibição se firma na regra de que os promoteres não podem transigir; verifiquei juizes darem-se officiosamente por suspeitos, sem juramento, sem declaração do motivo da suspeição, e a qual das partes ella se refere; mas em compensação deste abuso, notei outro mais grave, porém de natureza diametralmente opposta; sim, vi que alguns juizes, cujo vivo e immediato interesse na decisão da causa, consta do ventre dos autos em que officiaram, proferiram nestes sua sentença, o que, sobre ser expressamente prohibido, é naturalmente repugnante; e dado isto, é excusado dizer em que sentido fôra lavrada a sentença, desde que fica patente a resistencia que taes juizes oppuseram aos seus naturaes sentimentos, que todo homem deve mais que tudo apreciar e manter; notei ainda que as autoridades sem communicar aos superiores, deixam e assumem o exercicio sem licença da autoridade competente, notei mais a indifferença [illegible] com que as autoridades depois dos despachos de pronuncia se portam, sem empregar a menor diligencia para a captura dos criminosos, que, sob a qualificação de ausentes, continuam, esquecidos pelas mesmas autoridades, a zombar destas; verifiquei que os juizes dão os processos por concluidos, e o promotor annue, antes de completar-se o numero legal de testemunhas, ainda que as inqueridas nada tenham deposto, observei que a autoridade á quem a lei encarregou da inspecção das prisões não tem visitado a cadeia desta cidade com a regularidade e frequencia, exigidas pelo respectivo regulamento; notei que os juizes tem deixado de fazer suas audiencias pelo modo prescripto pelos artigos 58 e 59 do cod. do proc.; vi que os subdelegados, á despeito da mais terminante disposição da lei, tem deixado de participar ao juiz de orphãos o fallecimento das pessoas de seus districtos que deixaram orphãos; finalmente, notei que com consideravel prejuizo da fazenda nacional, grande quantidade de processos tem se julgado sem pagamento ou averbação do sello. Os escrivães dos juizes á que me hei referido, sem duvida, firmados nos abusos destes, servem seus officios com a mais culposa negligencia, principalmente os dos subdelegados, cuja escripturação dos autos e livros não comporta a importancia da materia que elles contem. E para que os juizes e mais empregados do mesmo foro em tempo algum alleguem falta de instrucção, assim como punição de sorpresa, prescrevo e ordeno a observancia dos seguintes preceitos:

1º Que o juiz municipal, delegado e subdelegados façam ao menos uma audiencia em cada semana, em dia e hora certa invariavel, artigos 58 e 59 do cod. do proc, sob multa de 15$000 por cada audiencia, que faltarem sem impedimento legitimo, que a verificar-se fará constar ao escrivão para certificar no respectivo protocolo, e pela falta de cada certidão incorrerá, o que a commetter, na multa de 5$000.

2º Que quando ordenarem a prisão antes da culpa formada, em crime inaffiançavel, façam constar dentro em 24 horas aos réos presos o motivo da prisão, os nomes do seu accusador e das testemunhas, art. 149 do citado cod., sob pena de responsabilidade.

3º Que quando a instrucção da culpa não concluir-se no praso de oito dias, depois da entrada da prisão, declarem especificadamente nos despachos os motivos da demora, art. 148 do cod. do proc. e decreto de 25 de maio de 1859, sob pena de responsabilidade.

4º Que não ordenem prisão antes de culpa formada, por crimes affiançaveis, art. 175 do citado cod. salvo o flagrante delicto, art. 131 do mesmo cod. sob pena de responsabilidade.

5º Que verificada a prisão em flagrante, interroguem os réos de que mandarão lavrar termo, e mandem recolher a cadeia, salvo se o crime for daquelles em que os réos se livram soltos, arts. 132 e 133 do cod, citado, sob multa de 50$000.

6º Que não mandem recolher a cadeia preso algum sem ordem escripta, em que se declare o nome do réo, o crime porque foi preso, e a ordem de que autoridade, sob multa de 30$000.

7º Que não instaurem processo de crime, em que tem lugar o procedimento official da justiça, sem previa intimação do promotor publico, sob multa de 40$000.

8º Que não encerrem os processos com menos de oito testemunhas, além das informantes e referidas, emquanto não houver prova plena do facto criminoso e de quem seja o delinquente, arts. 266 e 267 do reg. n. 120 sob multa de 40$000.

9º Que proferidos os despachos de pronuncia ou não pronuncia, ordenem a immediata remessa dos autos para o juiz ou cartorio competente—e punam os escrivães que derem causa á falta do cumprimento desse dever com suspensão, sob multa de 50$000.

10 Que, decretada a pronuncia, expeção mandado de prisão que, com a certidão de haver-se executado, ou do motivo porque não foi, deverá juntar-se ao processo, expedindo as deligencias, requisições, e precatorias que forem necessarias e possiveis, que farão constar do mesmo processo, sob multa de 50$000.

11 Que não se deem de suspeito sem juramento e especificação, do motivo da suspeição, e declaração da parte a que ella se refere, sob multa de 100$000.

12 Que não julguem, sob qualquer pretexto, causa em que tiver interesse sob pena de responsabilidade.

13 Que não deixem o exercicio, ainda temporariamente, sem previa licença da presidencia: e quando o fação por motivos ponderosos, me communiquem, sob multa de 50$000.

14. Que não admittam fianças e desistencias sem prévia audiencia do promotor publico, sob multa de 100$000.

15. Que não julguem autos, sem pagamento ou averbação do sello, sob pena de responsabilidade.

16. Que os subdelegados communiquem ao juiz de orphãos o fallecimento de qualquer pessoa rica ou pobre de seus districtos, que deixarem orphãos, servindo-se para isso das informações dos seus inspectores, sob multa de 100$ por cada fallecimento que deixar de communicar.

17. Que os escrivães de todos os juizes criminaes inclusive o do jury, remettam a' secretaria da policia as notas das pronuncias, e não pronuncias, condemnações ou absolvições dos réos com as respectivas qualificações, caracteristicas, declaração do crime, artigo da lei em que estão incursos, assim como a nota de estarem soltos, affiançados ou presos, sob pena de suspensão, além da multa até 100$000 que lhes póde ser imposta pelo chefe de policia, art. 5º do decreto de 16 de abril de 1856.

18. Que os mesmos escrivães logo que os mandados de prisão, não effectuada, forem recolhidos ao cartorio pelo official, juntem aos respectivos processos e faça-os conclusos aos juizes competentes, para ordenarem as possiveis diligencias para a captura dos réos, até que esta se verifique, sob multa de 20$.

19. Que no termo de trinta dias, a contar do recebimento da cópia deste provimento, apresentem aos respectivos juizes todos os processos de réos ausentes, que se acham condemnados e pronunciados, para ordenarem as diligencias possiveis, afim de effectuar-se a captura delles, sob multa de 100$000.

20. Que no prefixo praso de dous mezes, a' contar da mesma data, me remettam uma relação datada e assignada de todos os criminosos, constantes dos seus reos, que se acham ausentes, quer estejam condemnados, quer pronunciados, com suas qualificações, datas dos julgamentos e das pronuncias, artigo da lei em que estão incursos ou condemnados, e signaes caracteristicos, se souber, sob multa de 50$

21. Que observem restrictamente o que provi nos seus livros, sob as penas nelles comminadas.

Provedoria de residuos e capellas.

Não posso emittir juizo acertado acerca do modo por que tem corrido o serviço da administração dos residuos deste termo, visto como não dispuz de tempo para examinar os feitos do respectivo cartorio, e nem mesmo o competente livro do registro dos testamentos; mas se é licito pelo pouco avaliar o muito, acredito que esse ramo da justiça civil tem sido mal e negligentemente administrado, porque verifiquei de uma relação que me foi presente dos testamenteiros, sujeitos a' contas, cujo tempo ha muito se vencera, que tanto o provedor como o escrivão dos residuos se hão portado com descuido no cumprimento desse dever, apezar do modo instante porque a lei recommenda a fiel observancia da ultima vontade daquelles que, firmados nas disposições da mesma lei, dispõem afoutos de suas fortunas, conferem direitos e restituições, e ordenam suffragios, cuja execução á lei prohibe que seja demorada: esses testamenteiros que ha annos deverão ter sido compellidos a prestar contas, reconheceu-se agora acharem-se mudados para fóra do termo, outros, apezar de terem sido notificados, a quatro ou cinco annos, estavam em juizo, porém continuando a ganhar tempo sem cumprir as disposições testamentarias, sob frivolos e banaes pretextos a' que puz termo; e, sobre assumpto tão importante, cujos erros por agora não tenho dados para especificar, chamo a attenção do Dr. provedor dos residuos, a quem incumbe acabar de processar as contas que principiei a tomar. No que diz respeito a provedoria de capellas, sim, tenho elementos para formar completo, porém o mais desfavoravel juizo acerca da sua administração, a principiar do provedor de capellas, até o sachristão da mais pequena casa de oração deste termo.

As irmandades que em vez de se installarem para desenvolverem o espirito religioso, para auxiliarem-os edificantes exemplos de piedade e a commemoração dos actos dos augustos mysterios da religião do Calvario, e finalmente para proporcionarem ás capellas a decencia e esplendor que demandam o culto e os officios divinos, acham-se no maior adormecimento e consuravel indifferentismo, a' respeito do fim para que a lei permitte e protege a creação dellas, sendo tal o descuido que não possuem as instituições das respectivas capellas, ignorando até os nomes dos seus instituidores; e, afóra as reuniões que annualmente fazem para eleger e empossar as mesas regedoras, só se congregam para accordar sobre alguns actos festivos, cujo luxo não está de accordo com a falta de aceio dos templos e que só revela espirito de pura vaidade; e, ao passo que isto se dá, tem-se por certo que todas as irmandades a que me refiro hão indevidamente alheiado os bens que constituiam seus patrimonios, contra a terminante disposição da Ord. liv. 1º, tit. 62 § 54, sobre cujo objecto de tamanha transcedencia, não tendo podido providenciar, por falta de tempo, e mesmo de informações que cheguei a solicitar, cumpre que o Dr. provedor continue nas necessarias indagações, em ordem a habilitar-se a mandar sequestrar e restituir taes bens, na conformidade da Ord. citada.

Tendo conseguido descobrir a escriptura de doação de uma sorte de terras, na Catinga do Góes, feita a' capella da Senhora Santa Anna, erecta na povoação do mesmo nome, que estava na indevida posse de diversos individuos, que por compra houveram de outros, antes mesmo de expedir mandado de sequestro, vieram quasi todos os possuidores, de seu motu proprio, restituir as partes de que se achavam de posse, que immediatamente fiz transmittir ao thesoureiro da respectiva irmandade: entretanto, faltando alguns assignarem o termo de restituição e entrega, por se acharem ausentes, recommendo ao Dr. provedor a conclusão desse trabalho. Podia ainda descrever o máo estado das capellas, e indicar os abusos das respectivas irmandades e administradores, mas bastará dizer que foi a mesa de um dos annos transactos da irmandade do Sacramento desta freguezia que, a' certo musico, deu em pagamento uma adoravel imagem do Santo Crucificado, pela quantia de 50$!!

Este facto irracional, que abrange e exprime o que ha de mais impio, não é um desenho que debuxo, mas é uma realidade que infelizmente descrevo. Porém se houve mesa de irmandade ou membro della, tão impio, a ponto de reputar-se proprietario dos bens e alfaias da capella, e de arrojar-se a dar por dinheiro uma santa imagem, ainda ha fieis como o cidadão Raymundo Antunes de Oliveira, que, tendo recebido a mesma imagem por aquella quantia, por ter sido doada por um dos seus antepassados, não duvidou restituir sem o menor constrangimento judicial, que sem duvida teria empregado senão tivesse a satisfação de declarar que dita imagem se acha restituida a igreja, d'onde fôra illegal e irreligiosamente deslocada. Alguns objectos da capella da Senhora dos Prazeres, que por deleixo da respectiva irmandade estavam espalhados por mãos de diversos, fiz arrecadar e restituir. Algumas capellas fora desta cidade existem, cujos patrimonios são milagrosamente conservados, porém os respectivos administradores não possuem titulos e nem as instituições: estes patrimonios tem sido mal aproveitados, porque o provedor de capellas não tem olhado para a administração delles, como recommenda a lei, resultando d'ahi até a falta do necessario para a celebração dos actos religiosos, visto que não são arrecadados e aforados devidamente, e nem os administradores arrecadam com sollicitude os foros e rendas, tendo deixado até de receberem os laudemios, pelas vendas das casas edificadas nas terras patrimoniaes. E para que não continue a ser tão mal administradas as capellas e cessem tantos deleixos, abusos e desmanchos, devidos a negligencia principalmente dos provedores de capellas, que se hão limitado a aprovar as contas, sem exame e indagação, do estado das mesmas capellas, e do modo porque são arrecadados e aproveitados seus bens, mando se observe o seguinte:

1.º Que o provedor, no acto de tomar contas indague e examine do estado das capellas, e se estão providas das necessarias alfaias, e paramentos para a celebração dos actos divinos; se os bens patrimoniaes são conservados e se estão bem arrendados e aforados, se depois das ultimas contas as irmandades e administradores receberam alguma doação ou esmolla consistente em bens moveis ou immoveis, mandando no caso affirmativo fazer lançamento delles no livro do tombo, e provendo sobre tudo que entender conveniente para a manutenção e decencia das capellas e do culto. Sob multa de 50$000.

2.º Que tanto no acto das contas como em qualquer tempo em que verificar fraudes, abusos e faltas na administração das capellas suspenda immediatamente e processe os que achar em culpa, e nomeie administrador interino, sob multa de réis 100$000.

3.º Que d'ora em diante não tome conta da receita e despeza sem mandar vir a sua presença os livros do compromisso e dos termos ou actos das mesas, para poder verificar-se as eleições e os mais actos praticados por ellas estão de accordo com o determinado no mesmo compromisso, annullando e revogando os que não estiverem, sob multa de réis 50$000.

4.º Que glose qualquer despeza feita sem sua autorisação, conferida por alvará, além da indispensavel para o custeio das capellas, sendo esta provada sob multa de 50$000.

5.º Que procure empregar sempre os rendimentos, das capellas em suas obras, alfaias e paramentos, defendendo que se accumulem em poder dos thesoureiros e administradores, sob multa de réis 50$000.

6.º Que para garantia dos bens patrimoniaes das capellas consistentes em terras, emphiteuticas se hajam sonegado proceda a respeito como determina a ord. do liv. 1º tit. 62 § 51 e av. de 23 de maio de 1775 §§ 10 e 11 e de 14 de janeiro de 1807 §§ 2 e 3, e promova e faça sem perda de tempo a medição e demarcação das terras de taes patrimonios, servindo afinal o auto de demarcação de ditas terras de titulos as respectivas capellas sob multa de 30$000.

7.º Que faça e autorise os aforamentos em praça publica ou fora della, conforme fôr de mais vantagem para as capellas, devendo neste caso lavrar-se termo em livro que para isso creará e no qual serão transcriptas as clausulas relativas aos aforamentos e são os seguintes:

1.º Que o aforamento será perpetuo ou por vidas, porque hoje são applicaveis a emphiteuse ecclesiastica as leis de 9 de setembro de 1769 § 26 de 4 de julho de 1768 e o alvará de 12 de maio de 1769.

2.º Que o emphiteuta perde por commisso, se deixar de pagar a pensão por dous annos continuos, ord. liv. 4º tit. 36 § ultimo.

3.º Que o terreno emphiteuticado é indivisivel, ord. 4, tit. 36 § 1º e tit. 96 § 23.

4.º Que o emphiteuta não é senhor pleno, mas somente util, e que, nesta qualidade, deve pagar o fôro annual, em reconhecimento ao senhorio directo.

5.º Que não se póde alienar a cousa aforada sem consentimento do senhorio directo, a quem, no caso de venda, troca, permuta ou pagamento, compete o direito de prelação ou a quarentena parte do preço da venda ou alheação ord. citada.

6.º Que é concedida ao senhorio directo a via executiva para cobrança do foro do emphiteuta remisso.

7.º Que o mesmo senhorio terá hypotheca legal nos bens do prazo, pelos foros devidos, e preferencia a outros quaesquer credores, ainda que tenham hypotheca geral e especial mais antiga, lei de 20 de julho de 1774 § 38.

8.º Finalmente que a compra do prazo foreiro é nulla sem ter se verificado o pagamento de laudemio, alv. de 22 de setembro de 1747.

Os aforamentos que se fizer d'ora em diante não comprehenderem os terrenos já aforados, embora, os aforamentos feitos estejam irregulares, mas além d'outras razões, não tendo havido a respeito delles aforamento juridico, nem contrato emphiteutico, e attendendo a que no preço até agora estipulado não se tem guardado proporção entre este e a extenção dos terrenos aforados, fica estabelecido o preço de 300 réis por quanto pagarão os actuaes emphiteutas, e os vindouros pelo foro annual de cada braça de terreno, e que tudo o provedor observará e fará observar, sob multa de 50$000.

8.º Que os secretarios e escrivães das mesas remettam ao escrivão da provedoria uma relação das mesas novamente eleitas, sob multa de réis...... 100$000.

(Continuar-se-ha.)

LITTERATURA

UM POUCO DE TUDO.

Uma agua furtada do bairro de Rosenthal, em Berlin, era habitada por uma mendiga, cuja existencia apresentava ultimamente a imagem da mais profunda miseria.

Esta desgraçada foi outr'ora uma cantora estimada e applaudida pelo publico e vio-se rodeada, graças á sua formusura e amabilidade por um enxame de adoradores.

Nos seus mais bellos dias travou em Hamburgo relações com um joven e rico advogado, e com elle cohabitou durante tres annos.

Estes dous amantes viviam sem pensar no futuro, prodigalisando o dinheiro e viajando, afim de variarem os seus prazeres. Porém ao cabo de tres annos, a fortuna do advogado estava reduzida a zero, e dous filhos tinham vindo augmentar as necessidades do casal.

Nesta critica conjunctura, o advogado tomou a barbara deliberação de abandonar a sua joven companheira, mãi dos seus dous filhos.

A infeliz quiz então voltar ao theatro, porém já não tinha voz para cantar.

A profunda desesperação que a subjugou, levou-a a entregar-se ás bebidas espirituosas, e d'ahi em diante foi completa a sua ruina.

Recorreu á mendicidade!

Mandava todos os dias os seus filhos pedir esmola pelas ruas, e barbaramente os castigava todas as vezes que lhe não levavam uma boa colheita.

D'ahi resultavam, não poucas vezes scenas lastimosas, e as pobres creanças soltavam dolorosos gritos.

Ha apenas uma semana, uma destas scenas indignou a tal ponto um novo inquilino da casa habitada pela mendiga, que resolveu entregar esta ultima á justiça.

Subiu quatro a quatro os degráus da escada, entrou na agua furtada e levantou a mão para segurar a mãi cruel, mas apenas fitou os olhos nas feições da ex-cantora, recuou horrorisado.

Acabava de reconhecer a sua antiga amante, aquella que havia cobardemente abandonado e entregue a vergonha e á desesperação!

Copiamos do *Jornal do Havre*:

Dias passados o Sr. M..., um dos nossos mais distinctos advogados, passeava com sua filha nos boulevards.

Um ladrão aproveitou a occasião em que elle estava distrahido e tirou-lhe de um bolso um porte-monnaie. Mas se a mão do ladrão é habil, a policia tem olhos de lynce.

O ladrão mal colhia o fructo da sua acção foi logo filado e conduzido á prefeitura.

Chegado alli, e logo que se tratou de escolher um defensor, o ladrão escolheu ironicamente o advogado, que vinha de roubar.

E' do Sr. Belmiro Salgado esta poesia, composta no natalicio de...

Hoje que contas vinte primaveras,
Que sentes o romper da mocidade,
Eu quizera alentar essas chimeras
Que inda fazem a tua felicidade;

Para poder cantar na pobre lyra,
As scismas puras que te embalam—linda;
Porem, donzella, a crença me fugira,
Sem que lagrimas d'amor tivesse ainda:

No cemiterio rico da memoria,
E no claustro secreto de minh'alma,
Frias dormem aspirações de gloria,
Na mais esteril e profunda calma.

Eu sinto a brisa, a perpassar cantando,
Por entre os seios das florinhas debeis,
E d'ahi a pouco—ei-las já murchando...
— Pendem p'ra terra suas frontes debeis!

[illegible] mil martyrios,
[illegible]—a mais pallida [illegible],
Por instantes,—quaes sonhos!... suaves delirios,
Talvez—quem sabe?! a morte da tristeza!

Não ha sol que derreta-me estes gelos,
Que se amontoam no meu pobre peito,
Nem força que me quebre os duros sellos
Da terrea vida p'ra que estou sugeito.

Se Deus um dia se lembrar do pobre
Que ferio-se no espinho das desgraças,
Então d'amor pedindo a esmolla nobre
Irei-te á porta—supplicar-te graças.

Talvez que de teus olhos um lampejo,
Um desenho de languido sorriso,
Ou mesmo na orla do vestido um beijo
Possa de novo dar-me o paraizo.

Mas qual?!... quem já podio á sepultura
Remedio p'ra curar suas feridas,
Só na morte—de certo—encontra a cura,
Tivesse embora de viver cem vidas.

A's vezes, é verdade, o pensamento
Deparando comtigo lá no espaço
Corre ligeiro—qual do sul o vento
Flores a derramar no teu regaço.

Outras vezes, co'as roupas da pureza
As niveas formas te veste - delicado;
Mas a duvida—autora da tristeza
Vai d'alli arreda-lo aniquilado.

E duvidar, meu Deus, é ver murchando
Flores que nascem n'alma da criança,
Sob o gelo que as folhas vai crestando,
Sem ter um beijo da aura da esperança.

Duvidar é vergar—ao vento norte
Que rijo sopra—a fronte laureada;
Sentir a vida—desejando a morte,
Sentir a morte—desejando o nada.

Ah!... perdoa-me se estou hoje tão triste
Quando uma aurora te illumina a fronte
Mas no mar da descrença quem resiste
A' procella que insulta o horisonte?!

Longe de ti na viuvez de amores
Sinto te bella, com a fronte erguida,
Curvando testas ante os esplendores
Que altivas lanças na manhã da vida.

Vejo-te alegre conversar com todos,
Escuto doce tua voz mimosa,
Sigo-te os passos, te reparo os modos,
Mando-te benções na oração saudosa.

E no entanto, donzella, tu ignoras
Que com simples volver dos olhos bellos,
Podias dar-me divinaes auroras
Prender-me a' crença com sidereos élos.

Mas—tu astro que giras n'outra esphera—
—Rosa de amor que vives n'outra plaga—
P'ra que has de dardejar na flor de céra,
Se tens os cedros que o tufão afflige?

Dorme donzella descuidosa e léda
Ao som das scismas que te embalam pura,
Deos não permitta que teu véu de seda
Seja rasgado n'uma noite escura.

E quando um dia, nas regiões celestes,
Alguem de prantos te banhar as plantas,
Cobre-me, o' anjo, com as finas vestes,
Que as formas niveas te envolverem santas.

O numero dos emigrantes chegados a Nova-York durante o anno de 1865, foi de [illegible], sendo mais 13:000 que em 1864.

Destes eram:

Allemães	82:454
Irlandezes	70:336
Inglezes	31:610
Francezes	2:037
Hespanhoes	222
Suissos	2:512
Hollandezes	720
Norueguezes	127
Suecos	2:337
Dinamarquezes	727
Italianos	594
Portuguezes	42
Belgas	97
Americanos do Sul	109
Chinezes	36
Russos	93
Turcos	5
Polacos	423

Quando os paletós, as sobrecasacas e os coletes velhos e usados já não teem feitio, e estão reduzidos a farrapos sem nome, poderosas machinas cardam esse fato velho, desfiam-n'o, transformam-n'o em lã nova, a qual é fiada, tecida, tingida, tosquiada, preparada, nem mais nem menos, como se acabasse de chegar directamente da Australia.

E' assim que na Inglaterra se fabrica o panno piloto, o panno *satin*, e o *cuir laine*; é neste panno resuscitado que se cortam os *dorsays*, os *talmas*, os *macfarlanes*, nos quaes se pavoneiam os dandys.

De sorte que ninguem poderia jurar que não vestiu os despojos de um condemnado ás galés ou de um supplicado.

Esta engenhosa transmutação de panno usado em panno novo póde repetir-se um numero de vezes infinito; é por isso que esta qualidade de pannos inglezes, apesar da baratesa fabulosa do seu preço, tem tido pouca acceitação em muitos mercados do continente.

Eis aqui uma invenção maravilhosa que excede tudo o que o genio humano tem feito até hoje.

Um philosopho acaba de confeccionar um thermometro moral.

Com o auxilio de um engenhoso mecanismo movido pela electricidade, este apparelho, applicado a' cabeça e ao lugar do coração, diz-vos quanto tendes de espirito e qual é a vossa dose de sentimento, exactamente como um pesa-licores indica o grau do alcool e a densidade de um liquido.

O inventor, como um tanoeiro, accumula a' sua arte a pratica dos concertos.

Da' receitas proprias para as pessoas, a quem falta sentimento ou espirito, adquirirem d'estas duas cousas o que lhes falta.

N'uma das casas de pasto, mais frequentadas de Viena d'Austria, uma sociedade de doze gastronomos, fez a proposta de não pagar a importancia das iguarias, que consummisse, senão depois que a sociedade houvesse ceiado tantas noites assentada a' mesma mesa n'uma ordem differente de logares.

O dono da casa de pasto, acceitou a proposta sem reflectir, e ao cabo de alguns dias, convenceu-se que nenhum dos seus freguezes, poderia viver bastante tempo para ver a luz do dia do pagamento.

Por quanto, para operar todas as mudanças de logares, não seriam precisas, menos de ceias 479,000:600, que dariam o algarismo de annos 1,311:636, 10 mezes, e 13 dias.

Os comilões querem a observancia da sua convenção, e o dono da casa de pasto, vê-se na dura necessidade de se desfazer quanto antes dos seus hospedes eternos.

PERNAMBUCO — TYP. DE M. F. DE F. & FILHO